



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional



2015



Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional

2015

Ficha Técnica

Coordenação editorial

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende
Diretor-Técnico

Texto

André Luís dos Santos
Antônio Augusto de Queiroz
Neuriberg Dias do Rêgo

Revisão

Alysson de Sá Alves
Viviane Ponte Sena

Apoio

Alice Coutinho
Iva Cristina Pereira de Sant'Ana
Marcos Verlaine da Silva Pinto
Robson Lopes Graça

Colaboração

Rossana Rolim Rosa

Capas, diagramação e editoração eletrônica:

Fernanda Medeiros da Costa - (61) 8280-7272

É permitida a reprodução, desde que citada a fonte.

Edição nº 3, Ano 3 - 2015

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP

SBS - Quadra 01 - Bloco K - Ed. Seguradoras - 3º andar - Salas 301 a 307

70093-900 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3225-9704 / 3225-9744 Fax: (61) 3225-9150

Página: www.diap.org.br E-mail: diap@diap.org.br

APRESENTAÇÃO

Após o sucesso das duas primeiras edições, o Diap tem a satisfação de lançar o terceiro número da série “Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso”, relativo ao ano de 2015, que reúne os principais projetos de interesse dos assalariados: trabalhadores do setor privado, servidores públicos, aposentados e pensionistas.

O objetivo da Agenda Legislativa dos Trabalhadores de 2015, como não poderia deixar de ser, é alertar e despertar os trabalhadores, os militantes, as lideranças sindicais e todos que vivem de seu trabalho a cobrarem dos governantes a adoção de políticas públicas que valorizem aqueles que são os verdadeiros responsáveis pela geração da riqueza no País.

A divulgação de projetos de lei com repercussão na vida das pessoas e das empresas é uma prática comum e saudável em países democráticos. No Brasil, várias organizações divulgam os temas de seu interesse sob exame no Poder Legislativo, tanto ONGs, como o CFEMEA e o INESC, quanto entidades de caráter associativo, como a Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho.

No setor empresarial, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), de forma transparente, divulga não apenas os projetos de seu interesse, como também o posicionamento da entidade frente à matéria. Todos os anos são eleitas as proposições de interesse do empresariado, em geral, e da indústria, em particular, as quais são reunidas na já tradicional “Agenda Legislativa da Indústria”.

A edição da Agenda dos Trabalhadores de 2015, em face da conjuntura francamente desfavorável aos trabalhadores, tem importância especial porque informa aos trabalhadores as principais ameaças e oportunidades em relação aos direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários.

O Congresso que tomou posse em fevereiro, renovado em quase 50%, veio mais conservador, do ponto de vista social; mais liberal, do ponto de vista econômico; e mais atrasado em relação às questões ambientais e de direitos humanos.

Nas proposições de interesse dos trabalhadores incluídas na Agenda Legislativa de 2015 estão classificadas as principais “ameaças” e “oportunidades” no mundo do trabalho, divididas pela tipologia (Projeto de Decreto Legislativo - PDC, Projeto de Lei - PL, Projeto de Lei Complementar - PLP e Proposta de Emenda à Constituição - PEC). Estão organizadas por casa do Congresso, no caso Câmara dos Deputados e Senado Federal, e distribuídas por interesse: sindical, trabalhadores do setor privado e servidores públicos.

Além da tipologia das proposições, há a indicação do mandato, o nome do parlamentar e o partido ao qual era filiado no ano em que apresentou a matéria. Apenas para exemplificar, o senador Paulo Paim (PT-RS), quan-

do deputado federal, apresentou o PL 5920/1990, que dispõe sobre a tramitação de processos na Justiça do Trabalho sobre demissão por justa causa. A proposição continua tramitando na Câmara Federal.

De posse da Agenda Legislativa, as entidades, suas lideranças e os trabalhadores identificam as proposições que tratam de seus direitos, interesse ou formas de organização e, legitimamente, pressionam os parlamentares pela aprovação ou rejeição, conforme sejam favoráveis ou contrárias ao interesse da classe trabalhadora.

O valor da publicação está exatamente no fato de proporcionar ao movimento sindical, aos trabalhadores e suas lideranças, de forma organizada, uma visão precisa dos temas em debate no mundo trabalhista, previdenciário e sindical, além de possibilitar ação efetiva sobre o destino dessas iniciativas.

Sabemos que na democracia as decisões governamentais são políticas e dependem da correlação de forças. Um dos pressupostos para fazer a disputa é o conhecimento, que leva à mobilização e que, por sua vez, provoca a pressão sobre os tomadores de decisões.

O conhecimento das matérias em debate, combinado com um plano de ação e muita mobilização, foi fundamental e produziu resultados positivos, como no caso das conquistas da classe trabalhadora durante a Constituinte. Nas legislaturas anteriores à atual, também graças à unidade de ação das centrais sindicais, foram evitados grandes retrocessos, como a flexibilização da CLT, a transformação do trabalhador em pessoa jurídica, como pretendia a chamada emenda 3 ao projeto de lei que criou a Super-Receita, e a própria tentativa de terceirização em bases precarizantes.

Na atual legislatura, iniciada em fevereiro de 2015, entretanto, a correlação de forças mudou e os riscos são enormes, a começar pela aprovação na Câmara do Projeto de Lei 4330/2014 que, simultaneamente: a) permite a terceirização de qualquer área da empresa, inclusive na atividade-fim; b) autoriza a pejetização, ou seja, a contratação do serviço e não de um empregado; c) permite a subcontratação ou quarteirização; e d) dificulta a representação sindical, ao prever a figura da empresa especializada em prestação de serviços.

No Congresso Nacional, a bancada sindical encolheu, enquanto o setor empresarial está representado por uma bancada numerosa e coesa, que atuará em favor de sua pauta, que inclui desde temas tributários, passando por inovação até desregulamentação da economia e das relações de trabalho. Os trabalhadores e suas entidades devem se contrapor à investida sobre os direitos trabalhistas e pressionar por avanços sociais. Que a leitura da Agenda Legislativa dos Trabalhadores 2015 no Congresso leve à ação.

Celso Napolitano
Presidente do Diap

AGRADECIMENTO

À equipe do Diap – Alice Coutinho, Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Iva Cristina Pereira de Sant’Ana, Marcos Verlainne da Silva Pinto, Neuriberg Dias do Rego, e Robson Lopes Graça – pelo empenho para viabilizar os trabalhos da entidade, em particular de suas publicações, e à jornalista Viviane Ponte Sena, pela diligente revisão.

Às entidades co-editoras: ANFIP, ANTEFFA, CNTI, CNTM, CNTU, CONACCOVEST, CONATEC, CONTRAF, CONTRATUH, CSPB, CTB, CUT, FECOMERCIÁRIOS-SP, FETRACONSPAR, FNE, FORÇA SINDICAL, NCST, SINAL NACIONAL, SINDAF, SINDIRECEITA, SINPRO-SP E UGT.

À equipe da F4 Comunicação, na pessoa de Fernanda Medeiros da Costa, pela diagramação e editoração eletrônica.

Finalmente, um agradecimento especial à Diretoria do Diap, nas pessoas de Celso Napolitano, Epaminondas Lino de Jesus, Izac Antônio Oliveira e Ulisses Riedel, pelo incentivo e apoio à realização desta publicação.

Brasília-DF, agosto de 2015.

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação do Diap

SUMÁRIO

Introdução.....	17
Agenda empresarial.....	18
Agenda prioritária da CNI 2015.....	19
Bancadas informais no Congresso Nacional.....	22
Novas e velhas iniciativas legislativas.....	23
Principais ameaças e oportunidades no mundo do trabalho.....	25

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 3313/1989 – Deputado Koyu Iha (PSDB-SP) - Dispõe sobre a eleição de representante dos empregados nas empresas que especifica	27
PL 5920/1990 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre o processo nas ações que envolvam demissão por justa causa	27
PEC 71/1995 – Deputado Jovair Arantes (PSDB-GO) - Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.....	27
PEC 102/1995 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PP-PR) - Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias.....	28
PL 1004/1995 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) - Inclui como beneficiário do Seguro-Desemprego o trabalhador dispensado que comprove estar participando de atividades que auxiliem na busca de novo emprego, dando ênfase à qualificação profissional	28
PEC 247/2000 – Deputado Glycon Terra Pinto (PMDB-MG) - Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado.....	29
PEC 252/2000 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) - Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória.....	29
PEC 29/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Institui a liberdade sindical	29
PEC 121/2003 – Deputado Almir Moura (PL-RJ) - Dispõe sobre a liberdade sindical.....	30
PL 1981/2003 – Deputado Vicentinho (PT/SP) - Garante participação dos sindicatos no sistema de inspeção relativa às condições de trabalho	30
PEC 314/2004 – Deputado Ivan Valente (PT-SP) - Dispõe sobre a organização sindical	31
PEC 369/2005 – Poder Executivo - Proposta da reforma sindical	31
PL 4954/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Define as organizações sindicais como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado	32
PL 3024/2008 – Deputado Ivan Valente (PSOL-SP) - Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei.....	32
PL 4430/2008 – Deputados Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Eudes Xavier (PT-CE) - Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a CLT para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho	32
PL 5684/2009 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) - Dispõe sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal	33
PL 5996/2009 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre a composição da administração das entidades sindicais.....	34
PL 6104/2009 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) - Altera a Lei nº 4.117/1962, para conceder espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores.....	34
PL 6257/2009 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Dispõe sobre o direito de acesso gratuito das centrais sindicais ao rádio e à televisão.....	35
PL 6688/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Fixa prazo para recolhimento da contribuição sindical (No Senado, PLS 281/2008).....	35

PL 6706/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional (No Senado, PLS 177/2007) - Estabilidade de Dirigente Sindical	36
PL 6708/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a contribuição assistencial (No Senado, PLS 248/2006).....	36
PEC 531/2010 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) - Altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais	37
PL 6952/2010 – Deputado Cleber Verde (PRB-MA) - Dispõe sobre a criação e registro de organização sindical e do princípio da unicidade sindical	37
PL 7247/2010 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Torna facultativa a contribuição sindical.....	38
PL 804/2011 – Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) - Dispõe sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical.....	38
PEC 305/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Extingue a contribuição sindical compulsória.....	39

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PDS 16/1984 – Comissão de Relações Exteriores - Aprova o texto da Convenção nº 87, da OIT, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical	39
PLS 36/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais.....	39
PLS 181/2011 – Senador José Pimentel (PT-CE) - Permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.....	40
PLS 296/2011 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) - Altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da CLT para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva.....	40
PLS 606/2011 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) - Altera e acrescenta dispositivos à CLT para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho	41
PLS 236/2012 – Senador José Sarney (PMDB-AP) - Reforma do Código Penal Brasileiro com extinção do título que dispõe sobre crimes contra a organização do trabalho	41
PLC 33/2013 – Deputado Dra. Clair (PT-PR) - Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho	41
PEC 36/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Altera as fontes de custeio das entidades sindicais	42
PLS 245/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Regulamenta a contribuição para custeio de negociação coletiva destinada ao financiamento das entidades sindicais	42
PLS 499/2013 – Comissão Mista de Consolidação Federal e Regulamentação de dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) - Define crimes de terrorismo.....	43
PLS 44/2014 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) - Define crimes de terrorismo.....	43
PLC 101/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera o prazo para a publicação do edital de cobrança da contribuição sindical e inclui a internet como veículo de publicação (Na Câmara, PL 5.239/2009).....	44
PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Modifica o § 1º do art. 477 da CLT para dispor sobre a intervenção de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço	44

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

MSC 389/2003 – Poder Executivo - Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, que dispõe sobre regulamentação da terceirização do Governo FHC.....	45
MSC 59/2008 – Poder Executivo - Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158/1982, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador	45
MPV 676/2015 – Poder Executivo - Altera a Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para que o segurado previdenciário que preencha o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição possa optar pela não incidência do Fator Previdenciário (Regra 85/95 progressiva)	46

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 33/1988 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador 46

PL 3943/1989 – Senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) - Altera o art. 459 da CLT com o objetivo de proteger o salário da retenção dolosa (No Senado, PLS 179/1989) 47

PL 2549/1992 – Senador Márcio Lacerda (PMDB-MT) - Dá nova redação ao art. 192 da CLT, que dispõe sobre o cálculo do adicional de insalubridade e o salário efetivamente pago ao trabalhador (No Senado, PLS 332/1991)..... 48

PL 4653/1994 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais 48

PEC 231/1995 – Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera o inciso XIII e XVI do artigo 7º da Constituição Federal, que reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais 48

PL 1106/1995 – Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP) - Estabelece que quando o pagamento houver sido estipulado por mês deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo e se o pagamento da apuração depender de comissões, de percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente 49

PL 3418/1997 – Deputado Júlio Redecker (PPB-RS) - Altera os arts. 464 e 465 da CLT dispondendo sobre o pagamento de salário mediante depósito bancário 49

PL 3748/1997 – Poder Executivo - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, que estabelece que a rescisão do contrato de trabalho tenha eficácia liberatória em relação às parcelas consignadas, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela impugnada e dispõe que na hipótese da falta de assistência por falta de sindicato, a validação poderá ser feita perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego 49

PL 4550/1998 – Senadora Benedita da Silva (PT-RJ) - Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados (No Senado, PLS 241/1995)..... 50

PL 3772/2000 – Deputado Alceu Collares (PDT-RS) - Altera a redação do art. 453 da CLT para dispor sobre a não extinção do contrato de trabalho em virtude de aposentadoria do empregado 50

PL 4317/2001 – Senadora Marina Silva (PT-AC) - Dispõe sobre a composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) (No Senado, PLS 183/2000) 51

PL 4501/2001 – Senador Júlio Campos (PFL-MT) - Assegura ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário (No Senado, PLS 215/1997) 51

PL 6671/2002 – Senador Iris Rezende (PMDB-GO) - Acrescenta dispositivos ao art. 652 da CLT para dispor sobre a competência dos juizes do trabalho (No Senado, PLS 288/2001) 52

PL 7078/2002 – Poder Executivo - Consolida a legislação que dispõe sobre os Planos de Benefícios e Custeio da Previdência Social e sobre a Organização da Seguridade Social 53

PL 7365/2002 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Dispõe sobre o acesso ao sistema judicial estadual nos casos previstos nos artigos 109, §§ 3º e 4º, e 112 da Constituição Federal (Oriundo da SUG 67/2002) 53

PL 142/2003 – Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Revoga o dispositivo que não exige vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela 54

PL 498/2003 – Deputada Dra. Clair (PT-RR) - Garante que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e que haja a presença de advogado..... 54

PL 1432/2003 – Deputado Dr. Rosinha (PT-PR) - Altera a legislação sobre o Rito Sumaríssimo na Justiça do Trabalho 54

PL 2822/2003 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) - Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho..... 55

PL 4731/2004 – Poder Executivo - Inclui como alternativa ao executado no processo trabalhista a nomeação à penhora de bens, ainda que sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada (Reforma Processual Trabalhista) 55

PL 4732/2004 – Poder Executivo - Dá nova redação ao art. 896 da CLT para modificar o processamento de Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista) 56

PL 4847/2005 – Deputado Paulo Magalhães (PFL-BA) - Altera a Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial, para acabar com o limite de 150 salários mínimos, sendo de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial 56

PL 4953/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Exclui do salário de contribuição o fornecimento de alimentação e transporte pelo empregador	56
PL 4974/2005 – Senador Lauro Campos (PDT-DF) - Concede ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de 4 a 6 meses de forma continuada ou alternada, a cada período aquisitivo, o seguro-desemprego cuja duração será definida pelo Codefat (No Senado, PLS 54/2002).....	57
PL 5016/2005 – Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) - Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889/1973, que regula o trabalho rural (No Senado, PLS 208/2003).....	58
PL 5746/2005 – Senador Marcelo Crivella (PMR-RJ) - Estabelece peso máximo que um trabalhador pode remover (No Senado, PLS 19/2003).....	58
PL 6356/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Regulamenta a demissão coletiva.....	58
PL 6504/2006 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre as condições de trabalho em prensas e equipamentos similares, injetoras de plástico e tratamento galvânico de superfícies.....	59
PL 6739/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) - Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1943, revoga .. 59 o inciso III do art. 133, proíbe o desconto dos dias de greve no período de férias.....	59
PL 6740/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS) - Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga	60
PL 6911/2006 – Deputado Luiz Alberto (PT-BA) - Altera dispositivos da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa	60
PL 7065/2006 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Dispõe sobre proteção aos trabalhadores expostos à radiação.....	60
PEC 30/2007 – Deputada Angela Portela (PT-RR) - Dá nova redação ao inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal ampliando para 180 dias a licença à gestante.....	61
PLP 51/2007 – Deputado José Carlos Machado (DEM-SE) - Dispõe sobre multa por demissão sem justa causa para o trabalhador	62
PL 133/2007 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) - Dispõe sobre o procedimento de desconsideração de pessoa, ato ou negócio jurídico pelas autoridades fiscais competentes.....	62
PL 440/2007 – Deputada Sandra Rosado (PSB-RN) - Altera o art. 457 da CLT para dispor sobre gratificação por tempo de serviço	63
PL 1780/2007 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador vítima de acidente de trabalho.....	63
PL 1939/2007 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera a CLT para dispor sobre a execução no âmbito da Justiça do Trabalho.....	64
PL 2636/2007 – Deputado Eduardo Valverde (PT-RO) - Dispõe sobre a competência penal da Justiça do Trabalho	64
PL 2708/2007 – Deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS) - Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e da Organização e Custeio da Previdência Social para desonerar a remuneração de férias e o 13º (décimo terceiro) salário	65
PL 3299/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social para extinguir o Fator Previdenciário	65
PL 3427/2008 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) - Dispõe sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelece critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita	66
PL 3451/2008 – Poder Executivo - Estabelece regras sobre os efeitos das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho perante o RGPS quanto à comprovação do tempo de serviço ou de pagamento de contribuição previdenciária	66
PL 3831/2008 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) - Altera o art. 452 da CLT para reduzir o prazo de intervalo entre contratos por prazo determinado.....	67
PL 3935/2008 – Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) - Acrescenta os artigos 473-A a 473-C à CLT para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal (No Senado, PLS 666/2007)	67
PL 4060/2008 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Regulamenta o regime de sobreaviso.....	67
PL 4296/2008 – Deputado Deley (PSC-RJ) - Dispõe sobre a estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário	68
PL 4434/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece reajuste dos benefícios mantidos pelo RGPS e o índice de correção previdenciária (No Senado, PLS 58/2003)	68
PL 4531/2008 – Deputada Luciana Genro (PSOL-RS) - Duplica o período máximo de concessão do Seguro-Desemprego	69

PL 4566/2008 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Dispõe sobre correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Oriundo da SUG 71/2007 - CLP)	69
PL 4593/2009 – Deputado Nelson Goetten (PR-SC) - Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho.....	70
PL 5019/2009 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) - Altera o art. 2º da Lei nº 4.923/1965, para permitir a redução da jornada de trabalho com redução de salário.....	70
PL 5071/2009 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) - Regulamenta o inciso XVI do art. 22 da Constituição Federal, que trata da Organização do Sistema Nacional de Emprego, para a adoção de políticas anticíclicas de emprego	71
PL 5271/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera a Lei nº 10.101/2000 para dispor sobre a obrigatoriedade da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho.....	72
PL 5338/2009 – Senador Efraim Morais (DEM-PB) - Concede isenção progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão para os maiores de 66 anos (No Senado, PLS 421/2007).....	73
PL 5692/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Institui o Fundo de Amparo ao Aposentado....	73
PL 6431/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Inclui § 10 ao art. 477 da CLT, dispondo sobre o não afastamento da incidência de multa em caso de rescisão do contrato de trabalho em caso de morte do empregado.....	73
PL 6476/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Determina prazo prescricional para Ação de Acidente de Trabalho	74
PL 6607/2009 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Determina a concessão de auxílio alimentação aos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados, reguladas por Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho (No Senado, PLS 159/2003).....	74
PL 6653/2009 – Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) - Dispõe sobre igualdade de gênero no trabalho ...	75
PEC 515/2010 – Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) - Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para aumentar para 180 dias o período da licença-gestante (No Senado, PEC 64/2007)....	75
PDC 2839/2010 – Deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP) - Susta a Portaria nº 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto	76
PL 6757/2010 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera dispositivos da CLT para dispor sobre coação moral (No Senado, PLS 79/2009)	76
PL 6851/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Altera a Lei nº 7.418/1985, que institui o Vale-Transporte, para dispor sobre o seu custeio (No Senado, PLS 228/2009).....	76
PL 7201/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Altera o art. 47 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a reabilitação profissional no caso de recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez	77
PL 7202/2010 - Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Dispõe sobre situação equiparada ao acidente de trabalho ao segurado do Regime Geral de Previdência Social	77
PL 7203/2010 – Deputados Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Dispõe sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social	78
PL 7205/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Dispõe sobre a inclusão do empregado em aviso prévio em benefício decorrente de acidente de trabalho do Regime Geral de Previdência Social.....	78
PL 7206/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros - Altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A, da Lei nº 8.213/1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico de caracterização da natureza acidentária da incapacidade no estabelecimento do nexo causal entre o trabalho e o agravo	79
PL 7769/2010 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Dispõe sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé.....	79
PL 7825/2010 – Senador Gim Argello (PTB-DF) - Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências (No Senado, PLS 509/2007)	80
PL 7941/2010 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) - Dispõe sobre o reajuste do valor das aposentadorias mantidas pela Previdência Social	80
PL 7971/2010 – Deputado Mário de Oliveira (PSC-MG) - Acrescenta artigo à CLT para vedar a dispensa do empregado indicado como testemunha em juízo	81
PEC 18/2011 – Deputado Dilceu Sperafico (PP-PR) - Dá nova redação ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.....	81
PL 371/2011 – Deputada Manuela D’ávila (PCdoB-RS) - Dispõe sobre a fiscalização de desigualdade salarial de gênero.....	81

PL 469/2011 – Deputado Onofre Santo Agostini (DEM-SC) - Dispõe sobre a contratação de técnicos de segurança do trabalho para todas as empresas localizadas no território nacional	82
PL 948/2011 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Altera a redação do § 2º, do art. 477 da CLT, que trata dos efeitos da quitação das verbas rescisórias	82
PL 986/2011 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Acrescenta artigo à CLT para dispor sobre a cláusula de não concorrência	83
PL 1463/2011 – Deputado Silvio Costa (PTB-PE) - Institui o Código de Trabalho.....	83
PL 1748/2011 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Altera a Lei nº 7.064/1982, para dispor sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores, para prestar serviços no exterior (No Senado, PLS 275/2011).....	84
PL 2409/2011 – Deputado Roberto Balestra (PP-GO) - Dispõe que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho.....	85
PL 2567/2011 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Amplia os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retorna ao trabalho	85
PL 3433/2012 – Deputado Padre João (PT-MG) - Revoga dispositivos da Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de permissão e de concessão de serviços públicos, proibindo a contratação de mão de obra terceirizada por concessionárias de serviços públicos	85
PL 3785/2012 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Institui o Contrato de Trabalho Intermitente....	86
PL 3842/2012 – Deputado Moreira Mendes (PSD-RO) - Conceito de trabalho análogo ao de escravo.....	86
PL 3991/2012 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) - Altera a redação do art. 614 e §1º da CLT dando vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho	87
PL 4001/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Disciplina o abandono de emprego (No Senado, PLS 637/2011).....	87
PL 4132/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) - Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974 para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas (No Senado, PLS 92/2006)	88
PL 4137/2012 – Senador Paulo Davim (PV-RN) - Altera a CLT para tornar obrigatória a promoção de ações de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores expostos ao risco de doenças infectocontagiosas (No Senado, PLS 614/2011).....	88
PL 4193/2012 – Deputado Irajá de Abreu (PSD-TO) - Altera a redação do art. 611 da CLT para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho (Negociado sobre o Legislado)	88
PL 4271/2012 – Deputado Vicente Selistre (PSB-RS) - Altera o art. 151 da Lei nº 11.101/2005, que regula a Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária	89
PL 4282/2012 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite que o valor da aposentadoria do segurado que necessita de assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescida de 25% (No Senado, PLS 493/2011).....	89
PL 4400/2012 – Deputado Mandetta (DEM-MS) - Dispõe sobre o Auxílio-Transporte como alternativa ao Vale-Transporte.....	90
PL 4560/2012 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) - Dispõe sobre a criação de nota fiscal, com referência às atividades do trabalhador avulso, com abrangência em todo o território nacional.....	90
PL 4597/2012 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) - Amplia remuneração de hora extra e extingue banco de horas de celetista.....	91
PL 4705/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Determina que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes	91
PL 4760/2012 – Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) - Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019/1990, que altera o FAT, para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os arranjos produtivos locais (No Senado, PLS 142/2008)	92
PL 4793/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Acrescenta art. 457-B à CLT dispor sobre a remuneração do trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado (Teletrabalho).....	92
PLP 328/2013 – Poder Executivo - Institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS	93
PDC 1408/2013 – Deputado Silvio Costa (PSC-PE) - Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).....	93
PL 5100/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados.....	93

PL 5101/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Lei que dispõe sobre a condenação em honorários na Justiça do Trabalho e condenação por má fé	94
PL 5347/2013 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Estabelece que, decorridos oito anos de tramitação do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito, por decurso de prazo	94
PL 5795/2013 – Deputado Major Fábio (DEM-PB) - Dispõe sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras.....	95
PL 5829/2013 – Deputado Dr. Jorge Silva (PDT-ES) - Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente	95
PL 5886/2013 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE) - Aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de demissão sem justa causa do empregado.....	96
PL 5909/2013 – Deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC) - Dispõe sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação.....	96
PL 6239/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses (No Senado, PLS 62/2005).....	97
PL 6411/2013 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Altera o § 3º do Art. 614 da CLT para dispor sobre a vigência de convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade.....	97
PL 6573/2013 – Deputado Zé Silva (SDD-MG) - Institui o Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (SINTER), cria o Sistema Único de Trabalho (SUT)	97
PL 6698/2013 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) - Altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal (No Senado, PLS 96/2012)	98
PL 6742/2013 – Deputado Amauri Teixeira (PT-BA) - Estabelece competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores	99
PL 6897/2013 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) - Dá nova redação ao art. 161 da CLT visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores.....	100
PL 6906/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Institui o consórcio de empregadores urbanos (No Senado, PLS 478/2012).....	100
PDC 1615/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Susta instruções normativas sobre fiscalização do trabalho temporário.....	101
PL 7242/2014 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) - Dispõe sobre a definição do trabalho de diarista	101
PL 7341/2014 – Deputado Diego Andrade (PSD-MG) - Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.....	102
PL 7469/2014 – Deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP) - Estende o prazo referente à política de valorização do salário mínimo e, consequentemente, o seu aumento real, mantendo os índices de correção vigentes.102	102
PL 7549/2014 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) - Acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II, da alínea A, do art. 652 da CLT, para disciplinar efeitos processuais da homologação da rescisão contratual	102
PL 7705/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Acrescenta art. 14-A à CLT para permitir que a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ocorra por meio eletrônico (No Senado, PLS 466/2013).....	103
PL 7164/2014 – Deputada Iracema Portella (PP-PI) - Dispõe sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias	103
PL 7782/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Autoriza a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho	104
PL 8250/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) - Acrescenta dispositivo à CLT para coibir a troca de favores entre testemunhas que sejam parte em outro processo com causa de pedir e parte idênticas.....	104
PL 8294/2014 – Deputado Fábio Ramalho (PV-MG) - Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da CLT para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho	104
PL 8295/2014 – Deputada Flávia Moraes (PDT-GO) - Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho	105
PL 258/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) - Revoga o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa. 105	105
PL 408/2015 – Deputado Bebeto (PSB-BA) - Veda concessão de empréstimo ou financiamento às pessoas físicas ou jurídicas que submetem trabalhadores a condições análogas a de escravo.....	106
PL 427/2015 – Deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE) - Acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho.....	106

PL 450/2015 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) - Institui o Simples Trabalhista	107
PL 565/2015 – Deputado Rubens Bueno (PPS-PR) - Acrescenta o inciso VI ao Art. 652 da CLT para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de danos morais e patrimoniais decorrentes de infortúnios do trabalho e de morte do empregado	108
PL 880/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) - Dispõe sobre o parcelamento do período de férias ...	108
PL 881/2015 - Deputado Renato Molling (PP-RS) - Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário	109
PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) - Altera o artigo 477 da CLT para dispor sobre hipóteses de dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho	109
PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG) - Altera o artigo 2º da CLT para dispor sobre a responsabilidade solidária de integrante de grupo econômico	110
PL 1579/2015 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE) - Regulamenta o artigo 239, §4º da Constituição Federal de 1988, ao criar critério suplementar de financiamento do Seguro-Desemprego a partir da cobrança de percentual adicional sobre alíquota de contribuição para o PIS e o PASEP	110
PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL) - Altera a CLT para dispensar microempresas, firmas individuais, empresas de pequeno porte e pessoas físicas do depósito recursal	111
PL 1875/2015 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RR) - Suspensão de contrato de trabalho (No Senado, PLS 62/2013)	111

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 89/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros	112
PLS 87/2010 – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) - Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros	112
PLS 91/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição	113
PLS 136/2011 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Igualdade de gênero no trabalho	114
PLS 63/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Altera o art. 457 da CLT para instituir o Adicional por Tempo de Serviço aos empregados que recebam salário mensal igual ou inferior a dois salários mínimos	114
PLS 132/2012 - Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Assegura que a parte do orçamento da Seguridade Social, formada pela contribuição das empresas e dos trabalhadores, seja utilizada apenas para pagar os benefícios de caráter contributivo da Previdência Social	115
PLS 274/2012 – Senador Pedro Taques (PDT-MT) - Regulamenta o inciso I, do artigo 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa	115
PLS 340/2012 – Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) - Acrescenta art. 9º-A à CLT para dispor sobre a proteção do direito de ação do empregado durante a relação de emprego	116
PLS 365/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) - Institui o pagamento concorrente de adicionais de insalubridade e periculosidade	116
PLS 20/2013 - Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa - Dispõe sobre a manutenção do valor aquisitivo dos benefícios pagos pela Previdência Social	116
PLS 88/2013 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) - Dispõe sobre a negociação do banco de horas com a categoria profissional preponderante	117
PLS 162/2013 – Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) - Amplia os prazos de licença-maternidade e a licença-paternidade	117
PLS 242/2013 – Senador Fernando Collor (PTB-AL) - Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985 para desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale-Transporte	118
PLS 274/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) - Modifica a CLT para dispor sobre a relação de emprego em regime de teletrabalho	118
PLS 432/2013 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) - Expropriação das propriedades onde se localizem a exploração de trabalho escravo (Conceito de trabalho escravo)	118
PLS 8/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) - Permite a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva	119
PLC 15/2014 – Deputado Deley (PTB-RJ) - Institui o Vale-Esporte ao trabalhador (Na Câmara, PL 6531/2009)	120

PEC 23/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) e outros - Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para impedir o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de trabalho durante o contrato e até dois anos após o término do contrato de trabalho	120
PEC 45/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) e outros - Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer que a prescrição incidente sobre o não-recolhimento dos valores destinados ao FGTS seja de 30 (trinta anos)	120
PLS 58/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213/1991 para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial.....	121
PLC 76/2014 – Deputado Sandes Junior (PP-GO) - Dispõe sobre Condição de trabalho de gestantes (Na Câmara, PL 814/2007)	121
PLC 77/2014 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Inclui as profissões liberais no conceito de categoria profissional diferenciada (Na Câmara, PL 6320/2009).....	121
PLS 149/2014 – Senador Cidinho Santos (PR-MT) - Modifica o art. 627 da CLT para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho	122
PLS 220/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Altera a CLT para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes	122
PLS 231/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho	123
PLC 30/2015 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) - Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes (Na Câmara, PL 4330/2004)	123
PLC 70/2015 - Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece a forma da tributação do Imposto de Renda sobre salários, recebidos acumuladamente (Na Câmara, PL 4853/1994)	124
PLC 76/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço (Na Câmara, PL 2286/1996).....	124
PLC 84/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Veda a publicação em jornais de anúncio de emprego sem a identificação da empresa contratante (Na Câmara, PL 4361/1998).....	124
PLS 173/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Regulamenta o § 4º, do art. 239 da Constituição para dispor sobre a contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra.....	125
PLS 300/2015 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) - Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes.....	125

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 401/1991 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) - Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previsto no parágrafo 1º do art. 9º da Constituição Federal	126
PLP 248/1998 – Poder Executivo - Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável	127
PL 4497/2001 – Deputada Rita Camata (PMDB-ES) - Regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.....	128
PEC 129/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE) - Altera o art. 37 da Constituição Federal estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos.....	128
PL 252/2003 - Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos (No Senado, PLS 92/2000).....	128
PEC 441/2005 – Senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA) - Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social (No Senado, PEC 77/2003)	129
PLP 330/2006 – Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) - Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional 47/2005.....	130
PEC 555/2006 – Deputado Carlos Mota (PSB-MG) - Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003 para acabar com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados - Contribuição de Inativos	130

PLP 1/2007 – Poder Executivo - Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101/2000, que limita, a partir do exercício de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do INPC	131
PEC 89/2007 – Deputado João Dado (PDT-SP) - Dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal que estabelece o mesmo teto remuneratório para qualquer esfera de governo	131
PLP 92/2007 – Poder Executivo - Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público	131
PEC 210/2007 – Deputado Regis de Oliveira (PSC-SP) - Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público	132
PLP 472/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	133
PLP 555/2010 – Poder Executivo - Regulamenta o inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	134
PL 7720/2010 – Deputado Vicentinho (PT-SP) - Modifica o Estatuto da Igualdade Racial para incluir o quesito cor/raça em instrumentos de coleta de dados referentes a trabalho e emprego e para dispor sobre a realização de pesquisa censitária que verifique o percentual de trabalhadores negros no setor público.....	134
PL 714/2011 – Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da União, do teto de retribuição na Administração Pública fixado pelo art. 37, XI, da Constituição	135
PL 756/2011 – Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) - Igualdade das condições de trabalho no serviço público ..	136
PL 1128/2011 – Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) - Institui, no âmbito da Administração Pública Indireta, a proibição de despedida imotivada de empregados públicos	136
PL 1208/2011 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) - Altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003 (No Senado, PLS 385/2008)	137
PDC 641/2012 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) - Revoga o Decreto nº 7.777/2012, que estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais.....	137
PDC 649/2012 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) - Susta os efeitos do Decreto nº 7.674/2012, que dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal	138
PL 3287/2012 – Deputado Zeca Dirceu (PT-PR) - Altera a Lei nº 8.429/1992, para criar o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD).....	139
PL 4532/2012 – Deputado Policarpo (PT-DF) - Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	139
PEC 246/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) - Altera o art. 8º da Constituição para tratar dos direitos de livre associação profissional e sindical que passam a ser efetivamente reconhecidos aos servidores públicos...140	140
PEC 271/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) - Acrescenta o art. 37-A na Constituição Federal dispondo sobre o valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores públicos da União.....	140
PL 6004/2013 – Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) - Cria Lei Geral de Concursos (No Senado, PLS 74/2010).....	141
PL 6922/2013 – Comissão Mista destinada a Consolidar a Legislação Federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) - Dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal.....	141
PL 6987/2013 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) - Dispõe sobre a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria	142
PEC 400/2014 – Deputado Irajá Abreu (PSD-TO) - Dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição dispondo sobre critérios diferenciados na concessão de remuneração de servidores	143
PLP 454/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência (No Senado, PLS 250/2005).....	143
PL 7205/2014 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) - Dispõe sobre as relações de trabalho entre os servidores públicos e o Estado, definindo diretrizes para negociação coletiva.....	144

Agenda Legislativa dos Trabalhadores no Congresso Nacional 2015

PL 8178/2014 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) - Altera o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa (No Senado, PLS 121/2009)	145
PLP 124/2015 – Senador José Serra (PSDB-SP) - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Regulamenta a PEC da Bengala (No Senado, PLS 274/2015 – Complementar).....	145
PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) - Institui normas de equidade de gênero e raça no serviço público	146

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 84/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previstos no inciso VII do artigo 37º da Constituição Federal	146
PLS 513/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, a fim de impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório	147
PEC 36/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.....	147
PLS 710/2011 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) - Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal	148
PEC 20/2012 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer restrições à contratação de servidores públicos	149
PEC 50/2012 – Senadora Ana Amélia (PP-RS) - Altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 para estabelecer a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no dispositivo	150
PLS 366/2012 – Senador Ivo Cassol (PP-RS) - Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de ineligibilidade, prazos de cessação e condições de elegibilidade para servidores públicos ativos e dirigentes sindicais	150
PEC 54/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS) - Altera o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.....	150
PLS 120/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) - Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Federal	151
PLS 121/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) - Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	152
PLS 287/2013 – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....	152
PLS 560/2013 – Senador Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) - Altera o art. 36 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, para vedar a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento)	153
PEC 8/2014 – Senador Ruben Figueiró (PSDB-MS) - Altera o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para unificar a regra de aposentadoria do servidor público nos casos de invalidez permanente	153
PEC 56/2014 – Deputada Andreia Zito (PSDB-RJ) - Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para garantir aposentadoria por invalidez com proventos integrais (Na Câmara, PEC 434/2014).....	153
PLS 124/2014 – Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) - Acrescenta parágrafo único ao art. 579 da Carta para isentar da contribuição sindical os servidores públicos.....	154
PLS 327/2014 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal	154

SIGLAS	155
--------------	-----

INTRODUÇÃO

A conjuntura em 2015 é francamente desfavorável aos trabalhadores, tanto na esfera legislativa, quanto na área econômica. A correlação de forças no interior do governo é igualmente ruim.

No campo legislativo, a ofensiva sobre os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores partiu dos poderes Executivo, por meio das medidas provisórias 664 e 665, e Legislativo, por intermédio do PL 4330/2004, que generaliza a terceirização, institui a pejetização e a precarização das relações de trabalho.

Até no Supremo Tribunal Federal, instância maior do Poder Judiciário, onde recentemente foi reduzido de 30 para cinco anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do FGTS, há novos riscos de retrocesso, caso se confirme a tendência de declarar inconstitucional a norma que proíbe a terceirização na atividade-fim da empresa.

No Congresso Nacional houve uma conjunção de fatores contrários aos trabalhadores. A bancada sindical diminuiu e as bancadas empresarial, ruralista, da segurança e evangélica, voltaram mais coesas, mais motivadas e com novos quadros.

O presidente da Câmara tem compromisso com as duas ondas em curso no Legislativo: uma conservadora, liderada pela bancada evangélica e de segurança ou da bala, e outra neoliberal, liderada pela bancada empresarial e sustentada pela ruralista.

Na economia, vivemos um momento de retração, com queda na atividade econômica, aumento do desemprego, inflação em alta, juros altos e escassez de crédito, com a conseqüente redução dos investimentos.

O governo da presidente Dilma, que historicamente sempre defendeu os direitos dos trabalhadores, se encontra na defensiva, tendo que patrocinar um ajuste fiscal, cuja conta recai em grande medida sobre os trabalhadores.

A correlação no interior do governo, neste segundo mandato da presidente Dilma, não tem sido muito favorável aos trabalhadores. Os ministros que deveriam atuar prioritariamente ao lado da classe trabalhadora – da Secretaria Geral da Presidência e do Trabalho e Emprego – foram obrigados a defender as medidas do ajuste fiscal e também concentrar esforços na defesa do governo, que tem sido alvejado por denúncias no âmbito da operação Lava Jato, deixando a defesa dos trabalhadores vulneráveis no governo.

Enquanto isto, os quatro representantes do poder econômico no interior do governo agem livremente em favor da agenda dos setores que representam, inclusive em relação à flexibilização de direitos trabalhistas.

São os ministros da Fazenda, Joaquim Levy, que foi indicado pelo sistema financeiro; Armando Monteiro, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que representa o empresariado urbano e industrial; Katia Abreu, da Agricultura, que representa o agronegócio; e Afif Domingos, das Pequenas e Microempresas, que representa o comércio ou as associações comerciais. Com exceção do primeiro, todos os demais foram ou são dirigentes classistas da área empresarial e, portanto, adeptos da desregulamentação dos direitos trabalhistas.

Além disto, a mudança na coordenação política do governo, na perspectiva dos trabalhadores, vai dificultar o trabalho de resistência no Congresso. Quando esteve sob a coordenação do PT, bem ou mal, a Secretaria de Relações Institucionais incluía os temas do mundo do trabalho entre aqueles acompanhados pelo governo. Na atual gestão, o vice-presidente Michel Temer separou o que seria assunto de interesse do governo e os que são de interesse dos partidos ou da sociedade. As mudanças nas relações de trabalho, na opinião do novo coordenador político, são assuntos de interesse da sociedade.

Sem unidade política nem recursos para conter a investida empresarial sobre os direitos dos trabalhadores, restará exclusivamente à classe trabalhadora e suas entidades promover a resistência e evitar retrocessos em seus direitos.

O setor empresarial, com base na pauta da CNI, que reuniu e divulgou em 2012, “as 101 Propostas para Modernização Trabalhista”, irá cobrar dos parlamentares eleitos com recursos doados pelas empresas durante a campanha eleitoral que aprovem esse conjunto de medidas voltadas para a redução, supressão ou flexibilização de direitos.

É nesse cenário, claramente desfavorável, que os trabalhadores e suas entidades deverão atuar no Congresso Nacional. A Agenda Legislativa será um guia importante para esse trabalho, que deve ser simultaneamente propositivo e de resistência.

Agenda empresarial

A título de ilustração, trazemos para conhecimento do movimento sindical de trabalhadores os principais projetos do mundo do trabalho incluídos na Agenda Legislativa da Indústria de 2015, publicação divulgada desde 1996 à sociedade e aos parlamentares.

Diferentemente do Diap, que classifica os projetos como ameaça ou oportunidade, a CNI utiliza a terminologia “Convergente”, “Divergente” ou “Convergente, com ressalva”. Das 27 proposições prioritárias no campo das relações de trabalho para a CNI, 14 são divergentes. As que são convergentes têm clara relação com a flexibilização ou retirada de direitos dos trabalhadores.

É convergente na classificação da CNI e ameaça na classificação do Diap, por exemplo:

O PL 948/2011, de autoria do deputado Laércio Oliveira (SD/SE), que dá nova redação ao § 2º do art. 477 da CLT, dispondo sobre os efeitos da quitação das verbas rescisórias. A finalidade da matéria é impedir que o empregado demitido possa reclamar na Justiça do Trabalho qualquer direito trabalhista que não tenha sido ressalvado no momento da rescisão contratual.

Classificada pela CNI como divergente, há a MSC 59/2008, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção 158, de 1982, da OIT, sobre proibição da despedida imotivada ou término da relação de trabalho por iniciativa do empregador.

Listamos, a seguir, a pauta da CNI com os principais projetos no mundo do trabalho e sua respectiva indicação para os parlamentares. Os projetos que a CNI, como regra, classifica como “Convergentes”, são contrários aos interesses dos trabalhadores, e os “Divergentes”, em geral, são favoráveis aos trabalhadores.

Agenda prioritária da CNI 2015

Proposição	Posição da CNI
PEC 231/1995, do deputado Inácio Arruda (PCdoB/CE), que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais	Divergente
PL 4330/2004 (No Senado, PLC 30/2015), do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes	Convergente
PL 5140/2005, do deputado Marcelo Barbieri (PMDB/SP), que modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica	Convergente
PL 6356/2005, do deputado Vicentinho (PT/SP), que regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências	Divergente
PLP 51/2007, do deputado José Carlos Machado (DEM/SE), que revoga a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências	Convergente

Proposição	Posição da CNI
PL 1439/2007, do deputado Dilceu Sperafico (PP/PR), que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos”, estabelecer prazo prescricional e alterar o valor da indenização por rompimento contratual	Convergente
MSC 59/2008, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158, de 1982, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador	Divergente
PL 5684/2009, da deputada Manuela D’Ávila (PCdoB/RS), que dá nova redação ao art. 522 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal	Divergente
PL 7206/2010, do deputado Ricardo Berzoini (PT/SP), que altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico de caracterização da natureza acidentária da incapacidade, no estabelecimento do nexa causal entre o trabalho e o agravo	Divergente
PLS 181/2011, do senador José Pimentel (PT/CE), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de permitir a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo	Divergente
PLS 296/2011, do senador Vital do Rêgo (PMDB/PB), que altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva	Divergente
PLS 606/2011, do senador Romero Jucá (PMDB/RR), que altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho	Convergente com ressalva
PL 948/2011, do deputado Laercio Oliveira (SD/SE), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para alterar a redação do § 2º do art. 477 da CLT, que trata dos efeitos da quitação das verbas rescisórias	Convergente
PL 2312/2011, do deputado Filipe Pereira (PSC/RJ), que altera normas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Divergente
PL 2409/2011, do deputado Roberto Balestra (PP/GO), que altera os §§ 2º e 3º do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho	Convergente
PL 4193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD/TO), que altera a redação do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho	Convergente com ressalva
PLS 162/2013, do senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), que altera os arts. 392 e 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e os artigos 71 e 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os prazos de licença-maternidade, salário-maternidade e licença-paternidade, e dá outras providências	Divergente
PLS 242/2013, do senador Fernando Collor (PTB/AL), que altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, a fim de desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale-Transporte	Divergente

Proposição	Posição da CNI
PLS 432/2013, da Comissão ATN nº 2 – Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de dispositivos da CF, que dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências	Convergente
PDC 1408/2013, do deputado Sílvio Costa (PSC/PE), que susta a aplicação da NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego MTE	Convergente
PL 6239/2013 (PLS 62/2005), do senador Paulo Paim - PT/RS, que altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 (seis) meses	Convergente
PL 6897/2013, do deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS), que dá nova redação ao art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), visando estabelecer competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores	Convergente
PLS 8/2014, do senador Blairo Maggi (PR/MT), que modifica o § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva	Convergente
PLS 58/2014, do senador Paulo Paim (PT/RS), que acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial e dá outras providências	Divergente
PLS 149/2014, do senador Cidinho Santos (PR/MT), que modifica o art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho	Divergente
PLS 231/2014, do senador Marcelo Crivella (PRB/RJP), que altera o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho	Divergente
SCD 4/2015, (PLS 6/2003), do senador Paulo Paim (PT/RS), que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência; altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965, 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.078, de 11 de setembro de 1990, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.029, de 13 de abril de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 10.257, de 10 de julho de 2001, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 11.126, de 27 de junho de 2005, 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e revoga dispositivo da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995	Divergente com ressalva

Bancadas informais no Congresso Nacional

A composição dos partidos políticos, em vários casos, não corresponde ao anseio específico de determinados setores da sociedade. Assim, surgem no Congresso Nacional os grupos suprapartidários ou as bancadas informais com o propósito de promover causas, ideias e interesses. Elas organizam o debate e buscam influenciar decisões em favor das políticas públicas que defendem.

Com a nova legislatura iniciada em 2015, as bancadas informais devem desenvolver um papel de influência em determinados temas. Com a grande quantidade de partidos, especialmente na Câmara, que passou de 22 agremiações para 28, ficou mais difícil formar consenso para a realização de debates e votações nas Casas legislativas.

Em cenários como estes, a tendência é que as bancadas suprapartidárias, com coordenação e temas bem definidos, exerçam influência na definição da agenda do Poder Legislativo. Ao se reunir em torno de bancadas suprapartidárias, como a ruralista, a empresarial, a evangélica e a sindical, por exemplo, os parlamentares acumulam forças dentro do Congresso e organizam pautas para que possam ser debatidas e seus projetos levados à votação.

Entre as bancadas com maior número de parlamentares com vínculo direto e formal com o setor, as recordistas são a empresarial e a ruralista. Estas, assim como a sindical, feminista, evangélica e de policiais/segurança, são as autênticas. As demais, como saúde, educação, transporte, etc, costumam ser apenas formais, ou seja, não têm o mesmo nível de comprometimento e envolvimento direto com as causas que defendem ou patrocinam. As de saúde e educação, por exemplo, só se entendem quanto ao aumento do investimento, dividindo-se quanto à destinação desses recursos em três segmentos: o privado, o filantrópico e o estatal.

As bancadas informais já tiveram mais poder no Congresso Nacional. Desde que o Supremo Tribunal Federal impôs a fidelidade partidária, regra que permite aos partidos enquadrar o voto de seus representantes, ainda que para tanto tenha que fechar questão, a fidelidade ao partido passou a se sobrepor à da bancada suprapartidária. Ou seja, o deputado só vota segundo a orientação da bancada se esta coincidir com a de seu partido ou se o partido, excepcionalmente, o autorizar a votar em desacordo com a orientação da liderança.

Assim, o papel das bancadas será mais de promover uma causa e buscar sensibilizar o partido para suas pautas, do que propriamente determinar como devem votar seus integrantes.

As bancadas informais, sempre suprapartidárias, articulam interesses e promovem a defesa de causas com motivações diversas. Podem ser de

ordem cívica, ética, moral, de gênero e de raça, ambiental ou econômica, entre outras. O fato é que se constituem em grupos de pressão no interior do Parlamento e com razoável grau de influência.

O levantamento a seguir, elaborado pelo Diap, inclui o número de deputados federais integrantes de cada uma das sete bancadas listadas, bem como suas principais pautas no Poder Legislativo.

BANCADA	COMPOSIÇÃO	TEMAS PRIORITÁRIOS
Empresarial	217	Reforma dos direitos trabalhistas, terceirização, competitividade, redução de encargos para o setor, custo Brasil, reforma tributária, renúncias e incentivos fiscais, creditícios e monetários
Ruralista	153	Meio ambiente, regulamentação da Emenda Constitucional 81/2014, do Trabalho Escravo, regulamentação da aquisição de terras por estrangeiros, demarcação de terras indígenas e as dívidas de produtores rurais
Parentes	106	Evitar restrições na legislação eleitoral que impeçam as candidaturas por relação de parentesco
Evangélica	75	União homoafetiva, células-tronco, defesa da família e questão do aborto
Sindical	51	Defesa dos direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários, manutenção da política nacional de salário mínimo, redução da jornada de trabalho
Feminina	50	Igualdade de gênero, ampliação da licença-maternidade, representação das mulheres em instâncias decisórias, combate à violência contra as mulheres, reforma política com igualdade de gênero
Segurança	23	Maioridade penal, porte de arma, acabar com penas alternativas, modificar o estatuto do desarmamento e o estatuto da criança e do adolescente

Ordem decrescente de composição

Novas e velhas iniciativas legislativas

Com o término da legislatura e o início de uma nova, proposições arquivadas podem voltar a tramitar, novos projetos são apresentados e muitos antigos ganham prioridade no começo dos trabalhos legislativos.

Entre os projetos antigos que tiveram uma tramitação rápida, reflexo desse Congresso mais conservador, podemos mencionar o PL 4330/2004, que trata da terceirização. Esse projeto, de autoria do ex-deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), que tramitava na Câmara há 12 anos, foi votado a toque de caixa em 2015, tendo sido enviado ao Senado, onde aguarda deliberação.

Outra proposição que teve avanço em sua tramitação, também na linha de flexibilização de direitos, foi o PL 6906/2013, que acrescenta o art. 2º-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para instituir o consórcio de empregadores urbanos. O projeto, de autoria do ex-senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), atual governador do Distrito Federal, foi aprovado no Senado e já passou pela Comissão de Desenvolvimento Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados (CDEIC) com parecer favorável à matéria. Aguarda deliberação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e ainda passará pelas comissões de Trabalho (CTASP) e de Constituição e Justiça (CCJC) em caráter conclusivo, ou seja, sem a necessidade de apreciação no Plenário da Casa.

Ainda entre as ameaças que rondam os direitos dos trabalhadores, destaque para PL 4193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD/TO). A proposta altera a redação do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a eficácia das convenções e acordos coletivos de trabalho. Ela retoma o debate da prevalência do negociado sobre o legislado iniciado no governo de Fernando Henrique Cardoso. O PL já teve parecer pela aprovação na Comissão de Trabalho quando o relator, deputado Sílvio Costa (PSC-PE), apresentou seu parecer. A proposta ainda não foi apreciada no colegiado.

Outras proposições reapareceram no cenário legislativo nesta nova legislatura, como é o caso do PL que cria o “Simples Trabalhista”. Trata-se do PL 450/2015, que institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). Projeto com conteúdo idêntico tinha sido retirado de tramitação pelo próprio autor, deputado Júlio Delgado (PSB-MG), em 2014, quando tramitava sob a forma de PL 951/2011.

Agora, o parlamentar mineiro reapresentou a matéria (PL 450/2015) que já conta com parecer pela aprovação na Comissão de Trabalho da Casa, conforme relatório do deputado Laércio Oliveira (SD-SE).

Outro projeto reapresentado trata do acordo extrajudicial. Com a saída do deputado Sandro Mabel do Parlamento, vários de seus projetos foram arquivados, como o PL 1153/2011, que tratava da possibilidade de a Justiça do Trabalho homologar acordos extrajudiciais. Agora, sob o nº PL 427/2015, a matéria foi apresentada pelo deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE). A proposição aguarda parecer do relator na Comissão de Trabalho da Casa.

Principais ameaças e oportunidades no mundo do trabalho

Setor Privado	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador (PLP 33/1988 – Câmara) ✓ Redução da jornada de trabalho (PL 4653/1994 e PEC 231/1995 - Câmara) ✓ Regulamenta a demissão coletiva (PL 6356/2005 - Câmara) ✓ Tabela do Imposto de Renda (PL 6911/2006, PL 2708/2007, PL 5338/2009 - Câmara e PLC 70/2015 - Senado) ✓ Amplia a licença maternidade e paternidade (PEC 30/2007, PEC 515/2010 e PL 3935/2008 – Câmara e PLS 162/2013 - Senado) ✓ Demissão imotivada (MSC 59/2008 - Câmara) ✓ Extinção do Fator Previdenciário (PL 3299/2008 - Câmara) ✓ Política de valorização dos aposentados e salário mínimo (PL 4434/2008 e PL 7185/2014 - Câmara) ✓ Igualdade de gênero no trabalho (PL 6653/2009 - Câmara e PLS 136/2011 - Senados) ✓ Desaposentação (PLS 91/2010 - Senado e PL 2567/2011 - Câmara) ✓ Permite a prorrogação de acordo e convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo (PLS 181/2011 – Senado) ✓ Fim do banco de horas (PL 4597/2012 - Câmara) ✓ Fim do pagamento do Vale-Transporte pelo trabalhador (PLS 242/2013 - Senado) ✓ Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criação e do Adolescente (PL 5829/2013 - Câmara) ✓ Contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra (PLS 173/2015 – Senado e PL 1579/2015 – Câmara) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regulamentação da terceirização (MSC 389/2003 - Câmara, PLS 87/2010, PLC 30/2015 e PLS 300/2015 - Senado) ✓ Execução trabalhista e aplicação do princípio da descondição da personalidade jurídica (PL 5140/2005 - Câmara) Extinção gradual da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 - Câmara) ✓ Redução da jornada com redução de salários (PL 5019/2009 - Câmara) ✓ Impedir o empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 - Câmara) ✓ Código de Trabalho (PL 1463/2011 - Câmara) ✓ Deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho (PL 2409/2011 – Câmara) ✓ Trabalho intermitente (PL 3785/2012 - Câmara) ✓ Conceito de trabalho escravo (PL 3842/2012 – Câmara e PLS 432/2013 - Senado) ✓ Prevalência do negociado sobre o legislado (PL 4193/2012 e PL 7341/2014 - Câmara) ✓ Susta a NR 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 - Câmara) ✓ Ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 – Câmara) ✓ Consórcio de empregadores urbanos (PL 6906/2013 - Câmara) ✓ Acordo extrajudicial de trabalho (PL 427/2015 - Câmara) ✓ Simples Trabalhista (PL 450/2015 – Câmara) ✓ Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 - Câmara)

Servidores	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aposentadoria especial para atividade de risco (PLP 330/2006 – Câmara) ✓ Extinção da contribuição de inativos (PEC 555/2006 - Câmara) ✓ Aposentadoria em condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física (PLP 472/2009 - Câmara) ✓ Garantia de aposentadoria por invalidez com proventos integrais (PEC 56/2014 - Senado) ✓ Regulamentação da Convenção 151 da OIT (PL 7205/2014 - Câmara e PLS 287/2013 - Senado) ✓ Assédio moral no serviço público (PL 8178/2014 – Câmara) 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispensa por insuficiência de desempenho (PLP 248/1998 - Câmara) ✓ Limite de despesa com pessoal (PLP 1/2007 - Câmara) ✓ Fundações Estatais (PLP 92/2007 Câmara) ✓ Regulamentação do direito de greve (PLS 710/2011 e PLS 327/2014 – Senado)
Sindical	
Oportunidades	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabilidade do dirigente sindical (PL 6706/2009 - Câmara) ✓ Tipifica práticas anti-sindicais (PLS 36/2009 - Senado) 	

Levantamento atualizado em julho/2015

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 3313/1989 – Deputado Koyu Iha (PSDB-SP) **Dispõe sobre a eleição de representante dos empregados nas empresas que especifica**

Conteúdo do projeto

Nas empresas de qualquer natureza, com mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante dos trabalhadores com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregados. O representante será eleito em assembleia geral dos trabalhadores, convocada para esse fim, e terá mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período, desde que referendado em nova eleição. Aplicar-se-á ao representante dos empregados quanto à estabilidade, as mesmas normas aplicáveis aos dirigentes sindicais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 5920/1990 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) **Dispõe sobre o processo nas ações que envolvam demissão por justa causa**

Conteúdo do projeto

Prevê que os processos judiciais que envolverem demissão de empregado por justa causa terão prioridade na pauta dos julgamentos.

A audiência de conciliação e julgamento deverá ser designada para, no máximo, 30 (trinta) dias úteis da data de ajuizamento da ação, e o julgamento, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

A medida liminar que determinar a reintegração de dirigente sindical no emprego não poderá ser revogada antes do trânsito em julgado da decisão final.

Os recursos interpostos às decisões em processos trabalhistas terão efeito meramente devolutivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PEC 71/1995 – Deputado Jovair Arantes (PSDB-GO) **Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical**

Conteúdo do projeto

Altera o dispositivo do inciso IV do art. 8º da Constituição para vedar a

cobrança da contribuição sindical de trabalhadores não sindicalizados. Proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 102/1995 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PP-PR) Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Elimina a unicidade sindical, bem como as contribuições sindicais obrigatórias.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

PL 1004/1995 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) Inclui como beneficiário do Seguro-Desemprego o trabalhador dispensado que comprove estar participando de atividades que auxiliem na busca de novo emprego, dando ênfase à qualificação profissional

Conteúdo do projeto

Altera dispositivo da Lei nº 7.998/1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

Determina que o trabalhador participe de programas de qualificação profissional para a concessão do benefício do seguro-desemprego.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas, e substitutivo do relator, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto com o PL 4974/2005, do senador Lauro Campos (PDT-DF), que altera o art. 4º da Lei nº 7.998/1990, de forma a conceder ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de 4 (quatro) a 6 (seis) meses de forma continuada ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat. E ao PL 4974/2005 estão pensadas outras 40 proposições.

**PEC 247/2000 – Deputado Glycon Terra Pinto (PMDB-MG)
Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados
a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de
qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado**

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Proíbe a instituição de qualquer contribuição para os não filiados a sindicato, assim como o desconto em folha de pagamento de qualquer contribuição devida quando não autorizada pelo empregado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

**PEC 252/2000 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP)
Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da
unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória**

Conteúdo do projeto

Dá nova redação ao art. 8º da Constituição Federal. Reformula a estrutura sindical; exclui o princípio da unicidade sindical e a contribuição sindical compulsória.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

**PEC 29/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE)
Institui a liberdade sindical**

Conteúdo do projeto

Institui a liberdade sindical. A proposta de emenda à Constituição modifica os textos dos incisos II, III, IV e VIII do art. 8º e acrescenta incisos IX e X à Constituição Federal de 1988. Em síntese, a proposta institui a liberdade sindical e introduz no texto constitucional os seguintes elementos: 1) reconhece as centrais sindicais; 2) substituição processual sem limitações, abrangendo

sindicato, federações, confederações ou central sindical; 3) obrigatoriedade de desconto e repasse aos sindicatos das contribuições voluntárias dos empregados; 4) veda a conduta antissindical, com previsão de tutela antecipada específica para reintegrar no emprego ou anular qualquer ato de retaliação contra o trabalhador em virtude de sua participação na vida sindical; 5) elimina a unicidade sindical, com a solução dos conflitos pela legitimidade para negociar sendo resolvido pelas centrais sindicais ou pela mediação e arbitragem; e 6) estabelece a eliminação gradual da contribuição sindical na proporção de 20% ao ano a partir da promulgação da emenda.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 121/2003 – Deputado Almir Moura (PL-RJ) Dispõe sobre a liberdade sindical

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a liberdade sindical. Dá nova redação aos incisos II e IV do art. 8º da Constituição Federal, para dispor sobre a liberdade sindical. Prevê que as organizações sindicais representativas de trabalhadores e empregadores podem constituir federações, confederações e centrais sindicais e a elas se filiarem, e qualquer uma dessas entidades podem filiar-se a organizações internacionais de trabalhadores e empregadores. Estabelece que deve ser paga a contribuição negocial por todos os trabalhadores abrangidos pela negociação coletiva ao sindicato que celebrou acordo ou convenção coletiva que tenha beneficiado esses trabalhadores, além de outras contribuições previstas na norma coletiva, durante a sua vigência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela admissibilidade desta e da PEC 121/2003, do relator, deputado João Paulo Lima (PT-PE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 29/2003, do deputado Maurício Rands (PT-PE), que institui a liberdade sindical.

PL 1981/2003 – Deputado Vicentinho (PT/SP) Garante participação dos sindicatos no sistema de inspeção relativa às condições de trabalho

Conteúdo do projeto

Prevê a participação dos sindicatos no sistema de inspeção das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício profissional.

Assegura o livre trânsito dos representantes do sindicato na empresa a ser inspecionada, bem como o acompanhamento de assessoria técnica e jurídica.

O sindicato pode dar opinião e fazer sugestões, devendo receber cópia do relatório produzido pelo fiscal do trabalho.

Os representantes sindicais devem manter sigilo sobre os dados confidenciais das empresas a que tiveram acesso no exercício da atividade de inspeção.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 314/2004 – Deputado Ivan Valente (PT-SP) Dispõe sobre a organização sindical

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências. Altera os artigos 7º, 8º, 9º, 11, 37, 103 e 114 da Constituição Federal de 1988. Tendo como referência as resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) busca alterar de forma específica a estrutura sindical nos seguintes pontos: reconhece os contratos coletivos de trabalho; é vedado ao Poder Público a interferência no que se refere à estrutura, administração, fundação e organização dos sindicatos; o número de representantes seja proporcional ao dos empregados nas empresas; garantia de livre associação sindical ao servidor público civil, assim como à contratação e negociações coletivas; o direito de greve. Compete à Justiça do Trabalho a ação de conciliação e julgamento das ações individuais e coletivas entre trabalhadores e empregados, entre outros.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 369/2005 – Poder Executivo Proposta da reforma sindical

Conteúdo do projeto

Dá nova redação aos arts. 8º, 11, 37 e 114 da Constituição. Institui a contribuição de negociação coletiva, a representação sindical nos locais de trabalho e a negociação coletiva para os servidores da Administração Pública; acaba com a unicidade sindical; incentiva a arbitragem para solução dos conflitos trabalhistas e amplia o alcance da substituição processual, podendo os sindicatos defenderem em juízo os direitos individuais homogêneos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensada à PEC 314/2004, do deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que trata da organização sindical.

PL 4954/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP) Define as organizações sindicais como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado

Conteúdo do projeto

Define que as organizações sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo determinado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Felipe Maia (DEM-RN), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 3024/2008 – Deputado Ivan Valente (PSOL-SP) Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei. Proíbe a dispensa, afastamento ou suspensão de trabalhadores sindicalizados ou não, que gozam de estabilidade definida em lei.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Daniel Vilela (PMDB-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4430/2008 – Deputados Tarcísio Zimmermann (PT-RS) e Eudes Xavier (PT-CE) - Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a CLT para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e

as convenções e acordos coletivos de trabalho. Promove mudanças na organização sindical. A proposta institui: 1) a liberdade de associação aos sindicatos e a soberania da base de filiação destes às federações, confederações e centrais sindicais; 2) garante a igualdade nas eleições sindicais; 3) transparência sindical; 4) fortalece as centrais sindicais; 5) garante autonomia sindical; 6) dispõe sobre a sustentação financeira, substituindo o imposto sindical ao participativo, deliberado pela assembleia geral dos representados; 7) prevê o prazo de três anos para adotar sistema de imposto sindical – atual ou proposto.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 5684/2009 – Deputada Manuela D’Ávila (PCdoB-RS) Dispõe sobre a eleição de suplentes da diretoria e do conselho fiscal dos sindicatos e sobre a garantia no emprego dos membros da diretoria e do conselho fiscal

Conteúdo do projeto

Estabelece que a administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída de no mínimo, 7 (sete) e, no máximo 81 (oitenta e um) diretores sindicais entre titulares e suplentes, e de um conselho fiscal composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por assembleia geral.

Prevê que a diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presidente do sindicato. A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato. Constituirão atribuição exclusiva da diretoria do sindicato e dos delegados sindicais a representação e a defesa dos interesses da entidade perante os poderes públicos e as empresas, salvo mandatário com poderes outorgados por procuração da diretoria, ou associado investido em representação prevista em lei.

Aos suplentes da diretoria e do conselho fiscal é assegurada a estabilidade sindical.

A representação dos trabalhadores será constituída nas empresas, assegurado o limite mínimo e respeitado o máximo, de acordo com a seguinte proporção: a) nas empresas com até 50 (cinquenta) trabalhadores, poderá haver 1 (um) diretor sindical; b) nas empresas com mais de 50 (cinquenta) a 100 (cem) trabalhadores, 2 (dois) diretores sindicais; c) nas empresas com mais de 100 (cem) trabalhadores, mais 1 (um) diretor sindical a cada 200 (duzentos) trabalhadores ou fração superior a 100 (cem) trabalhadores.

A proposta estabelece que os limites estabelecidos poderão ser ampliados

mediante contrato coletivo. E ainda prevê que os diretores sindicais afastados do trabalho a pedido da entidade sindical serão por ela remunerados, salvo disposto em contrato coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional. A este estão apresentadas 20 proposições.

PL 5996/2009 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) Dispõe sobre a composição da administração das entidades sindicais

Conteúdo do projeto

A proposta define a estrutura organizacional da entidade sindical quanto ao número de seus dirigentes, conforme suas necessidades e demandas. Atualmente, são 7 (sete) diretores no sindicato, 3 (três) na federação e confederação. Também estende o prazo para a entidade sindical comunicar por escrito ao empregador, dentro de 72 horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo a ele comprovante no mesmo sentido. Atualmente, a CLT prevê o prazo de 24 horas para a comunicação de candidatura do empregado.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 6104/2009 – Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS) Altera a Lei nº 4.117/1962, para conceder espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade social, destinando um mínimo de 10 (dez) minutos diários de sua programação, intercalados ou não, no intervalo entre 6 (seis) horas às 22 (vinte e duas) horas, a veiculação de matéria audiovisual de responsabilidade das centrais sindicais, conforme parâmetros definidos em regulamentação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste, do PL 6257/2009, apensado, e da emenda nº 1/2009, do relator, deputado Sandro Alex (PPS-PR), na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)

PL 6257/2009 – Deputado Vicentinho (PT-SP) Dispõe sobre o direito de acesso gratuito das centrais sindicais ao rádio e à televisão

Conteúdo do projeto

Assegura as centrais sindicais espaço nas emissoras de rádio e televisão. As emissoras ficam obrigadas a realizar 10 (dez) minutos de transmissões gratuitas semestrais, que será distribuída proporcionalmente ao número de trabalhadores sindicalizados, com base no índice de representatividade divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os programas produzidos deverão ser transmitidos entre as 6 horas e as 22 horas das terças-feiras, com a finalidade exclusiva de: 1) discutir matérias de interesse de seus representados; 2) transmitir mensagens sobre a atuação da associação sindical; 3) divulgar a posição da associação em relação a temas político-comunitários; 4) proíbe a divulgação de propagandas de candidatos a cargos eletivos, a defesa de interesses pessoais ou partidários e a utilização do espaço para fins comerciais; e 5) beneficia as emissoras com direito a compensação fiscal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste, do PL 6104/2009 e da emenda nº 1/2009, do relator, deputado Sandro Alex (PPS-PR), na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

Tramita em conjunto ao PL 6104/2009, da deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), que concede espaço em rádio e televisão destinado às centrais sindicais para apresentação de programas de interesse dos trabalhadores.

PL 6688/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Fixa prazo para recolhimento da contribuição sindical (No Senado, PLS 281/2008)

Conteúdo do projeto

Determina o dia 05/04 de cada ano como data para o recolhimento da contribuição sindical dos empregados e trabalhadores avulsos. Atualmente, a legislação prevê que o recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro. Prevê que contribuição sindical será recolhida à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do Sistema de Arrecadação dos Tributos Federais,

os quais, de acordo com as instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas. A proposta apresentada no substitutivo da CTASP estabelece que a data de recolhimento da contribuição sindical seja estabelecida através de convenção coletiva sindical, por categoria laboral. Não havendo convenção, o substitutivo prevê que o recolhimento deverá ocorrer até o último dia útil do mês de abril de cada ano. Quanto à contribuição relativa aos agentes, trabalhadores autônomos e profissionais liberais, o texto assegura o recolhimento sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6706/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional (No Senado, PLS 177/2007) Estabilidade de Dirigente Sindical

Conteúdo do projeto

Proíbe a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento de registro de sua candidatura a cargo de direção, de membro do conselho fiscal, representação de entidade sindical ou de associação profissional, até um ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da CLT.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6708/2009 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Dispõe sobre a contribuição assistencial (No Senado, PLS 248/2006)

Conteúdo do projeto

A contribuição assistencial será definida em assembleia e o valor não pode ser superior a 1% do salário mínimo, cobrada compulsoriamente de todos os trabalhadores, independente de filiação ou não ao sindicato, para financiar a negociação coletiva da categoria. A contribuição sindical prevista nos artigos 578 a 591 da CLT, recolhida compulsoriamente pelos empregadores no mês de janeiro e pelos trabalhadores no mês de abril de cada ano, permanece em vigor.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PEC 531/2010 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA) Altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais

Conteúdo do projeto

Altera o art. 8, IV e insere o § 5, no art. 149 na Constituição Federal, para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais. Assegura constitucionalmente às centrais sindicais o benefício da contribuição descontada em folha. A proposta altera dois dispositivos constitucionais para atingir o objetivo. O primeiro é o art. 8, inciso IV, estabelecendo que a assembleia geral fixe a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva e da central sindical a que o sindicato estiver associado, independentemente da contribuição prevista em lei. E, por fim, acresce o parágrafo quinto no artigo 149 prevendo que as contribuições de interesse das categorias profissionais poderão ser destinadas às centrais sindicais que as congreguem, nos termos e percentuais fixados em lei.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela admissibilidade do relator, deputado Luiz Couto (PT-PB), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6952/2010 – Deputado Cleber Verde (PRB-MA) Dispõe sobre a criação e registro de organização sindical e do princípio da unicidade sindical

Conteúdo do projeto

Obriga o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a proceder os registros das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade sindical. Segundo a proposta, o registro deverá ser de forma singela, sem classificação de espécie, natureza, qualidade ou caráter que possa vulnerar as disposições descritas no art. 8º da Constituição Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 7247/2010 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) Torna facultativa a contribuição sindical

Conteúdo do projeto

Na nova regra proposta, o trabalhador e o empresário manifestarão se desejam ou não a contribuir para seus respectivos sindicatos. Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para tornar facultativa a contribuição sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PL 804/2011 – Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) Dispõe sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a estabilidade do empregado terceirizado eleito para direção sindical.

Obriga a empresa sucessora a contratar e manter em seus quadros o empregado eleito para direção sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6706/2009, do senador Paulo Paim (PT-RS), que proíbe a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do conselho fiscal de sindicato ou associação profissional.

PEC 305/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) Extingue a contribuição sindical compulsória

Conteúdo do projeto

Extingue a contribuição sindical compulsória e mantém a contribuição confederativa devida apenas por quem é filiado. A proposta modifica dois dispositivos da Constituição para retirar a expressão “em se tratando de categoria profissional” do IV, do artigo 8º e do artigo 149.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Sergio Souza (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto a PEC 71/1995, do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que proíbe a fixação de qualquer contribuição compulsória dos não filiados à associação, sindicato ou entidade sindical.

SINDICAL

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PDS 16/1984 – Comissão de Relações Exteriores Aprova o texto da Convenção nº 87, da OIT, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical

Conteúdo do projeto

Aprova o texto da Convenção nº 87, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco, em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal.

PLS 36/2009 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais

Conteúdo do projeto

Altera o Código Penal para tipificar práticas antissindicais. O projeto propõe que seja impedido alguém, mediante fraude, violência ou grave ameaça, de exercer os direitos inerentes à condição de sindicalizado; sob a pena de detenção, de seis meses a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Na mesma

pena incorre quem: exige, quando da contratação, atestado ou preenchimento de questionário sobre filiação ou passado sindical; dispensa; suspende; aplica injustas medidas disciplinares; altera local, jornada de trabalho ou tarefas do trabalhador por sua participação lícita na atividade sindical, inclusive em greve. A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é dirigente sindical ou suplente, membro de comissão ou, simplesmente, porta-voz do grupo.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLS 181/2011 – Senador José Pimentel (PT-CE) Permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo

Conteúdo do projeto

O projeto permite a prorrogação de acordo ou convenção coletiva enquanto não for celebrado novo instrumento normativo.

Estabelece que o processo de revisão, denúncia ou revogação total ou parcial de acordo ou convenção ficará subordinado à aprovação de assembleia geral das entidades sindicais convenientes ou partes acordantes.

Prevê que o acordo ou convenção coletiva de trabalho terá sua vigência prorrogada até que seja celebrado novo instrumento normativo.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, senador Douglas Cintra (PTB-PE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 296/2011 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) Altera os §§ 1º e 2º do art. 616 da CLT para dispor sobre a prestação de informações na negociação coletiva

Conteúdo do projeto

A proposta exclui a previsão de recusa à negociação coletiva e determina que, para fins de negociação coletiva, a empresa é obrigada a prestar informações sobre sua situação econômica e financeira no prazo de sete dias a contar da formalização do pedido pelo sindicato profissional.

E impõe ao sindicato solicitante o dever de resguardar o sigilo das informações fornecidas pela empresa, mesmo após o final da negociação, ainda que frustrada. Determina entrada em vigor na data de sua publicação.

Tramitação (SF)

Aguarda o parecer do relator, senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

**PLS 606/2011 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Altera e acrescenta dispositivos à CLT para disciplinar o
cumprimento das sentenças e a execução de títulos
extrajudiciais na Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Disciplina o cumprimento da sentença e da execução dos títulos extrajudiciais, a liquidação da sentença, a constrição de bens e sua impugnação, a expropriação de bens.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer da relatora, senadora Ana Amélia (PP-RS), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

**PLS 236/2012 – Senador José Sarney (PMDB-AP)
Reforma do Código Penal Brasileiro com extinção do título que dispõe
sobre crimes contra a organização do trabalho**

Conteúdo do projeto

Dentre as alterações propostas para o novo Código Penal foi subtraído o Título IV, que trata sobre os crimes contra a organização do trabalho e amplia dispositivos sobre crimes contra a liberdade da pessoa, em especial, e a redução a condição análoga à de escravo.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

**PLC 33/2013 – Deputado Dra. Clair (PT-PR)
Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado
nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de
honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Estabelece que é imprescindível a presença de advogado nas ações trabalhistas. Veda a condenação recíproca e proporcional da sucumbência.

Dispõe que a sentença condenará o vencido, inclusive quando vencida a Fazenda Pública, ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados, fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Define que a parte que declarar não possuir condições de demandar sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família não sofrerá condenação em honorários advocatícios, desde que tenha sido deferida a justiça gratuita e nas

ações em que for deferida justiça gratuita à parte, os honorários advocatícios, pagos pelo vencido, reverterão ao profissional patrocinador da causa.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PEC 36/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Altera as fontes de custeio das entidades sindicais

Conteúdo do projeto

Retira do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, que trata de contribuição sindical, a expressão: “independentemente da contribuição prevista em lei”. Assim sendo, a proposta acaba com o caráter compulsório da contribuição que custeia os sindicatos ao estabelecer a necessidade de assembleia geral para fixar a contribuição, que passa a ser negocial, e em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do senador José Medeiros (PPS-MT), relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal.

PLS 245/2013 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Regulamenta a contribuição para custeio de negociação coletiva destinada ao financiamento das entidades sindicais

Conteúdo do projeto

Estabelece que a contribuição para custeio de negociação coletiva, destinada ao custeio das entidades sindicais das categorias econômicas, profissionais ou das profissões liberais seja estabelecida em convenção coletiva de trabalho. E, determina que a convenção estabeleça o valor e a época de recolhimento da contribuição, que será de uma só vez, anualmente, e que não excederá de 0,3% (três décimos por cento) do salário base do trabalhador no mês de incidência.

Estabelece que o valor máximo da contribuição para as entidades sindicais das categorias econômicas de agentes ou trabalhadores autônomos e das profissões liberais será regulamentado por ato do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), observando-se montantes diferentes conforme o número de empregados vinculados ao empregador.

A proposta veda a adoção de percentuais superiores de contribuição a trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados em relação aos sindicalizados. Também condiciona o recolhimento da contribuição para custeio de negociação coletiva à aquiescência dos respectivos trabalhadores, empregadores e profissionais liberais não sindicalizados.

Elenca critérios para a partilha do montante arrecadado pela referida contribuição da seguinte forma: para os empregadores: a) 5% para a confederação correspondente; b) 15% para a federação; c) 60% para o sindicato respectivo; e d) 20% para a Conta Especial Emprego e Salário. Para os trabalhadores: i) 5% para a confederação correspondente; ii) 10% para a central sindical; iii) 15% para a federação; d) 60% para o sindicato respectivo; e iv) 10% para a Conta Especial Emprego e Salário. Como critério, a proposta estabelece que o sindicato de trabalhadores indique ao Ministério do Trabalho e Emprego a central sindical a que estiver filiado como beneficiária da respectiva contribuição sindical e a central sindical deverá atender aos requisitos de representatividade. Em caso de inexistência de quaisquer das entidades arroladas se aplica a contribuição o disposto nos arts. 590 e 591 da CLT. Revoga os artigos de 579 a 589 da CLT, que tratam da contribuição sindical.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 499/2013 – Comissão Mista de Consolidação Federal e Regulamentação de dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) Define crimes de terrorismo

Conteúdo do projeto

Comparando o texto sugerido pelo deputado Miro Teixeira (PDT-RJ) com o apresentado pelo relator-geral da comissão mista, senador Romero Jucá (PMDB-RR), foi retirado dispositivo que dizia: “não constitui crime de terrorismo a conduta individual ou coletiva de pessoas movidas por propósitos sociais ou reivindicatórios.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLS 44/2014 – Senador Romero Jucá (PMDB-RR) Define crimes de terrorismo

Conteúdo do projeto

Define crimes de terrorismo para quem devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

A proposta estabelece que não constitui crime de terrorismo a conduta individual ou coletiva de pessoas, movimentos sociais ou sindicatos, movidos

por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando contestar, criticar, protestar, apoiar com o objetivo de defender ou buscar direitos, garantias e liberdades constitucionais.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLC 101/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Altera o prazo para a publicação do edital de cobrança da contribuição sindical e inclui a internet como veículo de publicação (Na Câmara, PL 5239/2009)

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor que as entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de edital concernente ao recolhimento da contribuição sindical no Diário Oficial da União ou o Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, com a divulgação simultânea no sítio do mesmo jornal na rede mundial de computadores, internet, até 10 (dez) dias contados da data fixada para depósito bancário, sendo que nos municípios onde não haja serviço de acesso à internet, a publicação do edital deverá ser efetivada no Diário Oficial da União ou do Estado e em jornal de circulação local.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE), na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

PLS 313/2015 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Modifica o § 1º do art. 477 da CLT para dispor sobre a interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço

Conteúdo do projeto

Prevê que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 3 (três) meses de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

MSC 389/2003 – Poder Executivo **Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, que dispõe sobre regulamentação da terceirização do Governo FHC**

Conteúdo do projeto

Pede a retirada de tramitação do PL 4302/1998, de autoria do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e trata também sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

MSC 59/2008 – Poder Executivo **Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção nº 158/1982, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Término da Relação de Trabalho por iniciativa do Empregador**

Conteúdo do projeto

Regula a dispensa de empregado nos casos em que exista causa justificada relacionada com sua capacidade ou seu comportamento ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa, estabelecimento ou serviço. O projeto trata dos seguintes tópicos: 1) dispensa em razão da capacidade/comportamento; 2) recurso contra a dispensa e direito à reintegração; 3) dispensa em razão das necessidades da empresa; e 4) aplicação da convenção.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Depois, segue para votação no plenário da Câmara dos Deputados.

MPV 676/2015 – Poder Executivo
Altera a Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para que o segurado previdenciário que preencha o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição possa optar pela não incidência do Fator Previdenciário (Regra 85/95 progressiva)

Conteúdo do projeto

Adota a regra 85/95 progressiva para aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Prevê que o segurado previdenciário que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário, no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for: igual ou superior a 95 (noventa e cinco) pontos, se homem, observando o tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco anos); ou igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, observando o tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta anos).

A partir de 2017, no entanto, esse cálculo de 85/95 será alterado progressivamente. O texto dispõe que essas somas de idade e de tempo de contribuição serão majoradas em um ponto em: 1º de janeiro de 2017; 1º de janeiro de 2019; 1º de janeiro de 2020; 1º de janeiro de 2021; e 1º de janeiro de 2022.

Prevê, ainda, que, no caso de professores que comprovarem exclusivamente tempo de efetivo exercício de magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, serão acrescidos, a partir dessa nova fórmula, cinco pontos à soma da idade com o tempo de contribuição.

Tramitação (CN)

Aguarda instalação, eleição do presidente e designação de relator na Comissão Mista do Congresso Nacional. Posteriormente, segue para votação no plenário da Câmara dos Deputados e depois no plenário do Senado Federal.

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP 33/1988 – Deputado Paulo Paim (PT-RS)
Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador

Conteúdo do projeto

Regulamenta inciso I do artigo 7º da Constituição Federal que prevê

relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos. Proíbe a despedida arbitrária ou sem justa causa, entendendo-se como tais as que não se fundarem em falta grave ou relevante motivo econômico. Se o empregado for demitido sem justa causa ou de forma arbitrária, o empregador ficará obrigado a comprovar em ação judicial trabalhista promovida pelo empregado as razões e os motivos da rescisão do contrato de trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta para discussão e votação no plenário da Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada, a matéria ainda será apreciada pelas comissões e plenário do Senado Federal.

PL 3943/1989 – Senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP)

Altera o art. 459 da CLT com o objetivo de proteger o salário da retenção dolosa (No Senado, PLS 179/1989)

Conteúdo do projeto

Estabelece que o pagamento por mês deve ser efetuado, o mais tardar, até o segundo dia do mês subsequente ao vencido; nas demais hipóteses, até o último dia útil do próprio período.

A falta do cumprimento dessa norma sujeita o empregador ao pagamento do respectivo valor corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), correspondente ao período imediatamente anterior, acrescido de juros à taxa de um por cento ao mês, capitalizados mensalmente.

A retenção dolosa do pagamento do salário sujeitará o responsável às penas cominadas no art. 168 do Código Penal.

Ocorre retenção dolosa quando o empregador deixar de efetuar o pagamento dentro de quinze dias a contar do vencimento da obrigação. E a partir do dia vinte do mês de competência de quaisquer importâncias ou créditos, para atender quaisquer outros compromissos ou interesses.

A instauração do processo criminal a que se refere o parágrafo anterior poderá ser proposta tanto pelo empregado como pelo respectivo sindicato quando constituído para tal fim.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 2549/1992 – Senador Márcio Lacerda (PMDB-MT)
Dá nova redação ao art. 192 da CLT, que dispõe sobre o cálculo do adicional de insalubridade e o salário efetivamente pago ao trabalhador (No Senado, PLS 332/1991)

Conteúdo do projeto

Estabelece que o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites da tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4653/1994 – Deputado Paulo Paim (PT-RS)
Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais

Conteúdo do projeto

Prevê que a duração normal do trabalho não pode ser superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais. É facultada a compensação de horários e a redução de jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. A limitação da jornada atinge todos os empregados, inclusive os públicos, os rurais e os domésticos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). Posteriormente, a matéria será analisada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

PEC 231/1995 – Deputado Inácio Arruda (PCdoB-CE)
Altera o inciso XIII e XVI do artigo 7º da Constituição Federal, que reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais

Conteúdo do projeto

A proposta de emenda à Constituição reduz a jornada máxima de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário, e aumenta o valor da hora extra normal para 75%.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados para votação em dois turnos. Posteriormente, segue para análise e votação em dois turnos no Senado Federal.

PL 1106/1995 – Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
Estabelece que quando o pagamento houver sido estipulado por
mês deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo
e se o pagamento da apuração depender de comissões, de
percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto
dia útil do mês subsequente

Conteúdo do projeto

Altera a redação do art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado até o último dia útil do mês vincendo e se o pagamento da apuração depender de comissões, de percentagem ou de gratificações, deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3418/1997 – Deputado Júlio Redecker (PPB-RS)
Altera os arts. 464 e 465 da CLT dispondo sobre o pagamento
de salário mediante depósito bancário

Conteúdo do projeto

Visa garantir em lei a autorização para que o empregador possa efetuar o pagamento dos salários de seus funcionários por meio de depósito em conta bancária, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho, excetuando-se as hipóteses do empregado ser analfabeto e do não consentimento deste para o recebimento de seu salário por via bancária, quando o pagamento somente poderá ser efetuado em dinheiro, em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3748/1997 – Poder Executivo
Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, que
estabelece que a rescisão do contrato de trabalho tenha eficácia
liberatória em relação às parcelas consignadas, salvo se oposta
ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela
impugnada e dispõe que na hipótese da falta de assistência
por falta de sindicato, a validação poderá ser feita perante a
autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego

Conteúdo do projeto

Estabelece que o pedido de demissão ou recibo de quitação do contrato de

trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com assistência do respectivo sindicato ou, na sua inexistência, perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

A proposta prevê que o instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato deve ter especificada a natureza e discriminado o valor de cada parcela paga ao empregado sendo válida a quitação apenas relativamente às mesmas parcelas e tendo eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela impugnada.

Tramitação (CD)

Aguardando votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4550/1998 – Senadora Benedita da Silva (PT-RJ) Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados (No Senado, PLS 241/1995)

Conteúdo do projeto

Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT). Obriga as empresas que tenham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores a destinar local apropriado para os filhos dos empregados, durante o período de amamentação, até os seis anos de idade, sendo garantida a manutenção de assistência técnica e educacional, excetuando as microempresas e as empresas que empregam menos de trinta trabalhadores.

Atualmente obriga a manutenção de locais para os filhos dos funcionários do sexo feminino apenas durante a amamentação, e não faz referência à assistência técnica e educacional. Segundo a lei, as empresas podem construir as creches ou terceirizar o serviço.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 3772/2000 – Deputado Alceu Collares (PDT-RS) Altera a redação do art. 453 da CLT para dispor sobre a não extinção do contrato de trabalho em virtude de aposentadoria do empregado

Conteúdo do projeto

Garante que a aposentadoria voluntária do empregado não implica a rescisão de seu contrato de trabalho para preservar os direitos se optar por seguir na relação de emprego mesmo depois de se aposentar.

Segundo a proposta, caso venha a ser demitido sem justa causa, o trabalhador terá direito à contagem de tempo anterior à aposentadoria. Se voltar a trabalhar para o mesmo empregador, mesmo após a aposentadoria voluntária, terá, igualmente, direito de computar o período anterior, a não ser que tenha sido demitido por justa causa ou se já tiver recebido a indenização correspondente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e pela injuridicidade do PL 6620/2002, do PL 4417/2004, do PL 6920/2006 e do PL 7060/2006, apensados, da relatora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ),

PL 4317/2001 – Senadora Marina Silva (PT-AC) Dispõe sobre a composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) (No Senado, PLS 183/2000)

Conteúdo do projeto

Altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para permitir a inclusão nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) de representantes das empresas e de seus empregados que prestem serviços para a empresa que as contratou.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste e dos projetos 2939/2008, 5186/2001, 4462/2012, 7206/2014, 7772/2014 e 469/2011, apensados, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4501/2001 – Senador Júlio Campos (PFL-MT) Assegura ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário (No Senado, PLS 215/1997)

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 463 da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT) para assegurar ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

Permite aos empregados do setor público e da iniciativa privada escolher o banco no qual querem receber seus salários. Pela proposta, os aposentados e os pensionistas terão o mesmo direito; e os contratos entre os bancos e as pessoas

jurídicas que estiverem em vigor na data de publicação da lei serão respeitados até as datas dos respectivos vencimentos. Depois disso, os beneficiários dos pagamentos terão direito de escolha.

A proposta também permite que o beneficiário mude seu banco, desde que faça comunicação por escrito à sua fonte pagadora com antecedência de 90 dias. E, os empregados recém-contratados terão prazo de dois dias úteis para fazer a opção por um banco. Se não o fizerem, as empresas poderão fazê-lo, mas respeitando o direito de mudança, posteriormente.

O projeto não se aplica às localidades onde haja apenas uma ou nenhuma agência bancária.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6671/2002 – Senador Iris Rezende (PMDB-GO) Acrescenta dispositivos ao art. 652 da CLT para dispor sobre a competência dos juízes do trabalho (No Senado, PLS 288/2001)

Conteúdo do projeto

Altera a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar causas de natureza civil.

Estabelece que compete ao juiz do trabalho processar e julgar os litígios decorrentes de relações de trabalho que, não configurando vínculo de emprego, envolvam: a) representante comercial autônomo e tomador de serviços; b) corretor e tomador de serviços; c) transportador autônomo e empresa de transporte ou usuário de serviços; d) empreiteiro e subempreiteiro, ou qualquer destes e o dono da obra, nos contratos de pequena empreitada, sempre que os primeiros concorrerem pessoalmente com seu trabalho para a execução dos serviços, ainda que mediante o concurso de terceiros; e) parceiro ou arrendatário rural e proprietário; f) cooperativas de trabalho e seus associados; e g) cooperativas de trabalho ou seus associados e os respectivos tomadores de serviços.

Quando for controvertida a natureza da relação jurídica e o juiz não reconhecer a existência de contrato de emprego alegado pela parte, poderá ele decidir a lide com fulcro nas normas de direito comum, desde que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, seja o provimento jurisdicional compatível com o pedido.

Segundo a proposta, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer grau de jurisdição os feitos: a) em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos; b) que versem apenas sobre o pagamento de salário; e c) em que seja parte massa falida.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Sendo aprovado o recurso, aguardará inclusão da matéria na pauta para votação e, no caso de rejeição do mesmo, será o projeto enviado para elaboração de redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7078/2002 – Poder Executivo Consolida a legislação que dispõe sobre os Planos de Benefícios e Custeio da Previdência Social e sobre a Organização da Seguridade Social

Conteúdo do projeto

O projeto reúne numa única lei toda a legislação vigente sobre os benefícios a que o trabalhador tem direito no Brasil. Em síntese, a proposta faz: novas divisões do texto legal com diferentes colocações e numeração dos artigos; fusão de dispositivos repetidos ou com valor normativo idêntico; atualização dos nomes de órgãos e de entidades da Administração Pública; atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; atualização de valor de penas pecuniárias; eliminação de ambiguidades; homogeneização terminológica do texto; supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal; indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; e declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 7365/2002 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) Dispõe sobre o acesso ao sistema judicial estadual nos casos previstos nos artigos 109, §§ 3º e 4º, e 112 da Constituição Federal (Oriundo da SUG 67/2002)

Conteúdo do projeto

Autoriza o ajuizamento na comarca estadual do domicílio do interessado das ações de natureza trabalhista e das ações contra a União, caso a comarca não seja sede de Vara do Trabalho ou de Vara do Juízo Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição, do relator, deputado Valtenir Pereira (PROS-MT), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 142/2003 – Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Revoga o dispositivo que não exige vínculo empregatício entre a
sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os
tomadores de serviço daquela**

Conteúdo do projeto

Revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que dispõe sobre as cooperativas de trabalho. Assim sendo, estabelece que não há vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviço daquela. A presidência da República vetou a revogação desse dispositivo previsto na Lei nº 12.690/2012, que regulamentou as cooperativas de trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 498/2003 – Deputada Dra. Clair (PT-RR)
Garante que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia
sejam facultativos, gratuitos e que haja a presença de advogado**

Conteúdo do projeto

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para garantir que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e realizados na presença de advogado.

O projeto visa reduzir as falhas observadas no funcionamento das comissões de conciliação prévia. Essas comissões, que funcionam no âmbito das grandes empresas empregadoras, buscam obter acordos entre estas e seus empregados, evitando a instauração de processos judiciais.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Marcelo Aro (PHS-MG), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 1432/2003 – Deputado Dr. Rosinha (PT-PR)
Altera a legislação sobre o Rito Sumaríssimo na Justiça do Trabalho**

Conteúdo do projeto

Visa alterar a legislação trabalhista revogando o inciso II do art. 852-B para permitir a realização da citação por edital no procedimento sumaríssimo e acresce o § 6º ao art. 899 da CLT, que dispõe sobre o valor recursal nas causas submetidas a esse procedimento, que corresponderá ao valor da condenação.

Na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado substitutivo prevendo que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o depósito corresponderá ao valor da condenação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 2822/2003 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nas relações de trabalho seja dever das partes procederem com probidade e boa-fé visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação e harmonia.

Exige um ambiente de trabalho harmônico, entretanto, isso implica na ausência de conflitos, reduzindo qualquer iniciativa dos empregados na busca de direitos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4731/2004 – Poder Executivo Inclui como alternativa ao executado no processo trabalhista a nomeação à penhora de bens, ainda que sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada (Reforma Processual Trabalhista)

Conteúdo do projeto

Prevê a possibilidade de apresentação de bens aptos à garantia da execução, ainda que em valor insuficiente para fazer frente à integralidade do débito.

Impõe-se sanção para quem omitir o cumprimento de tais obrigações, consistente na preclusão do direito de impugnar a sentença de liquidação ou a execução, ficando apenas ressalvados, quanto a esta, vícios que ocorram na constrição de bens.

A proposta acresce ainda a cominação de multa em desfavor do executado na hipótese de omissão da existência de bens para garantia da execução.

Por fim, se prevê expressamente na nova redação sugerida para o artigo 884 da CLT sobre o recebimento de embargos na hipótese de garantia parcial da execução.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Aprovado o recurso, aguardará inclusão da matéria na pauta para votação e, sendo rejeitado o mesmo, a matéria vai para elaboração de redação final na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 4732/2004 – Poder Executivo

Dá nova redação ao art. 896 da CLT para modificar o processamento de Recurso de Revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho (Reforma Processual Trabalhista)

Conteúdo do projeto

Restringe o Recurso de revista para uniformização de jurisprudência aos casos em que a lei estadual ultrapasse os limites jurisdicionais de um determinado Tribunal Regional do Trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4847/2005 – Deputado Paulo Magalhães (PFL-BA)

Altera a Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial, para acabar com o limite de 150 salários mínimos, sendo de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial

Conteúdo do projeto

Entre as justificativas do autor do projeto, destaque para constatação de que, claramente, na Lei nº 11.101/2005, de recuperação de empresas ou lei de falências, houve um enorme favorecimento às instituições financeiras, em detrimento dos trabalhadores que, por exemplo, tiveram seus direitos limitados a 150 salários mínimos no caso de falência da empresa (art. 83, I) e somente os salários – até o limite de 5 salário mínimos - vencidos nos 3 meses anteriores à decretação da falência serão pagos prontamente aos trabalhadores (art. 151).

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial para análise do mérito. *Estão apensadas seis proposições ao PL 4847/2005, a saber: PL 5721/2005, PL 5962/2005, PL 921/2011, PL 8216/2014, PL 4271/2012, e PL 7366/2014*

PL 4953/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP)

Exclui do salário de contribuição o fornecimento de alimentação e transporte pelo empregador

Conteúdo do projeto

Desvincula do salário a alimentação fornecida pelas empresas, por meio

de restaurantes próprios ou por vale-refeição. Exclui da base de cálculo do salário-de-contribuição à Previdência Social a parcela da alimentação e do transporte ou vale-transporte.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 4974/2005 – Senador Lauro Campos (PDT-DF) Concede ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de 4 a 6 meses de forma continuada ou alternada, a cada período aquisitivo, o seguro-desemprego cuja duração será definida pelo Codefat (No Senado, PLS 54/2002)

Conteúdo do projeto

Prevê que o benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por um período máximo variável de 4 a 6 meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

A determinação do período máximo observará à seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos 36 meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego: a) 4 parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 6 meses e no máximo 11 meses, no período de referência; b) 5 parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo 12 meses, no período de referência; e uma sexta parcela se comprovar o vínculo empregatício de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência e se a concessão desta parcela for autorizada pelo Codefat para o semestre da concessão; e c) a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será considerada como mês integral.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados. Pendente de parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), deputado Alceu Moreira (PMDB-RS).

PL 5016/2005 – Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos
do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e da Lei nº
5.889/1973, que regula o trabalho rural
(No Senado, PLS 208/2003)

Conteúdo do projeto

De acordo com o projeto, para a caracterização do trabalho escravo, ou em condição análoga, é irrelevante o tipo de trabalho e o local onde ele é prestado, bem como a natureza temporária ou permanente do trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do deputado Augusto Coutinho (SD-PE), relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

PL 5746/2005 – Senador Marcelo Crivella (PMR-RJ)
Estabelece peso máximo que um trabalhador pode remover
(No Senado, PLS 19/2003)

Conteúdo do projeto

Altera o art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para reduzir de 60 para 30 quilos o peso máximo que um trabalhador pode remover.

Tramitação atual (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 6356/2005 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Regulamenta a demissão coletiva

Conteúdo do projeto

Regulamenta a demissão coletiva e determina outras providências. A proposta considera para fins de demissão coletiva as ocorridas em um período de 60 dias e que afetam 5% do número de empregados da empresa, considerada a média de empregados do ano anterior ao das demissões.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6504/2006 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre as condições de trabalho em prensas e equipamentos similares, injetoras de plástico e tratamento galvânico de superfícies

Conteúdo do projeto

A proposta que inclui na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) normas de segurança a serem adotadas pelas indústrias metalúrgicas. O projeto inspirou-se nos programas da convenção coletiva de melhoria das condições de trabalho nas indústrias metalúrgicas no estado de São Paulo.

Institui três programas de prevenção de riscos para trabalhadores que lidam com prensas e equipamentos similares, com máquinas injetoras de plásticos e que trabalham no tratamento galvânico de superfícies.

Além das normas técnicas de utilização dos equipamentos, o texto determina que a indústria divulgue as medidas de prevenção de riscos entre os operários que trabalham com tais máquinas e estimule o aperfeiçoamento dos empregados quanto à segurança e à saúde no trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6739/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS)
Altera o Decreto-Lei nº 5.452/1943, revoga o inciso III do art. 133, proíbe o desconto dos dias de greve no período de férias

Conteúdo do projeto

Assegura aos trabalhadores o gozo integral de suas férias (30 dias) mesmo quando eles faltam ao trabalho devido à participação em movimentos grevistas. A proposta altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina o cálculo do período de férias proporcionalmente à quantidade de faltas do trabalhador.

De acordo com o projeto, os dias de greve não serão considerados falta ao serviço, e os períodos em que o empregado deixe de trabalhar por mais de 30 dias em razão de paralisação dos serviços da empresa não significam a perda das férias.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do relator, deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6740/2006 – Deputado Marco Maia (PT-RS)
Acrescenta dispositivos à CLT para dispor sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga

Conteúdo do projeto

A proposta pretende estabelecer que o ritmo de trabalho e as medidas de prevenção da fadiga poderão tornar-se itens obrigatórios da pauta de negociação coletiva entre sindicatos e empresas. A proposta também atribui ao Ministério do Trabalho a competência para elaborar regulamentação específica sobre o ritmo de trabalho e a prevenção da fadiga.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela injuridicidade deste, e do substitutivo aprovado pela CTASP, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

PL 6911/2006 – Deputado Luiz Alberto (PT-BA)
Altera dispositivos da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa

Conteúdo do projeto

Fixa em 15% do lucro líquido a participação dos trabalhadores quando houver recusa da empresa à negociação coletiva; garante estabilidade ao representante dos trabalhadores; isenta do imposto de renda na fonte o valor da participação e garante o acesso dos sindicatos às informações sobre a situação econômico-financeira da empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Wladimir Costa (SD-PA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7065/2006 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Dispõe sobre proteção aos trabalhadores expostos à radiação

Conteúdo do projeto

Define as normas de proteção para trabalhadores expostos a fontes de radiação e a equipamentos geradores de radiações ionizantes. O projeto regulamenta o artigo 12 da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a realização de exames médicos em funcionários que trabalham sob radiações.

Segundo o projeto, os trabalhadores que realizarem atividades consideradas perigosas ou que permanecem eventualmente em áreas de risco devem estar sujeitos a procedimentos e controles de proteção radiológica, incluindo licença

de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual, previstos nas normas expedidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Esses trabalhadores devem ser submetidos a controles médicos específicos, às expensas do empregador, além dos exames já previstos em legislações trabalhistas.

No caso dos ex-empregados, as empresas que fazem uso de materiais radioativos devem assegurar que eles se submetam a exames anuais realizados por, no mínimo, 30 anos após o término do contrato de trabalho. Durante esse período, o empregador deverá guardar os registros médicos do trabalhador.

Segundo o projeto, deverão ser monitorados os trabalhadores e os locais de trabalho para avaliar se os limites de dose de radiação estão abaixo dos estabelecidos em lei. Os empregadores também devem prestar aos funcionários e seus representantes legais todas as informações sobre os riscos e medidas de controle implementadas, e promover treinamentos periódicos em proteção radiológica e avaliação de riscos aos funcionários expostos às radiações ionizantes.

Pela proposta, as empresas devem reduzir os riscos de exposição dos trabalhadores às radiações por meio de procedimentos que mantenham o nível de dose o mais baixo possível. Quando as doses de radiação excederem os limites estabelecidos nacionalmente, a atividade será considerada de grave e iminente risco, sujeita à interdição.

Entre outras medidas previstas, o projeto proíbe a exposição ocupacional de menores de 18 anos à radiação. Quanto às mulheres, assim que confirmada a gravidez, devem ser imediatamente afastadas das atividades com radiações ionizantes para eliminar possíveis danos ao feto.

De acordo com o texto, as operações ou atividades que exponham os trabalhadores a essas radiações são consideradas insalubres em grau máximo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Danilo Forte (PMDB-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PEC 30/2007 – Deputada Angela Portela (PT-RR) Dá nova redação ao inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal ampliando para 180 dias a licença à gestante

Conteúdo do projeto

Amplia o período obrigatório de licença-maternidade de 120 dias para 180 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados. Caso seja aprovada, nos termos do substitutivo da comissão especial, a matéria retorna para análise do Senado Federal.

Tramita apensada à PEC 515/2010, da senadora Rosalba Ciarlini

(DEM-RN), que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.

**PLP 51/2007 – Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)
Dispõe sobre multa por demissão sem justa causa
para o trabalhador**

Conteúdo do projeto

Extingue a contribuição de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, que trata da multa de 10% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pago pelos empregadores nas demissões sem justa causa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do relator, deputado Alexandre Baldy (PSDB-GO), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 133/2007 – Deputado Flávio Dino (PCdoB-MA)
Dispõe sobre o procedimento de desconsideração de pessoa,
ato ou negócio jurídico pelas autoridades fiscais competentes**

Conteúdo do projeto

Prevê que a autoridade fiscal poderá desconsiderar pessoa, ato ou negócio jurídico, para fins de reconhecimento de relação de emprego e consequente imposição de tributos, sanções e encargos, após decisão judicial autorizadora.

A legitimidade para ingressar em juízo será, concorrentemente, do prestador do serviço, do sindicato representativo da categoria, do representante judicial da União e do Ministério Público do Trabalho.

E a autorização judicial será dispensável em caso de fraude ou de hipossuficiência do prestador do serviço, assim reconhecidas pela autoridade fiscal, em ato motivado.

Para caracterização da hipossuficiência do prestador do serviço serão considerados os seguintes dados: a) o local e as condições da prestação do serviço; b) o valor do serviço, individualmente aferido; e c) a situação econômica do prestador e do tomador do serviço.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto a este o PL 536/2007, do Poder Executivo, que transfere do auditor fiscal para o delegado da Receita Federal do Brasil o poder de

punir empresas por atos praticados com o objetivo de reduzir, evitar ou adiar o pagamento de tributos. De acordo com o governo, a proposta atinge as empresas que tenham relação de trabalho camuflada, como as prestadoras de serviço constituídas por uma única pessoa, geralmente um profissional liberal sem vínculo trabalhista formal com a empresa contratante.

**PL 440/2007 – Deputada Sandra Rosado (PSB-RN)
Altera o art. 457 da CLT para dispor sobre gratificação
por tempo de serviço**

Conteúdo do projeto

Inclui a gratificação por tempo de serviço na remuneração do empregado vinculado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Compreende a remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contra-prestação do serviço, a gratificação por tempo de serviço, assegurada a todo trabalhador, e as gorjetas que receber.

A gratificação por tempo de serviço, assegurada a todo empregado, será devida na forma da convenção ou acordo coletivo, para cada período de um ano de efetivo serviço, contínuo ou alternado, prestado ao mesmo empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Covatti Filho (PP-RS), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 1780/2007 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)
Dispõe sobre a estabilidade provisória do trabalhador
vítima de acidente de trabalho**

Conteúdo do projeto

Estende a estabilidade do trabalhador acidentado até a sua aposentadoria por tempo de contribuição. Atualmente, a estabilidade é de um ano após o fim do pagamento do auxílio.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator pela rejeição deste, e dos PLs. 7217/10, 727/11, 3797/12, 3987/12, 4816/12, 5221/13, 7349/14, 7647/2014, apensados, e pela aprovação dos PLs. 2073/11 e 5180/13 apensados, com substitutivo, do deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1939/2007 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Altera a CLT para dispor sobre a execução no âmbito da Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Estende ao processo judicial trabalhista algumas das inovações legais introduzidas no Código de Processo Civil (CPC) para agilizar as execuções judiciais (procedimento utilizado para garantir o pagamento de dívidas).

O projeto dispensa a exigência de citação do executado (chamamento para se defender) quando se tratar de execução de sentença ou de termo de conciliação judicial. Nesses casos, o único requisito será a intimação do executado (apenas dar ciência a ele dos termos do processo).

O executado poderá ser intimado pessoalmente ou por meio de seu advogado. A proposta também modifica os parâmetros para a atualização da dívida trabalhista. De acordo com o projeto, o valor da dívida passa a ser atualizado pela taxa Selic, também acrescida de juros de 1% ao mês.

Em caso de não pagamento da dívida, o projeto estabelece multa de 20% sobre o valor devido, além do mandado de penhora atualmente previsto na CLT. A proposta aumenta, no entanto, o prazo para o devedor efetuar o pagamento (de 48 horas para 15 dias a partir da intimação).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE).

PL 2636/2007 – Deputado Eduardo Valverde (PT-RO) Dispõe sobre a competência penal da Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Inclui entre as atribuições da Justiça do Trabalho processar e julgar os crimes oriundos da relação de trabalho. Com a proposta, o Ministério Público do Trabalho poderá denunciar os crimes trabalhistas, tornando, segundo o autor, efetivo o direito penal do trabalho. Mas, segundo a proposta, o julgamento dos crimes contra a organização do trabalho continua com a Justiça Federal. Regulamenta o art. 114 da Constituição Federal de 1988 (Emenda nº 45/2004 - Reforma do Judiciário).

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PL 2684/2007 e do PL 5146/2009, apensados, na CCJC, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 2708/2007 – Deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS)
Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e da Organização e Custeio da Previdência Social para desonerar a remuneração de férias e o 13º (décimo terceiro) salário

Conteúdo do projeto

Proposta de isenção do Imposto de Renda sobre os valores recebidos pelas pessoas físicas correspondentes ao 13º salário e às férias, inclusive o respectivo abono de 1/3 sobre o valor da remuneração.

Segundo o texto, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no projeto, incluindo-o no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) a ser apresentados depois de decorridos 60 dias da publicação da lei.

Os valores da renúncia fiscal também serão incluídos nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes. Atualmente, o 13º salário é tributado com a mesma alíquota que incide sobre o rendimento mensal do contribuinte.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, e dos PLs 5003/09, 5932/09, 1186/11, 3600/12, 4799/12, 4965/13, 5610/2013, 5910/13, 6087/13, 6571/13, 1585/15, 1785/15, 6781/13, e 425/15, apensados, com substitutivo, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3299/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social para extinguir o Fator Previdenciário

Conteúdo do projeto

A matéria extingue o fator previdenciário para que o salário de benefício (aposentadoria) volte a ser calculado de acordo com a média aritmética simples até o máximo dos últimos 36 salários de contribuição, apurados em período não superior a 48 meses.

Criado no governo FHC e transformado na Lei nº 9.876/1999, o Fator Previdenciário é um redutor aplicado no cálculo dos benefícios por tempo de contribuição, que reduz em 30% e 35% – respectivamente para homens e mulheres – o valor do benefício em relação ao que os trabalhadores recebiam quando na ativa. A estimativa é de que o valor das aposentadorias foi reduzido cerca de 0,5% a cada mês desde sua adoção. A fórmula de cálculo leva em consideração a alíquota de contribuição, idade e tempo de contribuição do trabalhador no momento da aposentadoria, além da expectativa de sobrevida, calculada pelo IBGE.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 3427/2008 – Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) Dispõe sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelece critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita

Conteúdo do projeto

Acrescenta à CLT o art. 818-A, altera os arts. 195 e 790-B e revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 195 e os §§ 4º e 6º do art. 852-A, para dispor sobre ônus da prova nas reclamações sobre insalubridade e periculosidade e estabelecer critérios para a remuneração do perito em caso de assistência judiciária gratuita.

Transfere o ônus da prova para o empregador nos casos de pedido de adicional de insalubridade, periculosidade e indenização por acidentes de trabalho. A proposta estabelece que o empregador deverá apresentar, no momento da defesa, prova de que o ambiente de trabalho oferecido a seus empregados é livre de agentes insalubres ou perigosos, bem como de que adotou todas as medidas preventivas necessárias à manutenção da saúde do trabalhador. Somente, se o empregador não apresentar essas provas, o juiz designará perícia que será paga pela empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade deste e do substitutivo da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP), do relator, deputado Alceu Moreira (PMDB-RS), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 3451/2008 – Poder Executivo Estabelece regras sobre os efeitos das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho perante o RGPS quanto à comprovação do tempo de serviço ou de pagamento de contribuição previdenciária

Conteúdo do projeto

Proíbe, para fins previdenciários, o reconhecimento de tempo de serviço referente a relações de emprego confirmadas na Justiça do Trabalho com base em prova testemunhal. Pela proposta, esse tempo só será computado para aposentadoria se o empregador tiver recolhido as contribuições previdenciárias correspondentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e hoje arrecadadas pela Receita Federal do Brasil. O tempo de trabalho anterior ao período de cinco anos antes do ajuizamento da ação não poderá ser computado, mesmo que haja reconhecimento desse tempo de serviço na sentença trabalhista.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Assis Carvalho (PT-PI), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 3831/2008 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) Altera o art. 452 da CLT para reduzir o prazo de intervalo entre contratos por prazo determinado

Conteúdo do projeto

A proposta considera por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de três meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração dependeu de execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Tramitação atual (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Wladimir Costa (SD-PA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3935/2008 – Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) Acréscita os artigos 473-A a 473-C à CLT para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal (No Senado, PLS 666/2007)

Conteúdo do projeto

Propõe o aumento de 5 para 15 dias consecutivos a licença-paternidade, beneficiando tanto o pai biológico quanto o adotivo. O benefício valerá para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. O projeto também garante ao pai estabilidade de 30 dias no emprego após o término da licença-paternidade.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 4060/2008 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Regulamenta o regime de sobreaviso

Conteúdo do projeto

Inclui parágrafos ao art. 4º e altera a redação do § 2º do art. 244 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regular o regime de “sobreaviso”.

A proposta elimina a exigência da permanência no domicílio, desde que o empregado esteja aguardando o chamado para o serviço por meio de BIP ou telefone.

O sobreaviso é uma espécie de plantão: o empregado fica à espera de ordens do empregador e deve cumpri-las quando chamado, mas não precisa estar na empresa durante esse período.

A proposta estende o regime de sobreaviso a outras categorias, mas requer que ele seja regulado por negociação coletiva que preveja escala dos empregados que deverão participar, assim como a duração do plantão. Especifica ainda que cada escala de sobreaviso será de, no máximo, 24 horas; e que as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 do salário normal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa deste e do substitutivo da CTASP, do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 4296/2008 – Deputado Deley (PSC-RJ) **Dispõe sobre a estabilidade de empregados de empresas** **objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário**

Conteúdo do projeto

Institui a preservação dos empregos no caso de cisão, fusão, incorporação e agrupamento societário de empresas.

As empresas que sejam objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário devem garantir a estabilidade de seus empregados, no cargo que ocupam, pelo prazo mínimo de seis meses.

É vedada a redução de salários durante esse período.

Fica a empresa obrigada a oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na respectiva área de atuação, aos empregados que serão dispensados ao final desse período.

A demissão dos empregados não poderá ultrapassar 30% do total do quadro de pessoal das empresas ao final do primeiro ano da fusão ou incorporação e 50% ao final do segundo ano.

Tramitação atual (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4434/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) **Estabelece reajuste dos benefícios mantidos pelo RGPS e o** **índice de correção previdenciária (No Senado, PLS 58/2003)**

Conteúdo do projeto

A proposta recupera o número de salários mínimos a que tinha direito o

aposentado no momento da concessão do benefício. Para alcançar o objetivo, a matéria cria o Índice de Correção Previdenciário (ICP), que corresponde ao resultado da divisão do salário de benefício pelo menor benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social na data de sua concessão e de forma individualizada para cada segurado. A aplicação do Índice de Correção Previdenciária estará condicionada à previsão e à estimativa de recursos constantes na lei de Diretrizes Orçamentárias e às respectivas dotações de recursos na lei Orçamentária Anual.

Tramitação (CD)

Pendente de parecer na Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Poderá ser votado diretamente no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 4531/2008 – Deputada Luciana Genro (PSOL-RS) Duplica o período máximo de concessão do Seguro-Desemprego

Conteúdo do projeto

A proposta dobra o número de parcelas do seguro-desemprego. Para financiar a medida, a proposta duplica a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das instituições financeiras de 15% para 30%.

De acordo com o projeto, o trabalhador demitido terá direito a 6 (seis) parcelas do seguro-desemprego se tiver trabalhado entre 6 e 11 meses; a 8 parcelas, se esse período ficar entre 12 e 23 meses; e a 10 parcelas, se tiver trabalhado por mais tempo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados. Pendente parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita apensado ao PL 4974/2005, do senador Lauro Campos (PDT-DF), que altera o art. 4º da Lei nº 7.998/1990, de forma a conceder ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de 4 (quatro) a 6 (seis) meses de forma continuada ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

PL 4566/2008 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) Dispõe sobre correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Oriundo da SUG 71/2007 - CLP)

Conteúdo do projeto

Altera dispositivos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O projeto permite a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando não houver depósitos no período de um ano.

Prevê limitar em 70% a rentabilidade média das aplicações e a cobertura de todos os custos incorridos pelo fundo e ainda a formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos; limita o montante dos recursos a serem incorporados ao FGTS, destinando o saldo remanescente às contas vinculadas dos trabalhadores; permite o saque do saldo da conta vinculada quando permanecer um ano ininterrupto sem crédito de depósitos e para aplicação em ações de livre escolha, sendo permitida, na forma da regulamentação, a utilização máxima de 5% do saldo existente, na data em que exercer a opção; e permitir que os depósitos efetuados nas contas vinculadas sejam atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, com capitalização de juros de 3% ao ano.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4593/2009 – Deputado Nelson Goetten (PR-SC) Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho. Define o assédio moral como prática reiterada e abusiva de sujeição do empregado a condições de trabalho humilhantes e degradantes, implicando violação à dignidade humana, por parte do empregador ou de seus prepostos, ou de grupo de empregados, bem como a omissão na prevenção e punição da ocorrência do assédio moral. O projeto estabelece a responsabilidade solidária, indenização, despesas médicas e hipóteses de assédio moral.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste, das emendas apresentadas nesta comissão e dos PLs nºs 2593/2003, 4593/2009, 6625/2009, 3760/2012, 7146/2010, 2369/2003 e 6764/2013, apensados do relator, deputado Laércio Oliveira (SDD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5019/2009 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) Altera o art. 2º da Lei nº 4.923/1965, para permitir a redução da jornada de trabalho com redução de salário

Conteúdo do projeto

Permite a redução da jornada de trabalho, mediante acordo coletivo, da empresa que tiver uma queda média de 20% ou mais em suas vendas ou do saldo de seus depósitos e empréstimos, no caso de instituições de financeiras,

nos três meses anteriores quando comparadas com igual período do ano anterior.

O prazo para redução da jornada de trabalho não poderá exceder três meses, prorrogáveis por igual período e a redução do salário será proporcional à redução da jornada de trabalho e não poderá ser superior a 25% do salário contratual.

Fica vedada a dispensa do empregado submetido à redução de jornada de trabalho.

A empresa deverá comprovar a queda da receita de vendas mediante exibição de notas fiscais emitidas durante o período de referência ou de balancete-resumo das mesmas notas fiscais e, no caso de instituições financeiras, a comprovação de queda do saldo de depósitos e empréstimos será feita por meio da exibição de balancetes patrimoniais.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Posteriormente, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 5071/2009 – Deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) Regulamenta o inciso XVI do art. 22 da Constituição Federal, que trata da Organização do Sistema Nacional de Emprego, para a adoção de políticas anticíclicas de emprego

Conteúdo do projeto

A proposta revoga o Decreto nº 76.403/1975, que criou o Sistema Nacional de Emprego (Sine), propondo a redefinição do funcionamento e as atribuições do Sistema Nacional de Emprego, incluindo entre os objetivos do órgão a promoção de políticas e medidas anticíclicas e antirrecessivas voltadas para a manutenção e preservação dos níveis de emprego em conjunturas econômicas de crise.

Segundo a proposta, nas situações de crise, o Sine “adotará medidas temporárias que desonerem o custo da contratação de mão-de-obra pelos agentes econômicos privados”. A conjuntura econômica de crise ficará caracterizada, de acordo com o projeto, quando o nível de emprego nacional, regional ou setorial cair até três pontos percentuais em relação à média anual, sem recuperação no prazo de seis meses.

O projeto prevê também que, nas crises econômicas, o Sine deverá emprestar às empresas recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para permitir que elas efetuem o pagamento de suas obrigações previdenciárias.

O prazo para as empresas pagarem esse financiamento será de cinco anos. Para a concessão do empréstimo, serão levados em conta: a) o setor empresarial em que a empresa financiada atua; b) o nível de emprego no estabelecimento no momento de crise; c) o compromisso com a manutenção

dos postos de trabalho existentes na época da contratação do empréstimo; e d) o compromisso em reassumir a contratação de empregados demitidos antes da obtenção do financiamento ou em aumentar a oferta de postos de trabalho durante o período contratado do empréstimo.

A proposta estabelece que o Sine será supervisionado pelo governo federal em parceria com os estados, o Distrito Federal e os municípios. A coordenação e supervisão, pela legislação atual, deve ser feita pelo Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria de Emprego e Salário.

O projeto ainda institui o Cadastro Nacional de Captação e Colocação de Mão-de-Obra em todas as regiões brasileiras de forma abrangente e que beneficie todos os trabalhadores urbanos e rurais. Esse cadastro será supervisionado pelo governo federal em parceria com os entes federados.

Os convênios entre os entes terão como objetivos, entre outros, promover levantamentos sobre oferta e demanda de empregos, para alocação em regiões de maior necessidade; e identificar trabalhadores qualificados para encaminhá-los ao mercado de trabalho no interior do País.

Também é prevista a formação de parcerias com a iniciativa privada, organizações não-governamentais e outros organismos atuantes no mercado de trabalho e na qualificação de mão-de-obra.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Vicentinho (PT-SP), na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5271/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Altera a Lei nº 10.101/2000 para dispor sobre a obrigatoriedade da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a obrigatoriedade da negociação coletiva e a instauração de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho para definir a participação nos lucros da empresa. Os sindicatos representativos de categorias econômicas ou profissionais e as empresas, quando provocados, não podem recusar-se à negociação. No caso de recusa à negociação, é facultada aos sindicatos a instauração de dissídio coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Wladimir Costa (SD-PA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6911/2006, do deputado Luiz Alberto (PT-BA), que altera dispositivos da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.

**PL 5338/2009 – Senador Efraim Morais (DEM-PB)
Concede isenção progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física
incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão para os
maiores de 66 anos (No Senado, PLS 421/2007)**

Conteúdo do projeto

A proposta prevê a isenção parcial e progressiva do tributo para idosos a partir dos 66 anos. Com essa idade, o cidadão terá desconto de 20% no IRPF que incide no valor da aposentadoria até R\$ 3,8 mil mensais. O desconto vai subir 20 pontos percentuais por ano até a isenção total aos 70 anos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Manoel Júnior (PMDB-PB), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 5692/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Institui o Fundo de Amparo ao Aposentado**

Conteúdo do projeto

Cria o Fundo de Amparo ao Aposentado (FAA) para atender essa parcela da população nas áreas de saúde, educação, lazer, integração social, habitação, reciclagem profissional e geração de renda. Pela proposta, o fundo será composto por 5% dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apurados em 31 de dezembro de cada ano. O novo fundo terá o mesmo modelo administrativo do FAT e será gerido por um conselho deliberativo, que terá entre suas funções análise de projetos apresentados, alocação de recursos, acompanhamento e avaliação de impacto social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), do relator, deputado Antonio Brito (PTB-BA).

**PL 6431/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Inclui § 10 ao art. 477 da CLT, dispondo sobre o não afastamento da
incidência de multa em caso de rescisão do contrato de trabalho em
caso de morte do empregado**

Conteúdo do projeto

Determina que a morte do empregado não afasta a aplicação das multas previstas no art. 8º do artigo 477 da CLT em decorrência de descumprimento dos prazos nele estabelecido para pagamento das parcelas rescisórias. Em caso de dúvida quanto a quem deva pagar as parcelas devidas, o empregador deverá ajuizar ação de consignação em pagamento para afastar a mora.

Tramitação (CD)

Aguarda indicar relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6476/2009 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Determina prazo prescricional para Ação de Acidente de Trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece em 10 (dez) anos o prazo de prescrição para o pedido de indenização civil referente a acidente de trabalho. O período deverá ser contado a partir do exame pericial que comprovar a enfermidade.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6607/2009 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) Determina a concessão de auxílio alimentação aos trabalhadores de empresas prestadoras de serviços terceirizados, reguladas por Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho (No Senado, PLS 159/2003)

Conteúdo do projeto

Torna obrigatório o pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores terceirizados. Segundo o texto, o fornecimento do auxílio ficará a cargo da empresa contratante, exceto se o contrato estabelecer o pagamento pela empresa tomadora do serviço. O projeto dispensa o auxílio-alimentação apenas para os empregados que estejam inscritos no Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), do governo federal.

O valor não terá natureza salarial, ou seja, não será incorporado à remuneração e não servirá de base para cálculo de contribuição previdenciária ou do FGTS.

O auxílio poderá ser fornecido de duas formas, segundo o texto: por meio de refeições oferecidas pela empresa ou de crédito em cartões eletrônicos. Na primeira opção, o projeto determina que as refeições principais (almoço, jantar e ceia) deverão ter 1.400 a 1.600 calorias. Para o café da manhã e o lanche, o mínimo será de 300 calorias. No caso de cartão eletrônico, o projeto não define o valor do auxílio, mas diz que deverá ser suficiente para atender às exigências nutricionais das refeições. A multa para a empresa que descumprir as regras será de 10 salários mínimos, podendo ser duplicada em caso de reincidência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

**PL 6653/2009 – Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA)
Dispõe sobre igualdade de gênero no trabalho**

Conteúdo do projeto

Cria mecanismos para garantir a igualdade entre mulheres e homens, para coibir práticas discriminatórias nas relações de trabalho urbano e rural, bem como no âmbito dos entes de direito público externo, das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, amparando-se na Constituição da República Federativa do Brasil - inciso III, do Art. 1º; inciso I, do Art. 5º; Caput do Art. 7º e os incisos XX e XXX; inciso II, do § 1º; inciso II, do § 1º, do Art. 173 -, bem como em normas internacionais ratificadas pelo Brasil e dá outras providências. Garante a igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Conforme o texto, para tornar efetiva a norma, será criado um comitê que promoverá a igualdade e investigará denúncias de assédio moral ou sexual e será composto por homens e mulheres, que terão estabilidade no emprego enquanto participarem do grupo. Para realizar suas atividades, esse comitê terá acesso garantido a informações das empresas, que poderão entrar para um cadastro negativo caso não cumpram o que estabelece a lei.

Tramitação (CD)

Aguarda inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4857/2009, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940, tipificando o crime de discriminação de gênero contra a mulher, com pena de detenção e multa. Projeto chamado de “Lei da Igualdade”.

**PEC 515/2010 – Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal
para aumentar para 180 dias o período da licença-gestante
(No Senado, PEC 64/2007)**

Conteúdo do projeto

Amplia a licença-maternidade de 120 dias para 180 dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensada a esta a PEC 30/2007, da deputada Angela Portela (PT-RR), que amplia para 180 dias a licença-maternidade.

**PDC 2839/2010 – Deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP)
Susta a Portaria nº 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego,
que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto**

Conteúdo do projeto

Suspende a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego que disciplina o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) sobre equipamentos e programas que registram o horário de entrada e saída dos trabalhadores das empresas.

A Portaria 1.510/2009 determina que, caso opte pelo registro eletrônico de frequência, a companhia deverá obedecer aos critérios impostos no ato, como a obrigatoriedade de certificação do equipamento e seu uso exclusivo para a marcação de ponto.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PDC 2847/2010, do PDC 4/2011, do PDC 5/2011 e do PDC 6/2011, apensados, do relator, deputado Fábio Ramalho (PV-MG), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 6757/2010 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE)
Altera dispositivos da CLT para dispor sobre coação moral
(No Senado, PLS 79/2009)**

Conteúdo do projeto

Pela proposta, o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear indenização quando o empregador ou superior hierárquico praticar coação moral, por meio de atos ou expressões que tenham por objetivo ou efeito atingir sua dignidade e/ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade que lhes conferem suas funções. O texto prevê também que o juiz deverá dobrar o valor dessa indenização nos casos em que a culpa for exclusiva do empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Laércio Oliveira (SDD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 6851/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Altera a Lei nº 7.418/1985, que institui o Vale-Transporte, para
dispor sobre o seu custeio (No Senado, PLS 228/2009)**

Conteúdo do projeto

Estabelece que o vale-transporte será custeado integralmente pelo em-

pregador. Pela legislação atual, o empregador só paga o benefício relativos aos gastos do trabalhador com transporte que ultrapassam 6% de seu salário básico.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7201/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Altera o art. 47 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a reabilitação profissional no caso de recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez

Conteúdo do projeto

Torna obrigatório a oferta pela Previdência Social de reabilitação profissional aos aposentados por invalidez que forem considerados aptos a voltar ao trabalho.

A proposta estabelece que, durante a reabilitação profissional, o segurado terá garantido o benefício por incapacidade até que seja considerado habilitado para o desempenho de nova atividade. Se for considerado não recuperável, o segurado será reencaminhado para a aposentadoria por invalidez.

A reabilitação profissional é uma medida prevista na Lei nº 8.213/1991 para proporcionar meios de reeducação e de readaptação profissional e social aos beneficiários incapacitados (parcial ou totalmente) e aos portadores de deficiência. A lei já estabelece que, após concluído o processo de reabilitação, cabe à Previdência Social emitir certificado com as atividades que poderão ser exercidas pelo beneficiário.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Alessandro Molon (PT-RJ), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7202/2010 - Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Dispõe sobre situação equiparada ao acidente de trabalho ao segurado do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Equipara, para fins da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991), o acidente de trabalho à ofensa moral intencional sofrida pelo empregado durante sua atividade laboral, independentemente de ser ou não por motivo de disputa relacionada ao trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 7203/2010 – Deputados Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Dispõe sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Altera o art. 18 da Lei nº 8.213/1991 para dispor sobre a inclusão da habilitação profissional como prestação de serviço ao segurado e dependente do Regime Geral de Previdência Social.

Torna explícito que a habilitação profissional está entre os benefícios e serviços prestados pelo Regime Geral de Previdência Social aos segurados e seus dependentes.

Atualmente, os Planos de Benefícios da Previdência Social, estabelecidos pela Lei 8.213/1991, garantem expressamente apenas a prestação de serviço social e de reabilitação profissional, como nos casos de acidente de trabalho.

De acordo com o autor, tanto a oferta de serviços de reabilitação quanto a de habilitação profissional já estão previstas nos artigos 89 e 90 da lei, com o objetivo de proporcionar ao beneficiário incapacitado, parcial ou totalmente, para o trabalho e às pessoas portadoras de deficiência meios para a educação e a adaptação profissional.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do relator, deputado Esperidião Amin (PP-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7205/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros Dispõe sobre a inclusão do empregado em aviso prévio em benefício decorrente de acidente de trabalho do Regime Geral de Previdência Social

Conteúdo do projeto

Estende benefícios previdenciários associados a acidentes de trabalho, como o auxílio-doença para trabalhadores que cumprem aviso prévio. Pela proposta, os casos ocorridos nesse período serão considerados acidentes de trabalho, desde que o funcionário comprove a vinculação com alguma atividade relacionada à busca por um novo emprego.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Paulo Teixeira (PT-SP), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 7206/2010 – Deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) e outros
Altera o caput e revoga os §§ 1º e 2º do art. 21-A, da Lei nº
8.213/1991, para dispor sobre a inclusão do critério epidemiológico
de caracterização da natureza acidentária da incapacidade no
estabelecimento do nexa causal entre o trabalho e o agravo**

Conteúdo do projeto

Determina que a perícia médica considere a empresa responsável pela incapacidade física do empregado sempre que a natureza da atividade laboral estiver relacionada ao surgimento da doença ou disfunção. Pela proposta, nesses casos a doença ficará caracterizada automaticamente como acidente de trabalho.

Pela legislação vigente, a comprovação da causa da incapacidade depende da existência de “nexo técnico epidemiológico”, apontado em atestado médico específico.

O projeto suprime essa exigência nos casos em que a natureza das atividades da empresa apresenta, por si só, vínculo com a incapacidade.

Para caracterizar o nexa técnico, o perito médico deve estabelecer a correlação entre o problema físico do trabalhador e a execução do trabalho. Assim, o trabalhador só terá direito ao benefício se conseguir comprovar a existência de relação entre a doença que o acomete e a atividade específica que desempenha na empresa.

O projeto também revoga o efeito suspensivo previsto na lei. Pela norma atual, a empresa pode requerer ao INSS a não aplicação do nexa técnico epidemiológico. Esse recurso tem efeito suspensivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 7769/2010 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE)
Dispõe sobre a responsabilidade das partes e de seus
procuradores por litigância de má-fé**

Conteúdo do projeto

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a responsabilidade das partes e de seus procuradores por litigância de má-fé.

Prevê punição para as partes que agirem de má-fé em processos trabalhistas. Pela proposta, aqueles que mentirem durante o processo, buscarem objetivos ilegais ou apresentarem recursos somente para retardar o julgamento, por exemplo, serão multados e pagarão indenização a outra parte.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lincoln Portela (PR-MG), na Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7825/2010 – Senador Gim Argello (PTB-DF)

Dispõe sobre a criação de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações financeiras a fundos públicos de geração de emprego, ocupação e renda e dá outras providências (No Senado, PLS 509/2007)

Conteúdo do projeto

Permite a pessoas físicas e a empresas deduzir do Imposto de Renda as doações para projetos de incentivo à geração de emprego, ocupação e renda.

Pela proposta, as doações deverão ser feitas a fundos municipais, estaduais e federais. A dedução será de até 4% do imposto devido pelas empresas doadoras ou até 6% no caso das pessoas físicas.

O projeto permite um abatimento de 80% sobre os valores efetivamente doados, quando se tratar de pessoas físicas; e 40%, no caso das empresas.

Ainda de acordo com a proposta, haverá punições para os que deixarem de executar, sem justa causa, os projetos beneficiados. Além de medidas administrativas, o ato será tipificado como crime e será punido com pena de reclusão de dois a seis meses e multa de 50% sobre o valor dos benefícios fiscais recebidos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Assis Carvalho (PT-PI), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PL 7941/2010 – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR)

Dispõe sobre o reajuste do valor das aposentadorias mantidas pela Previdência Social

Conteúdo do projeto

Fixa reajuste de 10% (dez por cento) os valores das aposentadorias mantidas pela Previdência Social, pelo mesmo índice adotado para os reajustes do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2011. Pelo texto, os benefícios passarão a ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) apurada nos dois anos anteriores ao do reajuste.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Bebeto (PSB-BA), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

**PL 7971/2010 – Deputado Mário de Oliveira (PSC-MG)
Acrescenta artigo à CLT para vedar a dispensa do empregado
indicado como testemunha em juízo**

Conteúdo do projeto

A proposta proíbe a demissão de empregado indicado como testemunha em processo trabalhista. A regra deverá valer a partir da indicação em juízo do nome da testemunha até um ano após a data da audiência. Nesse período, o empregado só poderá ser dispensado se cometer falta grave.

O projeto acrescenta um novo artigo à Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943), que hoje estabelece apenas que as testemunhas não poderão sofrer qualquer desconto pelas faltas ao serviço em razão de depoimentos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inconstitucionalidade e, no mérito, pela rejeição deste, do substitutivo da CTASP, do relator, deputado Efraim Filho (DEM-PB), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PEC 18/2011 – Deputado Dilceu Sperafico (PP-PR)
Dá nova redação ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal,
para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos
14 (quatorze) anos de idade**

Conteúdo do projeto

Permite aos jovens a partir dos 14 (quatorze) anos de idade firmar contrato de trabalho sob o regime de tempo parcial. Hoje, a idade mínima é 16. Entre 14 e 16, os menores podem ser contratados como aprendizes.

A proposta de Emenda à Constituição estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz ou sob o regime de tempo parcial, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, deputado Paulo Maluf (PP-SP), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 371/2011 – Deputada Manuela D’ávila (PCdoB-RS)
Dispõe sobre a fiscalização de desigualdade salarial de gênero**

Conteúdo do projeto

Prevê punição para empresas que paguem salários diferentes para as mesmas funções ou cargos em razão de sexo ou raça.

A empresa que fizer a distinção será obrigada a pagar ao funcionário discriminado a diferença acumulada e as contribuições previdenciárias equivalentes. Além disso, o funcionário também terá direito a multa de 50% sobre a diferença de vencimento.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer da relatora, deputada Flávia Morais (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP).

PL 469/2011 – Deputado Onofre Santo Agostini (DEM-SC) Dispõe sobre a contratação de técnicos de segurança do trabalho para todas as empresas localizadas no território nacional

Conteúdo do projeto

Obriga toda empresa a contratar técnico de segurança do trabalho com o objetivo de promover a diminuição de acidentes. Estabelece que as empresas com 51 a 100 empregados deverão contratar pelo menos dois técnicos; e com 101 a 200 empregados, três técnicos. Acima de 200, deverão contratar um técnico de segurança adicional para cada grupo de 150 empregados.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensada ao PL 4317/2001, da senadora Marina Silva (PT-AC), que altera o caput do art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) para incluir representantes das empresas e de seus empregados que prestem serviços para a empresa que as contratou.

PL 948/2011 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) Altera a redação do § 2º, do art. 477 da CLT, que trata dos efeitos da quitação das verbas rescisórias

Conteúdo do projeto

O instrumento de rescisão terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas. Concede eficácia liberatória geral ao instrumento de rescisão de contrato de trabalho em caso de demissão sem justa causa.

Na prática, a medida libera o empregador de qualquer outra obrigação referente ao contrato, além da quantia paga no momento da rescisão, a menos que haja ressalvas no instrumento rescisório.

Ou seja, depois de assinar a rescisão, o trabalhador perde o direito de reclamar na justiça outras quantias que não estejam expressamente ressalvadas no instrumento rescisório.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste e do PL 4247/2012, apensado, e pela aprovação do PL 948/2011, apensado, do relator, deputado Jorge Corte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 6431/2009, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que inclui § 10 ao art. 477 da CLT, dispondo sobre o não afastamento da incidência dos §§ 6º e 8º do mesmo artigo em caso de morte do empregado.

PL 986/2011 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Acrescenta artigo à CLT para dispor sobre a cláusula de não concorrência

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece ao trabalhador cláusula de não concorrência após o fim das relações de emprego. A cláusula de não concorrência terá vigência por até dois anos – a contar da rescisão do contrato de trabalho – e trará a descrição da atividade e do ramo econômico nos quais o trabalhador ficará impedido de atuar. Por outro lado, o projeto exclui da proibição novos contratos de trabalho que envolvam atividade e ramo econômico distintos do contrato anterior.

A proposta estabelece ainda que o trabalhador terá direito à indenização mensal correspondente a, no mínimo, o valor do último salário recebido pelo prazo de vigência da cláusula de não concorrência. O descumprimento por parte do empregador implica o pagamento em dobro dos meses restantes, além de multa contratual.

Ainda segundo a proposta, o trabalhador perde o direito à indenização caso celebre novo contrato de trabalho que não implique em descumprimento da cláusula de não concorrência. Por outro lado, a violação da cláusula pelo trabalhador o sujeita à restituição das parcelas pagas, além do pagamento de indenização por perdas e danos a antiga empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1463/2011 – Deputado Silvio Costa (PTB-PE) Institui o Código de Trabalho

Conteúdo do projeto

Institui o Código do Trabalho. Garante direitos mínimos aos trabalhadores, tornando a composição entre as partes como reguladora das relações laborais. Possui 240 artigos e está organizado em quatro livros: I - Do Direito Indivi-

dual do Trabalho, II - Do Direito Coletivo do Trabalho, III - Das Penalidades e IV - Das Disposições Transitórias. Os direitos mínimos previstos podem ser alterados por meio: 1) de convenção ou acordo coletivo de trabalho, ou 2) de acordo individual, desde que o trabalhador perceba salário mensal igual ou superior a dez vezes o limite do salário de contribuição da Previdência Social. O Código também trata da terceirização, da organização sindical e do financiamento das entidades sindicais, do direito de greve e do processo de negociação, individual ou coletiva, além dos quóruns e penalidades na hipótese de descumprimento das regras e procedimentos previstos. Bem formulado, o Código, na prática, desmonta o Direito do Trabalho, que no Brasil é norma de ordem pública e caráter irrenunciável. Ao estabelecer a prevalência do negociado sobre o legislado, inclusive com a previsão de acordo individual entre empregador e trabalhador, desde que este tenha salário mensal igual ou superior a dez vezes o teto de contribuição do INSS (mais de R\$ 40.000), elimina a figura do hipossuficiente nas relações de trabalho, princípio segundo o qual o empregado é a parte mais fraca econômica, social e politicamente na relação com o empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

**PL 1748/2011 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Altera a Lei nº 7.064/1982, para dispor sobre os trabalhadores
contratados ou transferidos por seus empregadores, para
prestar serviços no exterior (No Senado, PLS 275/2011)**

Conteúdo do projeto

Assegura ao trabalhador brasileiro transferido ou contratado no Brasil para prestar serviços no exterior acréscimo salarial mínimo de 25%, calculados sobre o salário-base. O valor será pago a título de adicional de transferência ou de parcela necessária à cobertura dos custos adicionais de manutenção em razão do deslocamento.

De acordo com a proposta, a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) passará a ser o salário-base ajustado, acrescido do adicional. O texto diz ainda que, quando o empregado retornar ao Brasil, ele reassumirá sua atividade profissional, tendo o salário acrescido de todos os reajustes salariais aplicáveis à categoria profissional durante sua ausência do País.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PL 3360/2008 e da emenda, com substitutivo, e pela rejeição do PL 4609/2009, apensado, do relator, deputado Vicentinho (PT-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 2409/2011 – Deputado Roberto Balestra (PP-GO)
Dispõe que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho e para o seu retorno não integra a jornada de trabalho

Conteúdo do projeto

O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho. Em caso de transporte fornecido pelo empregador, em local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o tempo de deslocamento poderá ser fixado, por meio de acordo ou convenção coletiva, a duração média e a forma e natureza da remuneração.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 2567/2011 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
Amplia os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retorna ao trabalho

Conteúdo do projeto

Concede novos direitos aos aposentados que permanecerem ou voltarem ao trabalho em atividades regidas pelo Regime Geral da Previdência Social. Pela proposta, esses profissionais passarão a desfrutar de benefícios que deixaram de receber em razão da aposentadoria. Assim, eles voltarão a receber o auxílio-doença, o auxílio-acidente e o apoio do serviço social. Atualmente, os aposentados que continuam trabalhando têm direito apenas ao salário-família e à reabilitação profissional.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PL 5693/2009, do PL 6552/2009, do PL 7369/2010, do PL 1168/2011, do PL 6951/2010, e do PL 5668/2009, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 2675/2011, do PL 5396/2013, e do PL 2687/2011, apensados, do relator, deputado André Zacharow (PMDB-PR), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 3433/2012 – Deputado Padre João (PT-MG)
Revoga dispositivos da Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de permissão e de concessão de serviços públicos, proibindo a contratação de mão de obra terceirizada por concessionárias de serviços públicos

Conteúdo do projeto

Proíbe a contratação de mão de obra terceirizada pelas concessionárias de serviços públicos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3785/2012 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) Institui o Contrato de Trabalho Intermitente

Conteúdo do projeto

Institui o contrato de trabalho intermitente. A proposta define como trabalho intermitente aquele em que a prestação de serviços é descontínua, podendo compreender períodos determinados em dia ou hora, e alternar prestação de serviços e folgas, independentemente do tipo de atividade do empregado ou do empregador. Pelo texto apresentado, o trabalhador intermitente não poderá receber tratamento diferenciado daquele dispensado aos demais empregados da mesma função, ressalvada a proporcionalidade temporal do trabalho. Férias, 13º salário e verbas rescisórias serão calculadas com base na média dos valores recebidos pelo empregado intermitente durante o período a que corresponder o trabalho intermitente ou ao ano. O trabalhador receberá pelas horas efetivamente trabalhadas, excluído o tempo de inatividade, período no qual trabalhador poderá prestar serviços autônomos para outros empregadores, dependendo das condições previstas no seu contrato de trabalho. Caso a prestação de serviço ocorra em dias ou períodos não contratados previamente, a convocação ao empregado deve ser feita com antecedência de cinco dias úteis, e na impossibilidade de atendimento por parte do trabalhador, a comunicação deve ser imediata ao empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 4132/2012, do senador Valdir Raupp (PMDB-RR), que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974, para dispor sobre a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto às obrigações trabalhistas.

PL 3842/2012 – Deputado Moreira Mendes (PSD-RO) Conceito de trabalho análogo ao de escravo

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre o conceito de trabalho análogo ao de escravo. Estabelece que a expressão “condição de trabalho escravo, trabalho forçado ou obrigatório” compreenderá todo trabalho ou serviço de uma pessoa sob ameaça, coação ou violência, restringindo sua locomoção e para o qual não tenha se oferecido

espontaneamente. A proposta retira os termos “jornada exaustiva” e “condições degradantes de trabalho” do conceito de trabalho escravo.

Tramitação (CD)

Tramita em conjunto ao PL 5016/2005, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que estabelece penalidades para o trabalho escravo.

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 3991/2012 – Comissão de Legislação Participativa (CLP) Altera a redação do art. 614 e §1º da CLT dando vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho

Conteúdo do projeto

Prevê vigência imediata às convenções ou acordos coletivos de trabalho. Prevê que os sindicatos convenientes ou as empresas acordantes promoverão, conjunta ou separadamente, dentro de 8 (oito) dias da assinatura da convenção ou acordo, o depósito de uma via do mesmo, para fins de arquivamento, na Secretaria de Emprego e Salário, em se tratando de instrumento de caráter nacional ou interestadual, ou nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho, nos demais casos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4001/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) Disciplina o abandono de emprego (No Senado, PLS 637/2011)

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafos ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para disciplinar o abandono de emprego.

O empregado contratado com carteira assinada poderá ser demitido por justa causa se faltar ao serviço por 30 dias consecutivos sem justificativa.

Conforme o texto, o empregador deverá notificar o empregado, pessoalmente ou pelo Correio, com aviso de recebimento, da aplicação da demissão por justa causa por abandono de emprego, caso o empregado não retorne antes de completar os 30 dias de ausência injustificada. Caso o empregado não seja encontrado em seu endereço, o empregador publicará edital de abandono de emprego em jornal de circulação local.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, e da emenda substitutiva, na forma do substitutivo, do relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4132/2012 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 6.019/1974 para dispor sobre a
responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto
às obrigações trabalhistas (No Senado, PLS 92/2006)**

Conteúdo do projeto

Com apenas um artigo, o projeto estabelece textualmente que O inadimplemento das obrigações trabalhistas implica a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora ou cliente quanto àquelas obrigações.

Tramita com conjunto outras quatro matérias: PL 6363/2005, PL 3436/2012, PL 3498/2012, e PL 3785/2012, que deverão ser analisadas pelos relatores da Comissão de Trabalho (CTASP) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4137/2012 – Senador Paulo Davim (PV-RN)
Altera a CLT para tornar obrigatória a promoção de ações
de imunização necessárias à proteção dos trabalhadores
expostos ao risco de doenças infectocontagiosas
(No Senado, PLS 614/2011)**

Conteúdo do projeto

Obriga a realização de ações de vacinação necessárias à proteção do trabalhador exposto ao risco de doença infectocontagiosa em seu ambiente de trabalho. A medida também garante a concessão de incentivos ao trabalhador imunizado e à divulgação dos resultados dessas ações.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com emenda, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4193/2012 – Deputado Irajá de Abreu (PSD-TO)
Altera a redação do art. 611 da CLT para dispor sobre a eficácia das
convenções e acordos coletivos de trabalho
(Negociado sobre o Legislado)**

Conteúdo do projeto

Permite que convenções ou acordos coletivos de trabalho prevaleçam sobre as leis trabalhistas. A única restrição é que não sejam inconstitucionais nem contrariem normas de higiene, saúde e segurança. De acordo com o texto, a

prevalência das convenções e acordos sobre as disposições legais aplicam-se somente aos instrumentos de negociação posteriores à publicação da nova lei, de forma a não prejudicar direitos adquiridos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e pela prejudicialidade do PL 7341/2014, apensado, do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4271/2012 – Deputado Vicente Selistre (PSB-RS) Altera o art. 151 da Lei nº 11.101/2005, que regula a Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária

Conteúdo do projeto

Estabelece que os créditos trabalhistas de natureza rescisória do contrato de trabalho do empregado, incluídos nestes, os depósitos do FGTS não depositados e a respectiva multa de 40% sobre o total destes depósitos, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa, sobrepondo qualquer outro crédito ou restituição.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4.847/2005, do deputado Paulo Magalhães (PFL-BA), que extingue o limite de pagamento dos créditos trabalhistas em caso de decretação de falência; suprime o dispositivo que permite a suspensão, no âmbito da recuperação judicial, de todas as ações ou execuções contra o devedor relativas a créditos decorrentes de financiamento de valores garantidos por penhor e o dispositivo que estabelece que em caso de recuperação judicial e falência das sociedades empresárias, em nenhuma hipótese ficará suspenso o exercício de direitos derivados de contratos de arrendamento mercantil de aeronaves ou de suas partes.

PL 4282/2012 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Permite que o valor da aposentadoria do segurado que necessita de assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescida de 25% (No Senado, PLS 493/2011)

Conteúdo do projeto

Prevê que o valor da aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, por razões de doença ou deficiência física, seja acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Tramitação (CD)

Aguarda parecer pela aprovação deste, e pela rejeição do PL

2044/2011, do PL 5053/2013, do PL 8094/2014, do PL 167/2015, e do PL 2155/2015, apensados, do relator, deputado Marcus Pestana (PSDB-MG), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 4400/2012 – Deputado Mandetta (DEM-MS) Dispõe sobre o Auxílio-Transporte como alternativa ao Vale-Transporte

Conteúdo do projeto

Institui o Auxílio Transporte alterando a Lei nº 7.418/1985, que dispõe sobre o Vale Transporte. Modifica o conceito e a natureza do vale-transporte, para incluir como modalidade do benefício o auxílio pecuniário destinado aos trabalhadores que optarem pela utilização de bicicleta como meio de transporte no itinerário entre sua residência e o local de trabalho.

O texto mantém os atuais vales, previstos na lei, e institui o pagamento em dinheiro pelo uso de bicicleta. Esta segunda forma de pagamento correspondente à metade do que seria gasto, em vales, com o trabalhador.

A proposta mantém os outros dispositivos previstos na Lei nº 7.418/1985, como o que estabelece que o Vale-Transporte não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos; não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição deste, da emenda 1/2012, da emenda 2/2012, da emenda 3/2012, do PL 6418/2013, do PL 7854/2014, do PL 6640/2013, e do PL 6724/2013, apensados, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), da Câmara dos Deputados.

PL 4560/2012 – Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) Dispõe sobre a criação de nota fiscal, com referência às atividades do trabalhador avulso, com abrangência em todo o território nacional

Conteúdo do projeto

Institui a Nota Fiscal do Trabalhador Avulso, válida em todo o território nacional. A Nota Fiscal do Trabalhador Avulso deverá ser regulamentada pela administração tributária. A nota servirá como um meio de prova para o trabalhador junto à Previdência Social, para efeito de concessão de benefícios previdenciários, além de ser um comprovante do empregador que pagou pelo serviço contratado. O projeto determina que a medida seja regulamentada pela administração tributária em até 60 dias após a publicação da nova lei, que terá vigência imediata.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 1312/2007, também de autoria do deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que dispõe sobre a criação de nota fiscal a ser emitida por trabalhador avulso, com abrangência em todo o território nacional.

PL 4597/2012 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) Amplia remuneração de hora extra e extingue banco de horas de celetista

Conteúdo do projeto

Revoga o § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata do canco de horas e aumenta de 20% para 50% o acréscimo da hora suplementar acima da hora normal e revoga a dispensa do acréscimo e a compensação do excesso de horas.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita em conjunto ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

PL 4705/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Determina que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes

Conteúdo do projeto

Altera a redação do caput do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para determinar que os dez dias convertidos em abono pecuniário deverão ser remunerados acrescidos de um terço sobre a remuneração devida nos dias correspondentes.

Garante a incidência do terço constitucional de férias sobre a remuneração dos 10 dias convertidos em abono pecuniário. Atualmente, a Consolidação das Leis do Trabalho assegura ao empregado o direito de receber em dinheiro o valor correspondente a 10 dias de férias, mas sem a incidência do terço a mais previsto na Constituição para o gozo das férias anuais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação e pela rejeição da emenda 1/2013 da CTASP, do relator, deputado Vicentinho (PT-SP), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4760/2012 – Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 8.019/1990, que altera o
FAT, para criar critérios de alocação de recursos com base no Índice
de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e estimular os
arranjos produtivos locais (No Senado, PLS 142/2008)**

Conteúdo do projeto

Destina parte dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a programas de redução das desigualdades regionais. A proposta considera arranjo produtivo local o conjunto de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, localizados em determinado território, com vínculos de articulação, interação e cooperação, que tenham por principal objetivo a competitividade, com geração de renda e emprego.

Pela proposta, pelo menos a metade das verbas do fundo repassadas pelo BNDES a programas de desenvolvimento econômico deverá ser empregada em projetos que estimulem “arranjos produtivos locais” e, ao mesmo, situem-se em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional.

A Lei nº 8019/1990 determina que pelo menos 40% da arrecadação do FAT seja repassada pelo BNDES a programas de desenvolvimento econômico. Dentro desse percentual a proposta cria uma cota mínima de 50% a projetos que diminuam as disparidades regionais.

Caso a demanda de iniciativas enquadradas seja menor que os valores disponibilizados, o BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 4793/2012 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Acrescenta art. 457-B à CLT dispendo sobre a remuneração do
trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado
(Teletrabalho)**

Conteúdo do projeto

Trata da remuneração do trabalho exercido à distância ou no domicílio do empregado (Teletrabalho). De acordo com a proposta, as regras para a remuneração desse tipo de trabalho serão definidas em contrato individual de trabalho, convenção ou acordo coletivo.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Danilo Forte (PMDB-CE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PLP 328/2013 – Poder Executivo
Institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do FGTS

Conteúdo do projeto

Altera a Lei Complementar nº 110/2001, que institui contribuições sociais e autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ao invés de acabar com a cobrança de multa rescisória de 10% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) paga pelo empregador em caso de demissão sem justa causa a proposta estabelece que os recursos serão destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida. A contribuição do empregador foi criada em 2001 para pagar parte das despesas do governo com o ressarcimento aos trabalhadores pelas perdas do FGTS provocadas pelos Planos Verão e Collor 1, em 1989 e 1990.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Ricardo Barros (PP-RR), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

PDC 1408/2013 – Deputado Silvio Costa (PSC-PE)
Susta a aplicação da Norma Regulamentadora (NR) 12 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Conteúdo do projeto

Cancela a aplicação da NR nº 12, que trata da Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), editada em 2010 com o objetivo de estabelecer novos procedimentos obrigatórios nos locais destinados a máquinas e equipamentos, como piso, áreas de circulação, dispositivos de partida e parada, normas sobre proteção de máquinas e equipamentos, bem como manutenção e operação.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PL 5100/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE)
Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados

Conteúdo do projeto

Exige o reajuste do valor dos contratos de prestação de serviço na data-base da categoria do profissional contratado. Pela proposta, essa obrigação de atualização financeira é do tomador do serviço e deve ser prevista no contrato.

O projeto altera a Lei do Reajuste Salarial Automático, Lei nº 7.238/1984. Estabelece que a atualização financeira dos contratos de serviço passa a ser obrigatória na data-base da categoria, devendo haver disposição expressa nos termos assinados.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5101/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) Lei que dispõe sobre a condenação em honorários na Justiça do Trabalho e condenação por má fé

Conteúdo do projeto

Penaliza a parte que dificultar acordo trabalhista na fase extrajudicial ou que usar de má-fé na reclamação. A proposta estabelece que, em reclamações ajuizadas por questões de pequeno valor e que poderiam ser resolvidas por acordo, a parte que dificultou o entendimento ficará sujeita a multa de 10% a 20% do pedido. Já nos casos em que uma das partes usar de má-fé na reclamação, conforme definição do Código de Processo Civil (Lei nº 5869/1973), o juiz a condenará a pagar à parte contrária de 1% a 10% do valor da ação.

Tramitação (CD)

Aguarda o parecer do relator, deputado Luiz Carlos Busato (PTB-RS), na Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5347/2013 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE) Estabelece que, decorridos oito anos de tramitação do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito, por decurso de prazo

Conteúdo do projeto

Estabelece que, decorridos oito anos de tramitação do processo trabalhista sem que a ação tenha sido levada a termo, o processo será extinto, com julgamento de mérito, por decurso de prazo.

A proposta altera dispositivo que determina que os juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5795/2013 – Deputado Major Fábio (DEM-PB)
Dispõe sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a punição do empregador que pressionar seu empregado a fazer horas extras.

Veda ao empregador assediar o trabalhador por meio de ameaça, exigência explícita ou implícita ou qualquer estratégia ou ardis, de modo a obrigá-lo a prestar horas extraordinárias regularmente. O cometimento da infração sujeita o agente à multa de R\$ 10.000 por empregado, sem prejuízo da indenização pelo dano moral correspondente.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita apensado ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

PL 5829/2013 – Deputado Dr. Jorge Silva (PDT-ES)
Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente

Conteúdo do projeto

Institui a Certidão Negativa de Utilização Ilegal do Trabalho da Criança e do Adolescente (CNTCA). O documento comprovará que empresas não expõem menores de 18 anos a trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos.

A certidão também atestará que a empresa não permite qualquer forma de trabalho de adolescentes menores de 16 anos, exceto jovens aprendizes, a partir dos 14 anos. O Poder Executivo será o responsável por estabelecer o procedimento para a expedição da CNTCA.

O documento será requisito fundamental para obtenção de empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras públicas federais; de isenções, subsídios, auxílios ou outros benefícios concedidos pela administração pública, direta ou indireta, da União; e, também, para modificações ou anulações que modifiquem a estrutura jurídica de um empregador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, e do PL 6258/2013, apensado, com substitutivo, da relatora, deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PL 5886/2013 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE)
Aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de
demissão sem justa causa do empregado

Conteúdo do projeto

Altera a lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para determinar o aumento gradual da multa paga pelo empregador no caso de demissão sem justa causa do empregado.

Hoje, pela lei, na hipótese de demissão sem justa causa, o empregador deve depositar, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, valor igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

De acordo com a proposta, esse valor será acrescido de um ponto percentual, a cada ano de vigência do contrato de trabalho, até o limite de 50%.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 5909/2013 – Deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC)
Dispõe sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação

Conteúdo do projeto

Altera a redação do § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o intervalo de intrajornada para repouso ou alimentação.

Estabelece que quando os empregados não estiverem sob regime de prorrogação de horário, o limite mínimo de uma hora para repouso ou alimentação poderá ser reduzido por meio de: a) acordo ou convenção coletiva de trabalho; b) autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, após verificadas as exigências técnicas quanto à capacidade empresarial para o fornecimento da alimentação saudável e nutritiva aos respectivos empregados no tempo concernente ao período da intrajornada reduzida.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita apensado ao PL 4653/1994, do deputado Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre a jornada de 40 horas semanais.

PL 6239/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Permite a concessão do gozo de férias proporcionais
aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses
(No Senado, PLS 62/2005)

Conteúdo do projeto

Altera o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

O relator chegou a apresentar parecer pela aprovação, com substitutivo, prevendo que as férias serão concedidas por ato do empregador nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito, podendo, desde que requerido pelo empregado, ser parceladas em até três períodos.

PL 6411/2013 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Altera o § 3º do Art. 614 da CLT para dispor sobre a vigência de
convenções e acordos coletivos e o princípio da ultratividade

Conteúdo do projeto

A proposta não permite estipular a duração de convenção ou acordo coletivos superior a 4 (quatro) anos, sendo inaplicável o princípio da ultratividade das cláusulas normativas, cujas condições de trabalho vigoram no prazo assinado, sem integrar, de forma definitiva, os contratos.

Tramitação (CD)

Aguarda a votação do parecer pela aprovação, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6573/2013 – Deputado Zé Silva (SDD-MG)
Institui o Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (SINTER),
cria o Sistema Único de Trabalho (SUT)

Conteúdo do projeto

Cria um sistema descentralizado de iniciativas públicas pela geração de vagas no setor produtivo, qualificação dos trabalhadores e formalização dos empregos.

De acordo com a proposta, as políticas públicas de emprego e renda serão reunidas no chamado Sistema Nacional de Trabalho, Emprego e Renda (Sinter) e geridas pelo Sistema Único de Trabalho (SUT).

As normas gerais do Sinter ficarão a cargo da União, enquanto que os estados e o Distrito Federal ficarão responsáveis pela coordenação e execução das políticas, sempre respeitando as características do mercado de trabalho local.

As políticas de trabalho, emprego e renda deverão prever ações de formação profissional, captação de vagas, acesso ao crédito, emissão de documentos para o trabalho e assessoramento em empreendimentos, entre outras medidas.

Essas ações serão financiadas com recursos da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, além das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O Sistema Único de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos deliberativos: o Conselho Nacional do Trabalho, Emprego e Renda (Cnater) e os conselhos estaduais, do DF e municipais do setor.

O Cnater, por sua vez, será composto por 12 representantes da sociedade civil, sendo seis empregadores e seis empregados, além de 12 integrantes dos seguintes órgãos públicos: Ministério do Trabalho e Emprego (coordenador); Secretaria Geral da Presidência da República; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Educação; Ministério da Previdência Social; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria de Direitos Humanos; e Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Laércio Oliveira (SDD-SE), na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 6698/2013 – Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) Altera a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal (No Senado, PLS 96/2012)

Conteúdo do projeto

Flexibiliza a legislação sobre empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e institui um novo modelo societário - a sociedade limitada unipessoal (SLU).

O texto retira a obrigatoriedade de capital mínimo para a constituição de Eireli e a necessidade de integralização imediata do capital. Pela proposta, as empresas passam a ser constituídas apenas por pessoa natural – pessoa física, a qual poderá ser titular de mais de uma empresa.

O projeto também cria a sociedade limitada unipessoal, que se sujeitará às normas da sociedade limitada, exceto quanto à pluralidade de sócios. Diferentemente da Eireli, a SLU pode ter como titular pessoa física ou jurídica. Apesar de ser formado por titular único, o capital da SLU poderá ser dividido em cotas entre sócios. A proposta prevê que, caso exista a saída de sócios de uma sociedade limitada, o único sócio restante poderá, a qualquer tempo, requerer ao registro público competente a transformação dessa sociedade em sociedade limitada unipessoal. Por sua vez, a sociedade unipessoal também poderá transformar-se em sociedade limitada, caso entrem novos sócios.

O texto estabelece regras para as negociações entre o sócio e a sociedade. De acordo com o projeto, as transações deverão ser registradas por escrito e privilegiar o interesse da sociedade. O descumprimento dessas regras poderá acarretar nulidade do negócio e responsabilização do sócio.

Tramitação (CD)

Aguarda votação de recurso no plenário da Câmara dos Deputados. Sendo aprovado o recurso, aguardará inclusão na pauta para votação e, caso seja rejeitado o mesmo, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para elaboração de redação final.

PL 6742/2013 – Deputado Amauri Teixeira (PT-BA) Estabelece competências e critérios para embargo de obra, interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores

Conteúdo do projeto

A proposta inclui na legislação trabalhista a competência para superintendentes regionais do trabalho e auditores fiscais do trabalho interditar estabelecimento, setor, máquina ou equipamento, assim como embargar obra, em caso de risco para o trabalhador.

Assegura também ao próprio trabalhador submetido a condições de “grave e iminente risco” o direito de requerer a interdição. Pela lei vigente, somente agente da inspeção do trabalho ou entidade sindical podem pedir essa providência.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 6897/2013 – Deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS)
Dá nova redação ao art. 161 da CLT visando estabelecer
competências e critérios para embargo de obra, interdição de
estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento que
demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores**

Conteúdo do projeto

Estabelece que o superintendente regional do trabalho e emprego, à vista de laudo técnico exarado pelo serviço competente, que demonstre grave e iminente risco para o trabalhador ou trabalhadores, poderá embargar obra ou interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, indicando na decisão, de forma fundamentada, as providências que deverão ser adotadas para prevenção de acidentes de trabalho.

Além das medidas penais cabíveis responderá por desobediência, quem, após determinada a interdição ou embargo, ordenar ou permitir o prosseguimento de obra ou funcionamento de estabelecimento ou de um dos seus setores, a utilização de máquina ou equipamento, se, em consequência, resultarem danos a terceiros, ressalvadas as hipóteses de autorização decorrente de ordem judicial.

A proposta prevê a criação das Comissões de Padronização de Orientações Técnicas, por segmento industrial, comercial ou de serviços, compostas paritariamente por representantes de empregados e empregadores, visando à padronização de conceitos e de critérios técnicos de segurança em relação a máquinas, equipamentos e ambientes de trabalho, que servirão de orientação obrigatória aos procedimentos de fiscalização do trabalho.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto com o PL 6742/2013, do deputado Amauri Teixeira (PT-BA), que inclui na legislação trabalhista, a competência para superintendentes regionais do trabalho e auditores fiscais do trabalho interditar o estabelecimento, setor, máquina ou equipamento, assim como embargar obra, em caso de risco para o trabalhador.

**PL 6906/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
Institui o consórcio de empregadores urbanos
(No Senado, PLS 478/2012)**

Conteúdo do projeto

Acrescenta art. 2º-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para instituir o consórcio de empregadores urbanos.

A proposta equipara ao empregador o consórcio formado por pessoas físicas ou jurídicas, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, dirige e assalaria a prestação pessoal de serviços. O consórcio deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos do local da prestação dos serviços e, neste documento, será designado o empregador que administrará as relações de trabalho no consórcio. A anotação da Carteira de Trabalho e de Previdência Social será feita pelo empregador administrador, com menção à existência de consórcio registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Fica estabelecido que os membros do consórcio serão solidariamente responsáveis pelos direitos previdenciários e trabalhistas devidos ao empregado e, salvo disposição contratual em sentido diverso, a prestação de serviços a mais de um membro do consórcio não enseja a formação de outro vínculo empregatício.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Paulo Foletto (PSB-ES), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

PDC 1615/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE) Susta instruções normativas sobre fiscalização do trabalho temporário

Conteúdo do projeto

Susta a aplicação das Instruções Normativas nº 114, de 5 de novembro de 2014, e nº 18, de 7 de novembro de 2014, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece diretrizes e disciplina a fiscalização do trabalho temporário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, deputado Lucas Vergílio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7242/2014 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) Dispõe sobre a definição do trabalho de diarista

Conteúdo do projeto

Define como diarista o trabalhador que presta serviço até três vezes por semana para o mesmo contratante. O valor do serviço será ajustado por dia de trabalho e a forma de pagamento será convencionada entre as partes. O diarista deverá apresentar ao empregador o comprovante da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como contribuinte autônomo ou funcional.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer deputado Osmar Terra (PMDB-RS), relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

**PL 7341/2014 – Deputado Diego Andrade (PSD-MG)
Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho
sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério
do Trabalho e Emprego**

Conteúdo do projeto

Estabelece a prevalência da convenção coletiva de trabalho sobre as Instruções Normativas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela prejudicialidade do PL 7341/2014 e pela aprovação do PL 4193/2012, do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto com o PL 4193/2012, do deputado Irajá Abreu (PSD-TO), que trata do negociado sobre o legislado.

**PL 7469/2014 – Deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP)
Estende o prazo referente à política de valorização do salário mínimo
e, conseqüentemente, o seu aumento real, mantendo os índices de
correção vigentes**

Conteúdo do projeto

Renova o reajuste do salário mínimo até 2019 com a manutenção pelo índice que considera a inflação do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores.

A proposta não estende os reajustes aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) que ganham até um salário mínimo ou que recebam acima desse valor.

Foi prejudicado pelo plenário da Câmara o PL 7185/2014, do deputado Roberto Santiago (PSD-SP), que tornava permanente o reajuste do salário mínimo e estendia os reajustes aos aposentados do Regime Geral da Previdência Social que ganham até um salário mínimo.

Tramitação (CD)

Aprovado em plenário o texto-base. Atualmente, aguarda inclusão na pauta para votação dos destaques no plenário da Câmara dos Deputados.

**PL 7549/2014 – Deputada Gorete Pereira (PR-CE)
Acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II, da
alínea A, do art. 652 da CLT, para disciplinar efeitos processuais da
homologação da rescisão contratual**

Conteúdo do projeto

Impede o trabalhador de ir à Justiça reclamar por indenizações que tenham

sido objeto de homologação da rescisão contratual.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, e pela rejeição do PL 565/2015, apensado, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Serviço Público (CTASP).

PL 7705/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Acrescenta art. 14-A à CLT para permitir que a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ocorra por meio eletrônico (No Senado, PLS 466/2013)

Conteúdo do projeto

Permite a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por meio eletrônico, se houver requerimento escrito do trabalhador.

Pelo texto, o titular da carteira de trabalho expedida em meio físico poderá optar pela sua emissão em meio eletrônico, na forma do regulamento, que disciplinará a transferência das informações contidas no documento físico para o meio eletrônico.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 7164/2014 – Deputada Iracema Portella (PP-PI) Dispõe sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias

Conteúdo do projeto

Altera o art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias.

Exime o empregador da obrigação de comunicar ao trabalhador o período de férias sempre que a data do benefício seja indicada pelo próprio empregado.

Pela Consolidação das Leis do Trabalho a concessão das férias será comunicada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 dias.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, deputado Silvio Costa (PSC-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7782/2014 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT)
Autoriza a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho

Conteúdo do projeto

Acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho para autorizar a compensação de indenização decorrente de acidente de trabalho.

Autoriza a empresa a compensar da indenização à que foi condenada, decorrente de acidente de trabalho, o valor pago ao empregado a título de seguro de vida ou de acidentes pessoais. Pela proposta, a compensação só é possível desde que o pagamento das parcelas do seguro tenha sido feito exclusivamente pelo empregador.

Atualmente não há previsão para compensação de indenização em razão de acidente de trabalho. A compensação pode ser entendida como receber um valor e devolver outro.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e da emenda 1/2014 da CTASP, com substitutivo, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 8250/2014 – Deputado Laércio Oliveira (SD-SE)
Acrescenta dispositivo à CLT para coibir a troca de favores entre testemunhas que sejam parte em outro processo com causa de pedir e parte idênticas

Conteúdo do projeto

Estabelece que a testemunha poderá ser ouvida como informante, não prestando compromisso, na hipótese de estar processando qualquer uma das partes da reclamação em que poderá ser ouvida, desde que a causa de pedir seja a mesma.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Genecias Noronha (SD-CE), na Comissão de Trabalho, de Serviço Público (CTASP).

PL 8294/2014 – Deputado Fábio Ramalho (PV-MG)
Acrescenta parágrafo único ao art. 444 da CLT para dispor sobre a livre estipulação das relações contratuais de trabalho

Conteúdo do trabalho

Permite que empregados altamente capacitados que ocupam cargos de direção e recebem altos salários não precisem se sujeitar às regras definidas nos acordos coletivos.

Atualmente, a CLT permite que as relações contratuais de trabalho sejam objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo que não contrarie às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

O projeto cria duas exceções a essa regra nos casos em que: a) o empregado for portador de diploma de nível superior e perceber salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social; ou b) o empregado, independentemente do nível de escolaridade, receba salário mensal igual ou superior a três vezes o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 8295/2014 – Deputada Flávia Moraes (PDT-GO) Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da CLT para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nas relações de trabalho é dever das partes proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação e harmonia.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Lucas Vergilio (SD-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 258/2015 – Deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT) Revoga o inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa

Conteúdo do projeto

Propõe a revogação do inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 10.101/2000, que veda a aplicação, por meio de negociação coletiva, de metas referentes à saúde e segurança no trabalho como critério ou condição para fixação dos direitos relativos à participação do trabalhador nos lucros ou resultados da empresa.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Helder Salomão (PT-ES), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

PL 408/2015 – Deputado Bebeto (PSB-BA)
Veda concessão de empréstimo ou financiamento às pessoas físicas ou jurídicas que submetem trabalhadores a condições análogas a de escravo

Conteúdo do projeto

Veda a concessão de empréstimo ou financiamento em instituições financeiras da administração pública federal às pessoas físicas ou jurídicas que submeterem trabalhadores a condições análogas à de escravo.

A vedação está condicionada ao trânsito em julgado de decisão proferida no devido processo administrativo relativo ao auto de infração lavrado em decorrência de ação fiscal, na forma e nos limites do regulamento expedido pelo órgão competente.

Tramitação (CD)

Aguardando parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto ao PL 5.016/2005, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que estabelece penalidades para o trabalho escravo.

PL 427/2015 – Deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE)
Acrescenta dispositivos à CLT para possibilitar a homologação de acordo extrajudicial firmado pelos interessados pela Justiça do Trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que nos dissídios e os acordos extrajudiciais oriundos das relações de trabalho, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão homologados e dirimidos pela Justiça do Trabalho.

A proposta cria título estabelecendo o processo judiciário do trabalho e procedimento conjunto de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial.

Segundo a proposta, os interessados em prevenirem ou terminarem litígio oriundo da relação de trabalho, mediante concessões mútuas e por transação de direitos, poderão submeter à homologação judicial o acordo conjuntamente entabulado, ainda que inclua matéria não posta em juízo.

O procedimento terá início por provocação conjunta dos interessados, obrigatoriamente assistidos por seus respectivos advogados, cabendo-lhes formular o pedido em requerimento dirigido ao juiz, contendo as condições do acordo e com a indicação da providência judicial.

Na audiência designada, o juiz, ouvindo antes os interessados decidirá, com resolução de mérito, valendo a sentença homologatória como título executivo judicial.

Da sentença que decidir pela não homologação do pedido formulado pelos interessados, somente caberá recurso para a instância superior quando interposto conjuntamente pelos interessados.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Genecias Noronha (SD-CE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 450/2015 – Deputado Júlio Delgado (PSB-MG) Institui o Simples Trabalhista

Conteúdo do projeto

Institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica.

A proposta prevê que as microempresas e empresas de pequeno porte poderão optar pela participação no Simples Trabalhista, mediante preenchimento de termo de opção a ser entregue no Ministério do Trabalho e Emprego, observado modelo estabelecido no Regulamento.

Consiste em flexibilizar os direitos trabalhistas dos empregados de pequenas e microempresas, com redução dos encargos e custos da contratação, mediante acordo ou convenção coletiva específica ou, ainda, por negociação direta entre empregado e empregador, que terão prevalência sobre qualquer norma legal.

Dentre os pontos da proposta destaque para redução de 8% para 2% a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do depósito recursal para as microempresas em 75% e para as empresas de pequeno porte em 50%.

Permite que acordos ou convenções coletivas de trabalho possam fixar regime especial de piso salarial (REPIS); dispensar o acréscimo de salário previsto no § 2º do art. 59 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias; estabelecer, em casos de previsão para participação nos lucros ou resultados da empresa nos termos da Lei nº 10.101/2001, os critérios, a forma e a periodicidade do correspondente pagamento; e permitir o trabalho em domingos e feriados, sem prejuízo da exigência de compensação.

A proposta prevê ainda que o acordo escrito firmado entre o empregador e o empregado poderá: fixar o horário normal de trabalho do empregado, durante o gozo do aviso prévio; prever o pagamento da gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090/1962, de responsabilidade do empregador, em até seis parcelas;

e dispor sobre o fracionamento das férias do empregado, desde que observado limite máximo de três períodos.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação e das emendas 1 e 2/2015 da CTASP, do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 565/2015 – Deputado Rubens Bueno (PPS-PR) Acrescenta o inciso VI ao Art. 652 da CLT para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de danos morais e patrimoniais decorrentes de infortúnios do trabalho e de morte do empregado

Conteúdo do projeto

A proposta fixa a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações de dano moral e material decorrente do falecimento de empregado, interpostas por seu cônjuge, ascendente, descendente, dependente econômico ou herdeiro, quando tiver concorrido, para o óbito, doença de natureza ocupacional, acidente de trabalho ou culpabilidade do empregador por negligenciar medidas de segurança, higiene e saúde do trabalhador.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, e pela rejeição do PL 565/2015, do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 7549/2014, deputada Gorete Pereira (PR-CE), que acrescenta § 10 ao art. 477 e altera a redação do inciso II da alínea a do art. 652 da CLT para disciplinar efeitos processuais da homologação da rescisão contratual.

PL 880/2015 – Deputado Renato Molling (PP-RS) Dispõe sobre o parcelamento do período de férias

Conteúdo do projeto

Altera o art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre o parcelamento do período de férias. As férias poderão ser concedidas em até três períodos, a requerimento do empregado, desde que nenhum deles seja inferior a sete dias corridos. Aos menores de dezoito anos as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (SD-PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita apensado ao PL 5294/2013, deputado Renato Molling (PP-RS), que altera o art. 134 da CLT para dispor sobre o parcelamento do período de férias.

PL 881/2015 - Deputado Renato Molling (PP-RS)
Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do 13º (décimo terceiro) salário

Conteúdo do projeto

Altera o art. 1º da Lei nº 4.090/1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores, para dispor sobre o pagamento mensal do décimo terceiro salário.

Mensalmente, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus. A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida no mês correspondente; a fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral.

As parcelas da gratificação pagas de forma adiantada antes da entrada em vigor desta Lei poderão ser compensadas pelo empregador por ocasião do vencimento da obrigação mensal ou da extinção do contrato de trabalho.

As contribuições para o financiamento da seguridade social que incidem sobre a gratificação salarial referida ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação de organização da Seguridade Social.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição do relator, deputado Aureo (SD-RJ), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1161/2015 – Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS)
Altera o artigo 477 da CLT para dispor sobre hipóteses de dispensa da assistência às rescisões de contratos de trabalho

Conteúdo do projeto

A proposta mantém a regra de assistência às rescisões contratuais, mas a dispensa quando, simultaneamente, o empregado for maior de idade, alfabetizado e o respectivo pagamento for efetuado mediante depósito bancário ou cheque nominal visado.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do pela aprovação do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 1246/2015 – Deputado Mauro Lopes (PMDB-MG)
Altera o artigo 2º da CLT para dispor sobre a responsabilidade
solidária de integrante de grupo econômico**

Conteúdo do projeto

Prevê que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas, desde que tenham participado da relação processual como reclamadas e constem expressamente do título executivo judicial do devedor.

A proposta diz que o responsável solidário, integrante do grupo econômico que não tenha participado da relação processual como reclamado e não conste do título executivo judicial como devedor, não pode ser sujeito passivo da execução.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

**PL 1579/2015 – Deputado André Figueiredo (PDT-CE)
Regulamenta o artigo 239, §4º da Constituição Federal de 1988, ao
criar critério suplementar de financiamento do Seguro-Desemprego
a partir da cobrança de percentual adicional sobre alíquota de
contribuição para o PIS e o PASEP**

Conteúdo do projeto

Prevê a cobrança do adicional de 25%, 50%, 75% ou 100% sobre a alíquota devida aos Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), por CNPJ, dos sujeitos passivos das obrigações tributárias cujos índices de rotatividade da força de trabalho superem o índice médio da rotatividade do setor econômico de atuação predominante, na respectiva Unidade da Federação.

O Ministério do Trabalho e Emprego deverá elaborar fórmula matemática para a apuração do índice de rotatividade da força de trabalho por CNPJ, bem como o do índice médio de rotatividade da força de trabalho por setor econômico em cada unidade da federação.

Esta lei não se aplica às micro e pequenas empresas.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1636/2015 – Deputado Ronaldo Lessa (PDT-AL)
Altera a CLT para dispensar microempresas, firmas individuais,
empresas de pequeno porte e pessoas físicas
do depósito recursal

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que a microempresa, a empresa individual, as optantes pelo simples e a empresa de pequeno porte, com até 20 (vinte) funcionários, são dispensadas do depósito recursal. Também prevê que o empregador pessoa física que demonstrar não possuir recursos suficientes fica dispensado do pagamento de depósito recursal.

Serão critérios, alternativamente, para comprovação da impossibilidade do recolhimento do depósito recursal que geram o direito à dispensa: a) declaração de pobreza material (alegando que o recolhimento do depósito concorreria contra o sustento próprio e da família), sob as penas do artigo 299 do Código de Processo Penal; b) comprovação de que o empregador pessoa física, que tenha renda anual até 305 (trezentos e cinco) salários mínimos, são dispensados do cumprimento do disposto nos § 1º, 2º, 6º e 7º deste artigo; c) declaração do imposto de renda que comprove a impossibilidade de recolhimento do depósito recursal; d) ser aposentado, pensionista ou estar recebendo benefício do INSS; e) estar desempregado há mais de 3 (três) meses; F) ser portador de doença crônica grave e/ou terminal, cardiopatias, câncer e HIV.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorge Côrte Real (PTB-PE), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

PL 1875/2015 – Senador Valdir Raupp (PMDB-RR)
Suspensão de contrato de trabalho (No Senado, PLS 62/2013)

Conteúdo do projeto

Altera a redação do art. 476-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.

A proposição estabelece que, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, o contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de 2 (dois) a 5 (cinco) meses nas seguintes situações: 1) para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual; e 2) quando o empregador, em razão de crise econômico-financeira, comprovadamente não puder manter o nível da produção ou o fornecimento de serviços.

Durante o período de suspensão contratual o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador.

O projeto define também que o prazo limite de suspensão poderá ser prorrogado mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, devendo o empregador, quando se tratar de curso ou programa de qualificação profissional, arcar com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional no respectivo período.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

TRABALHADORES NO SETOR PRIVADO

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 89/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que não formalizada a participação nos lucros pelos procedimentos definidos até o dia 30 de junho de cada ano, competirá à empresa reservar para distribuição entre seus empregados, pelo menos 5% de seu lucro líquido no ano anterior. A distribuição dos lucros deverá ser efetivada no mês de julho de cada ano, constituindo crédito do empregado. A empresa, que reiteradamente, por mais de dois anos, negar-se a fixar para seus empregados, por intermédio de negociação coletiva, a participação nos lucros ou resultados, terá suspensa a concessão de financiamento por instituições financeiras federais controladas pela União, Estados e Distrito Federal pelo prazo de dois anos.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 87/2010 – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros

Conteúdo do projeto

A proposta define o que é serviço terceirizado e discrimina quais são os requisitos exigidos para o contrato de terceirização, além da Lei Civil, bem como os documentos que devem ser apresentados pela contratada.

Segundo a proposta, o contrato de terceirização poderá abranger qualquer atividade da contratante.

Considera serviços terceirizados aqueles executados mediante contrato de terceirização para pessoa física ou jurídica de direito privado, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, denominada contratante, por pessoa jurídica, denominada contratada, especializada na prestação dos serviços objeto da contratação.

Prevê que a contratante será subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas dos empregados da contratada que participarem da prestação de serviços, durante o período e nos limites da execução do serviço contratado, inclusive se houver subcontratação de serviços. Define que a responsabilidade subsidiária será convertida em solidária, no caso de falência da contratada. E a imputação de responsabilidade solidária ou subsidiária implica apenas no pagamento de direitos e o cumprimento de obrigações trabalhistas, não gerando vínculo de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

A contratada poderá subcontratar empresa ou profissional autônomo para a realização de parte dos serviços, desde que previsto no contrato firmado com a contratante.

Quando o serviço for executado nas dependências da contratante, esta deverá assegurar aos empregados da contratada o acesso à estrutura disponível a seus empregados no que se refere à alimentação, atendimento ambulatorial e condições sanitárias.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Romero Jucá (PMDB-RR), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PLS 91/2010 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição

Conteúdo do projeto

Permite a renúncia do benefício da aposentadoria e prevê a possibilidade de solicitação de aposentadoria com fundamento em nova contagem de tempo de contribuição.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

PLS 136/2011 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) Igualdade de gênero no trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece medidas de proteção à mulher e garantia de igualdade de oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho no âmbito rural e urbano. Define como formas de discriminação contra a mulher a remuneração menor quando desenvolvida a mesma função; a inviabilidade, no ambiente de trabalho, da participação da mulher em igualdade de condições; a imposição de subserviência e inferioridade moral ou hierárquica em relação aos demais executantes da mesma função ou atividade; a preterição, em razão do gênero, na ocupação de cargos e funções, promoção e remoção, ou na dispensa; criação de obstáculos, em razão de sexo, ao acesso a cursos de qualificação; e o assédio moral, físico, patrimonial, psicológico e sexual.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Romero Jucá, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 63/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Altera o art. 457 da CLT para instituir o Adicional por Tempo de Serviço aos empregados que recebam salário mensal igual ou inferior a dois salários mínimos

Conteúdo do projeto

Estabelece que as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens, abonos pagos pelo empregador e o adicional por tempo de serviço integram o salário. Determina ainda que após cada período de 3 anos de vigência do contrato de trabalho, o empregado que receba salário básico mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos, terá direito a adicional por tempo de serviço, em valor correspondente a 5% do seu salário básico, até o máximo de 50%. Determina a incidência da presente lei aos contratos em curso na data de sua publicação.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do senador Dalírio Beber (PMDB-SC), relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 132/2012 - Senador Blairo Maggi (PR-MT)
Assegura que a parte do orçamento da Seguridade Social, formada pela contribuição das empresas e dos trabalhadores, seja utilizada apenas para pagar os benefícios de caráter contributivo da Previdência Social

Conteúdo do projeto

Veda que as contribuições sociais a cargo das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, as contribuições sociais pagas pelos empregadores domésticos e as contribuições arcadas pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição, sejam utilizadas para o pagamento de ações da Saúde e da Assistência Social. Além disso, a proposição promove alterações no art. 18 da Lei nº 8.212/1991, de forma a não permitir que essas mesmas contribuições sociais sejam utilizadas para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal.

PLS 274/2012 – Senador Pedro Taques (PDT-MT)
Regulamenta o inciso I, do artigo 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa

Conteúdo do projeto

Regulamenta a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Considera arbitrária ou sem justa causa toda a despedida que, comprovadamente, não se fundar na prática de falta grave ou em motivos econômicos e financeiros relevantes e define o que é motivo econômico e financeiro relevantes.

A proposta especifica o que é assegurado ao empregado despedido de forma arbitrária ou sem justa causa. Essa lei não se aplica ao empregado doméstico.

Tramitação atual (SF)

Aguarda designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Posteriormente, segue para análise no plenário do Senado Federal.

PLS 340/2012 – Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) Acrescenta art. 9º-A à CLT para dispor sobre a proteção do direito de ação do empregado durante a relação de emprego

Conteúdo do projeto

Acrescenta art. 9º-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a proteção do direito de ação do empregado durante a relação de emprego. A proposta prevê que são nulos os atos que caracterizem represália ou discriminação contra o empregado que estiver demandando administrativa ou judicialmente em face ao empregador durante a relação de emprego. Também estabelece que relações de emprego em que o trabalhador for demitido sem justa causa, enquanto estiver no exercício de seu direito de ação contra o empregador, aplicar-se-á o disposto no art. 4º da Lei nº 9.029/1995: “o rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre: I - a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais; II - a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais”. Não é aplicável em caso de demissão por justa causa ou com base em motivos econômicos, tecnológicos ou estruturais.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, senador Sérgio Petecão (PSD-AC), na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

PLS 365/2012 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) Institui o pagamento concorrente de adicionais de insalubridade e periculosidade

Conteúdo do projeto

Prevê o pagamento concorrente dos adicionais de insalubridade e periculosidade, em caso de ocorrência de ambas as condições.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Wilder Moraes (DEM-GO), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).]

PLS 20/2013 - Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa - Dispõe sobre a manutenção do valor aquisitivo dos benefícios pagos pela Previdência Social

Conteúdo do projeto

O projeto trata da política de valorização dos benefícios da Previdência Social.

Estabelece a sistemática a ser aplicada, em 1º de janeiro de cada ano, para a valorização do valor dos benefícios. Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo dos benefícios corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste. Estabelece que a título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no penúltimo exercício anterior ao do reajuste, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Também dispõe que nenhum benefício corrigido poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos. E também estabelece que a despesa decorrente das novas disposições será custeada pelo orçamento da Seguridade Social.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 88/2013 – Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) Dispõe sobre a negociação do banco de horas com a categoria profissional preponderante

Conteúdo do projeto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) acrescentando § 5º ao art. 59 para permitir às empresas que tenham empregados de categorias profissionais diferentes realizarem contrato ou acordo coletivo de trabalho válido para todos os seus empregados, diretamente com o sindicato da categoria preponderante, no tocante às regras do “banco de horas”, ficando prejudicadas cláusulas semelhantes de outros acordos ou convenções coletivas de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 162/2013 – Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) Amplia os prazos de licença-maternidade e a licença-paternidade

Conteúdo do projeto

Altera os Planos de Benefícios da Previdência Social para ampliar a licença-paternidade para 15 dias e a licença-maternidade para 180 dias, com previsão de pagamento do salário-maternidade durante este prazo.

Estabelece que à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial de criança é devido o salário-maternidade pelo período de 180 dias.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

PLS 242/2013 – Senador Fernando Collor (PTB-AL) Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985 para desonerar o trabalhador de qualquer participação no custo do Vale-Transporte

Conteúdo do projeto

Estabelece que o empregador arcará com todas as despesas referentes à aquisição do vale-transporte sendo-lhe vedado descontar da remuneração do trabalhador qualquer valor relativo a esse benefício.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do senador Antonio Carlos Rodrigues (PSB-SE), relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 274/2013 – Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) Modifica a CLT para dispor sobre a relação de emprego em regime de teletrabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparem, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.

A proposta, além de prever a extensão de direitos ao emprego no regime de teletrabalho, fixa exigências para sua realização como: jornada de trabalho; registro de conexão do empregado; desempenho das funções; despesas; segurança, higiene e saúde; discriminação; e rescisão de contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 432/2013 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) Expropriação das propriedades onde se localizem a exploração de trabalho escravo (Conceito de trabalho escravo)

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo.

Estabelece que o mero descumprimento da legislação trabalhista não caracteriza trabalho escravo.

Determina que todo e qualquer bem de valor econômico – apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou da exploração de trabalho escravo – seja confiscado e revertido ao Fundo Especial de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins (FUNPRESTIE).

E estabelece que os imóveis rurais e urbanos, que devido às suas especificidades não forem passíveis de destinação à reforma agrária e a programas de habitação popular, poderão ser vendidos e os recursos decorrentes da venda deverão ser remetidos ao FUNPRESTIE.

Determina que nas hipóteses de exploração de trabalho em propriedades pertencentes à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em propriedades pertencentes às empresas públicas ou à sociedade de economia mista, a responsabilidade penal será atribuída ao respectivo gestor.

Estabelece que a ação expropriatória de imóveis rurais e urbanos em que forem localizadas a exploração de trabalho escravo observará a lei processual civil, bem como a necessidade de trânsito em julgado de sentença penal condenatória contra o proprietário que explorar diretamente o trabalho escravo.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Medeiros (PPS-MT), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 8/2014 – Senador Blairo Maggi (PR-MT) Permite a redução do intervalo para descanso e alimentação do empregado, por meio de acordo ou convenção coletiva

Conteúdo do projeto

Dispõe que o limite mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido, a pedido do empregador ou em decorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, por ato do Ministro do Trabalho e Emprego, que deverá verificar se o estabelecimento em que ocorrerá a redução atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, da relatora, senadora Angela Portela (PT-RR), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

**PLC 15/2014 – Deputado Deley (PTB-RJ)
Institui o Vale-Esporte ao trabalhador (Na Câmara,
PL 6531/2009)**

Conteúdo do projeto

Institui o Vale-Esporte, de caráter pessoal e intransferível, válido em todo o território nacional, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para acesso aos eventos desportivos. Determina que o Vale-Esporte será fornecido, facultativamente, pelas empresas beneficiárias e disponibilizado preferencialmente por meio magnético, com seu valor expresso em moeda corrente, na forma de regulamento e somente será admitido o fornecimento do Vale-Esporte impresso quando comprovadamente inviável a adoção do meio magnético.

Determina que o Vale-Esporte deverá ser fornecido ao trabalhador que perceba até cinco salários mínimos mensais e com valor mensal do Vale-Esporte, por usuário, será de R\$ 50,00. Os prazos de validade e condições de utilização do Vale-Esporte serão definidos em regulamento.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Delcídio do Amaral (PT-MS), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

**PEC 23/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) e outros
Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal para impedir
o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de
trabalho durante o contrato e até dois anos após o término do
contrato de trabalho**

Conteúdo do projeto

Altera o art. 7º da Constituição Federal, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, para impedir o curso do prazo prescricional nas ações relativas às relações de trabalho durante o contrato e até dois anos após o término do contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

**PEC 45/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) e outros
Altera o inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal
para estabelecer que a prescrição incidente sobre
o não-recolhimento dos valores destinados ao FGTS
seja de 30 (trinta anos)**

Conteúdo do projeto

Estabelece que a ação judicial quanto ao não recolhimento dos valores des-

tinados ao FGTS prescreve em 30 anos para os trabalhadores urbanos e rurais, observado o prazo de 2 anos após o encerramento do contrato de trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

PLS 58/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS)

Acrescenta § 5º ao art. 58 da Lei nº 8.213/1991 para dispor que o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), por si só, não descaracteriza o trabalho em condições especiais que justifiquem a concessão de aposentadoria especial

Conteúdo do projeto

Dispor que o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), pelo empregador, e o seu uso, pelo empregado, não eliminam os agentes nocivos ou o risco que caracteriza o trabalho em condições especiais para fins de concessão de aposentadoria especial, devendo ser considerados também outros fatores ambientais, sociais e psicológicos na elaboração do perfil profissiográfico.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Wilder Moraes (DEM-GO), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLC 76/2014 – Deputado Sandes Junior (PP-GO)

Dispõe sobre Condição de trabalho de gestantes (Na Câmara, PL 814/2007)

Conteúdo do projeto

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer favorável do relator, senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLC 77/2014 – Deputado Maurício Rands (PT-PE)

Inclui as profissões liberais no conceito de categoria profissional diferenciada (Na Câmara, PL 6320/2009)

Conteúdo do projeto

Altera o § 3º do art. 511 da CLT para incluir as profissões liberais no conceito de categoria profissional diferenciada.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal.

PLS 149/2014 – Senador Cidinho Santos (PR-MT) Modifica o art. 627 da CLT para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho

Conteúdo do projeto

Estabelece que a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita, salvo se, nos dois anos anteriores à verificação da infração, o empregador já tenha recebido orientação oficial sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

PLS 220/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Altera a CLT para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes

Conteúdo do projeto

Regula aspectos do meio ambiente do trabalho e define a competência para os litígios correspondentes. Define como meio ambiente do trabalho o microsistema de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica ou psicológica que incidem sobre o homem no seu local de trabalho ou em razão de sua atividade laboral.

Prevê que formalizada a interdição ou o embargo, a autoridade responsável remeterá ao Ministério Público do Trabalho, em prazo razoável, os laudos e relatórios correspondentes, para as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Estabelece que em casos de flagrante necessidade, real ou putativa, poderá adotar medidas preventivas destinadas a garantir a integridade física e psíquica de trabalhadores, de tudo comunicando imediatamente a autoridade federal competente.

Consigna que nas condições estabelecidas será lícito aos empregados, individual ou coletivamente, suspender suas atividades até a eliminação do risco grave ou iminente, sem prejuízo de quaisquer direitos legais ou contratuais.

Obriga o empregador, de acordo com o estado atual da técnica, a implementar progressivamente condições para o pleno bem-estar físico, psíquico e social de seus trabalhadores, notadamente por meio de medidas voltadas para a prevenção e proteção do trabalhador no meio ambiente do trabalho e adoção de medidas eficazes para a consecução deste objetivo.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, do relator, Senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLS 231/2014 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) Prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho

Conteúdo do projeto

Altera o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a prescrição do direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho.

Estabelece que o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato. E prevê que respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data da extinção do contrato.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PLC 30/2015 – Deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes (Na Câmara, PL 4330/2004)

Conteúdo do projeto

A proposta permite que qualquer atividade de uma empresa possa ser terceirizada e prevê que a responsabilidade da empresa contratante é solidária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A empresa terceirizada pode subcontratar os serviços de outra empresa. A empresa prestadora de serviços que subcontratar outra empresa para a execução do serviço é corresponsável pelas obrigações trabalhistas da subcontratada.

Estabelece a garantia das condições de segurança e saúde dos trabalhadores terceirizados e estender ao trabalhador terceirizado os benefícios oferecidos aos seus empregados, como atendimento médico e ambulatorial e refeições. A proposta estende os direitos desta lei aos terceirizados da Administração Pública Direta e Indireta.

Define que a representação sindical deve ser feita ao sindicato da categoria correspondente à atividade do terceirizado e não da empresa contratante.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PLC 70/2015 - Deputado Paulo Paim (PT-RS) Estabelece a forma da tributação do Imposto de Renda sobre salários, recebidos acumuladamente (Na Câmara, PL 4853/1994)

Conteúdo do projeto

Dispõe que os rendimentos recebidos cumulativamente sejam tributados aos períodos anuais de competência a que cada parcela se refere evitando que o trabalhador pague a alíquota máxima.

A proposta prevê que para efeito de cálculo do Imposto de Renda, os rendimentos de salário e outros benefícios conexos quando recebidos cumulativamente em razão de decisão Judicial ou acordo trabalhista, serão tributados como rendimento de cada período anual a que se referirem depois de descontadas as despesas necessárias a sua percepção, se tiverem sido pagas pelo contribuinte.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

PLC 76/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) Permite a renúncia de aposentadoria proporcional por tempo de serviço (Na Câmara, PL 2286/1996)

Conteúdo do projeto

Permite ao aposentado do INSS por tempo de serviço, com benefício proporcional, o direito de requisitar a aposentadoria integral e possibilita que o aposentado conte o tempo após a aposentadoria para obter o benefício integral, desde que recolha as contribuições exigidas.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PLC 84/2015 – Deputado Paulo Paim (PT-RS) Veda a publicação em jornais de anúncio de emprego sem a identificação da empresa contratante (Na Câmara, PL 4361/1998)

Conteúdo do projeto

A proposta veda a publicação em jornais de anúncios de classificados

oferecendo empregos que não informem claramente o nome da empresa contratante.

Tramitação (SF)

Aguarda leitura no plenário do Senado Federal e posterior distribuição para as comissões permanentes.

PLS 173/2015 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) Regulamenta o § 4º, do art. 239 da Constituição para dispor sobre a contribuição adicional para custeio do seguro desemprego em função de rotatividade da mão de obra

Conteúdo do projeto

Regulamenta o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, que prevê o financiamento do seguro-desemprego, dispondo que haverá contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

A contribuição adicional para o custeio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), incidente sobre o total das remunerações pagas, será nas proporções: a) 5% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja, pelo menos, 50% superior ao índice médio; b) 3% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja entre 30% e 49% superior ao índice médio; c) 2% para os empregadores cujo índice de rotatividade seja até 29% superior ao índice médio.

Os índices médios de rotatividade por setor de atividade econômica devem ser apurados e divulgados semestralmente pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o disposto em regulamento, e devem ser estabelecidos individualmente em relação a todos os Estados e ao Distrito Federal.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, senador Douglas Cintra (PTB-PE), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 300/2015 – Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes

Conteúdo do projeto

Regula os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes, no âmbito das empresas privadas e dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além de limitar a terceirização para a atividade meio, estabelece a responsabilização solidária nas questões trabalhistas e previdenciárias devidas

aos empregados da contratada que àquela prestem serviços.

Veda a terceirização ou subcontratação pela contratada da execução do objeto do contrato firmado com a contratante.

Assegura aos empregados da contratada, quando e enquanto os serviços forem executados nas dependências da contratante ou em local por ela designado, as mesmas condições: I - relativas a: a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios; b) direito de utilizar os serviços de transporte; c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado; d) treinamento adequado, fornecido pela contratada ou pela contratante, quando a atividade o exigir; II - sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.

A contratante deve garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados da contratada, enquanto esses estiverem a seu serviço em suas dependências ou em local por ela designado.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 401/1991 – Deputado Paulo Paim (PT-RS)

Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previsto no parágrafo 1º do art. 9º da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Em síntese, a matéria aborda os seguintes pontos: 1) liberdade sindical; 2) estímulo à negociação coletiva; 3) autonomia do direito de greve; 4) prazo de notificação de greve; 5) condutas anti-sindical; e 6) proíbe o lock out.

O projeto define os seguintes serviços e atividades essenciais: tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustível, assistência médica e hospitalar, distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos, serviços funerários, transporte coletivo, telecomunicações, captação e tratamento de esgoto e lixo, guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares, controle de tráfego aéreo, processamento de dados ligados aos serviços essenciais.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, na forma de substitutivo, do relator, deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados.

Tramitam apensados 15 projetos: 1802/1996, 2180/1996, 3190/2000, 424/2003, 1418/2003, 3879/2004, 5069/2009, 7350/2006, 7051/2010, 7295/2010, PL 8010/2010, 3229/2012, 488/2015, 3262/2012 e 7395/2014.

PLP 248/1998 – Poder Executivo **Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável**

Conteúdo do projeto

A proposta prevê que o servidor público deve se submeter a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

A Lei Complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no inciso III do § 1º do art. 41 e no art. 247, da Constituição Federal, está dividida em cinco capítulos: I – disposições preliminares; II – Da avaliação de desempenho de servidor público, este dividido em três seções: dos critérios de avaliação, do procedimento de avaliação e do treinamento técnico do servidor com desempenho insuficiente; III – da perda de cargo por insuficiência de desempenho, dividido em duas seções: do processo de desligamento e da publicação da decisão final; IV – da demissão do servidor em atividade exclusiva de estado; e V – da contagem dos prazos.

A proposta prevê que a avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios de avaliação: a) cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo; b) produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade; c) assiduidade; d) pontualidade; e e) disciplina.

E define que os critérios de avaliação serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do órgão ou da entidade a que estejam vinculadas, sendo considerado insuficiente, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de forma habitual, de qualquer dos requisitos previstos naquele dispositivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados. Somente serão votadas as emendas aprovadas no Senado Federal.

PL 4497/2001 – Deputada Rita Camata (PMDB-ES)
Regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta tramita em forma de substitutivo, aprovado na CTASP, com as seguintes condições: a) transferência da lei para um estatuto das formalidades e quórum para convocação de greve; b) supressão da lista de atividades essenciais e inadiáveis, nas quais será proibido o direito de greve; c) previsão de negociação dos dias paralisados; d) fixa prazo de 30 dias para o governo responder à pauta de reivindicação das entidades; e) define o prazo máximo de 90 dias para envio ao Congresso dos textos pactuados; f) garante consignação (desconto) em folha de contribuições em favor das entidades em greve, inclusive para formação de fundo; g) proíbe demissão ou exoneração de servidor em greve, bem como a vedação de contratar pessoal ou serviço terceirizado para substituir grevista, exceto nos casos de descumprimento das atividades essenciais e inadiáveis; e h) possibilidade de acionar judicialmente o governo pelo descumprimento de acordo firmado em decorrência de negociação coletiva.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorginho Mello (PSDB-SC), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

PEC 129/2003 – Deputado Maurício Rands (PT-PE)
Altera o art. 37 da Constituição Federal estendendo o direito à negociação coletiva aos servidores públicos

Conteúdo do projeto

Prevê a negociação coletiva ao servidor público, bem como a livre associação sindical e a negociação coletiva, devendo a hipótese de acordo decorrente desta última ser aprovada pelos respectivos Poderes Legislativos.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial para análise do mérito. Sendo aprovada neste colegiado, segue para apreciação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 252/2003
Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos (No Senado, PLS 92/2000)

Conteúdo do projeto

Os concursos públicos promovidos por órgãos e entidades da adminis-

tração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos pelas normas gerais desta Lei, por leis específicas de cada ente e pelos respectivos editais.

Não se submetem a esta Lei, sendo regidos pelos respectivos editais, observados os dispositivos constitucionais que lhes sejam aplicáveis: I – os concursos públicos promovidos por empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes de recursos públicos; II – os processos seletivos para admissão de servidores contratados temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição e da legislação pertinente; III – os processos seletivos públicos para admissão dos agentes descritos no § 4º do art. 198 da Constituição e da legislação pertinente.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, na forma do substitutivo, do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramitam apensados 16 projetos: 1716/1999, 2945/2004, 745/2007, 985/2007, 1009/2007, 6837/2010, 7.054/2010, 1418/2011, 1798/2011, 2150/2011, 3609/2012, 3912/2012, 4379/2012, 4426/2012, 4790/2012 e 4869/2012.

PEC 441/2005 – Senador Rodolpho Tourinho (DEM-BA)
Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social (No Senado, PEC 77/2003)

Conteúdo do projeto

Estabelece o subteto dos estados e municípios, vinculando-os ao teto remuneratório dos desembargadores do Tribunal de Justiça, os procuradores e advogados dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, organizados em carreira. Garante a paridade plena para as pensões, assegurando esse direito a todos que se aposentaram com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41, e não somente aos pensionistas de aposentados com base na regra de transição (parágrafo único do artigo 3º) da Emenda Constitucional 47.

Os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante em gozo de benefício na data de publicação da Emenda Constitucional 47 (5/7/2005) contribuirão para a previdência somente na parcela que excede ao dobro do teto do Regime Geral.

A PEC entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional 41, de 2003.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados para análise do mérito.

PLP 330/2006 – Deputado Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público policial, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional 47/2005

Conteúdo do projeto

Regulamenta a aposentadoria especial para os servidores da atividade de risco de polícia, de guarda municipal, de controle prisional, carcerário ou penitenciário e na escolta de preso que atenderem cumulativamente os seguintes requisitos: a) homens, 30 anos de contribuição, sendo 20 de efetivo exercício na atividade de risco; b) mulheres, 25 anos de contribuição, sendo 20 de efetivo na atividade de risco.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laerte Bessa (PR-DF), na comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Tramita em conjunto o PLP 554/2010, do Poder Executivo, que regulamenta o inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para servidores públicos que exerçam atividade de risco.

PEC 555/2006 – Deputado Carlos Mota (PSB-MG) Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003 para acabar com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados Contribuição de Inativos

Conteúdo do projeto

Acaba com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados. Foi aprovado em comissão especial o substitutivo, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que estabelece: 1) não será cobrada na hipótese de invalidez permanente do titular do respectivo benefício; 2) valor reduzido em 20% a cada ano, a partir do sexagésimo primeiro (61) aniversário do titular do benefício; 3) deixará de ser exigida quando o titular do benefício completar a idade de 65 anos; 4) a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos na Câmara dos Deputados.

PLP 1/2007 – Poder Executivo
Acréscimo dispositivo à Lei Complementar nº 101/2000, que limita, a partir do exercício de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do INPC

Conteúdo do projeto

Limita o aumento da despesa com pessoal, no período entre 2007 e 2016, à reposição da inflação e mais 1,5%. Atualmente, o limite de gastos da União é de 50%, sendo 37,9% do Executivo, 6% para o Judiciário, 3% para o DF e ex-territórios, 2,5% para o Legislativo e 0,6% para o MPU. O órgão que exceder o limite fica impedido de criar cargos, empregos ou funções, de alterar a estrutura de carreira, entre outras.

Tramitação (CD)

Aguarda criação de comissão especial na Câmara dos Deputados.

PEC 89/2007 – Deputado João Dado (PDT-SP)
Dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal que estabelece o mesmo teto remuneratório para qualquer esfera de governo

Conteúdo do projeto

Estabelece o mesmo teto remuneratório para todas as esferas do governo, modificando a redação do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal. O substitutivo aprovado na comissão especial prevê que, caso o servidor público federal, estadual, ou municipal tenha mais de um vencimento, seja por acumulação de cargos, aposentadoria ou pensão, poderá receber mais que o limite superior estipulado, que é o subsídio integral dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PLP 92/2007 – Poder Executivo
Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público

Conteúdo do projeto

Estabelece que o poder público poderá instituir fundação estatal, sem fins lucrativos, nas áreas de atuação que especifica.

O projeto regulamenta a instituição de fundação sem fins lucrativos, integrante da administração pública indireta, nas seguintes modalidades: a) com personalidade jurídica de direito público; b) com personalidade jurídica de direito privado.

A fundação instituída pelo poder público, vinculada a órgão cuja área de competência estiver inserida a sua atividade, sujeitar-se-á à fiscalização do sistema de controle interno de cada Poder e ao controle externo. A instituição de fundação pública com personalidade jurídica de direito privado somente poderá ser autorizada para o desempenho de atividade estatal que não seja exclusiva de Estado.

Considera-se atividade exclusiva de Estado aquela cujo desempenho exija o exercício do poder de polícia, ou em que, pela relevância e interesse público, o Estado atue sem a presença complementar ou concomitante da iniciativa privada.

Somente poderá ser instituída ou autorizada a instituição de fundação pública nas seguintes áreas: saúde; assistência social; cultura; desporto; ciência e tecnologia; ensino e pesquisa; meio ambiente; previdência complementar do servidor público; comunicação social; promoção do turismo nacional; formação profissional; e cooperação técnica internacional. Para os efeitos desta Lei Complementar, compreendem-se na área de saúde também os hospitais universitários públicos.

O encaminhamento de projeto de lei para autorizar a instituição de hospital universitário, sob a forma de fundação com personalidade jurídica de direito privado, será precedido de manifestação pelo respectivo conselho universitário.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PEC 210/2007 – Deputado Regis de Oliveira (PSC-SP) Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público

Conteúdo do projeto

Restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Também retira do texto original o limite de 35% para que as parcelas de caráter indenizatório não sejam computadas para efeito do teto de remuneração no serviço público - o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), hoje de R\$ 24,5 mil.

Atualmente, a Constituição já exclui do teto as parcelas de caráter indenizatório, sem limite de percentual. Estabelece o adicional para outras categorias típicas do Estado que recebem por subsídio.

Tramitação (CD)

Aguarda votação em dois turnos no plenário da Câmara dos Deputados.

PLP 472/2009 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispoondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

Conteúdo do projeto

As proposições buscam suprir lacuna contida atualmente na legislação vigente, que vem cerceando o exercício do legítimo direito à aposentadoria especial pelos servidores públicos cujas atividades são exercidas em condições chamadas de especiais. Com efeito, milhares de servidores públicos tanto no âmbito federal quanto nas esferas estadual, distrital e municipal trabalham diariamente em ambientes que lhes impõem elevado risco de contaminação por produtos químicos, físicos, biológicos, radioativos, entre outros, comprometendo, sobremaneira, a saúde ou a integridade física desses servidores.

Cumprir destacar, no entanto, que o PLP 555, de 2010, de iniciativa do Poder Executivo é mais abrangente e disciplina de forma mais clara e precisa diversos pontos não contemplados no PLP 472, de 2009, de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá, razão pela qual será considerado como o texto-base na elaboração do presente parecer.

Preliminarmente, convém lembrar que a Emenda Constitucional nº 47, promulgada em 2005, já assegura, expressamente, aos servidores em questão, o direito à aposentadoria especial, na forma que dispuser lei complementar. Entretanto, até o momento tal norma não foi editada, impossibilitando, por conseguinte, o gozo desse importante direito pelos servidores públicos.

A omissão do Estado nesse quesito vem contribuindo para que os servidores públicos recebam tratamento diferenciado quanto à aposentadoria especial em relação aos trabalhadores da iniciativa privada, que já contam com esse benefício.

É urgente e inadiável, pois, a necessidade de edição de lei complementar específica visando à adequada e definitiva regulamentação da matéria. Registre-se que, conquanto as proposições já tenham sido aprovadas pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na forma de um substitutivo, algumas questões importantes deixaram de ser devidamente abordadas e, por isso mesmo, precisam ser melhor regulamentadas.

Isso posto, e considerando a indiscutível e inadiável necessidade de regulamentação do inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição Federal, voto pela aprovação dos Projetos de Lei Complementar nº 472, de 2009, nº 555, de 2010 e 147, de 2012, na forma do substitutivo.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PLP 555/2010, e do PLP 147/2012, apensados, com substitutivo, do relator, deputado Amauri Teixeira (PT-BA).

PLP 555/2010 – Poder Executivo
Regulamenta o inciso III, do § 4º, do art. 40 da Constituição, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial ao servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

Conteúdo do projeto

Estabelece que para obter o benefício da aposentadoria especial o servidor deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos: homens e mulheres, 25 anos, sendo 10 de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria. Não exige idade mínima, entretanto, não garante integridade e paridade de aposentadoria, além de estabelecer exigências comprobatórias.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, do PLP 555/2010, e do PLP 147/2012, apensados, com substitutivo, do relator, deputado Amauri Teixeira (PT-BA).

Tramita apensado o PLP 472/2009, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem à saúde ou à integridade física. Também tramita em conjunto o PLP 147/2012, da deputada Flávia Moraes (PDT-GO), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidores que exerçam atividades sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal.

PL 7720/2010 – Deputado Vicentinho (PT-SP)
Modifica o Estatuto da Igualdade Racial para incluir o quesito cor/raça em instrumentos de coleta de dados referentes a trabalho e emprego e para dispor sobre a realização de pesquisa censitária que verifique o percentual de trabalhadores negros no setor público

Conteúdo do projeto

Torna obrigatória a inclusão do quesito cor/raça em diversos documentos relacionados a trabalho e emprego, tanto no setor público como na iniciativa privada. Essa informação deve obedecer ao critério de autoclassificação. Conforme o projeto, o quesito cor/raça será obrigatório nos seguintes documentos: a) formulários de admissão e demissão; b) formulários de acidente de trabalho;

c) instrumentos administrativos do Sistema Nacional de Emprego (Sine); d) formulários da Previdência Social; e) Relação Anual de Informações Sociais (Rais); e f) inquéritos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados recolhidos nesses documentos serão organizados pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e utilizados como subsídios para a implementação do plano nacional de promoção da igualdade racial.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo, da relatora, deputada Erika Kokay (PT-DF), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 714/2011 – Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da União, do teto de retribuição na Administração Pública fixado pelo art. 37, XI, da Constituição

Conteúdo do projeto

Cria regras para a aplicação do teto de remuneração na administração pública, no âmbito da União.

A Constituição estabelece que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos não podem exceder o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

O projeto responsabiliza os órgãos pagadores pelo cumprimento do teto. Segundo o texto, caso o valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos de aposentadoria, das pensões ou de qualquer outra espécie remuneratória exceda o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF, o excesso será obrigatoriamente deduzido pelo órgão público pagador, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

A proposta também determina ordem de precedência para a dedução de eventuais excessos remuneratórios, quando forem decorrentes da acumulação de retribuições legalmente permitida. De acordo com a proposta, a dedução do excesso será procedida pelo órgão público federal, sobre a retribuição por ele paga, quando a acumulação ocorrer com retribuições pagas por estado, Distrito Federal ou município. Quando todas as retribuições forem pagas por órgãos federais, a dedução será feita pelo órgão público cujo vínculo seja mais recente.

Também estarão sujeitos ao teto remuneratório: os membros de qualquer dos Poderes da União, incluídos os detentores de mandato eletivo e demais agentes políticos; os ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; os empregados de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, caso essas empresas recebam recursos da União para

pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral; os militares das Forças Armadas, ativos e inativos; os aposentados e os beneficiários de pensões sob qualquer regime que não o regime geral da Previdência Social.

Pelo texto, não se sujeitam ao teto: diárias; ajuda de custo em razão de mudança de sede; indenização de transporte; auxílio-fardamento; gratificação de compensação orgânica; adicional ou auxílio natalidade; adicional ou auxílio funeral; adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias; adicional noturno; adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas; abono de permanência; auxílio-alimentação; e auxílio-creche.

De acordo com a proposta, não poderão exceder o valor do teto: gratificação natalina/13º salário; adicional de férias; e abono pecuniário resultante da conversão de até um 1/3 de férias. Segundo o texto, essas três modalidades de remuneração não se somam entre si nem com as demais retribuições do mês em que ocorrer o pagamento.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Laércio Oliveira (SD-SE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 756/2011 – Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) Igualdade das condições de trabalho no serviço público

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.

De acordo com a proposta, as denúncias de violência e assédio sexual ou moral ocorridas no ambiente de trabalho contra o servidor serão apuradas pelo órgão competente no prazo máximo de 30 dias, a contar da apresentação de denúncia escrita. O funcionário que cometer alguma dessas práticas poderá ser punido com suspensão ou demissão, de acordo com a gravidade do caso, e sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil do agente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e do PL 4690/2012, apensado, com substitutivo, da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 1128/2011 – Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) Institui, no âmbito da Administração Pública Indireta, a proibição de despedida imotivada de empregados públicos

Conteúdo do projeto

Proíbe a demissão de empregados de empresas públicas, sociedades de

economia mista e fundações públicas sem a devida justificação do órgão, sob pena de nulidade da dispensa.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, do relator, deputado Décio Lima (PT-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

**PL 1208/2011 – Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
Altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003 (No Senado, PLS 385/2008)**

Conteúdo do projeto

Estabelece que os regimes instituidores, assim considerados aqueles responsáveis pela concessão e pagamento do benefício, apresentem aos regimes de origem, assim considerados aqueles ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele tenha recebido aposentadoria, os dados relativos aos benefícios em manutenção concedidos a partir da promulgação da Constituição Federal, de acordo com o seguinte cronograma: i) até 30% dos dados no prazo de um ano após a entrada em vigor da Lei; ii) até 45% dos dados no prazo de dois anos após a entrada em vigor da Lei; iii) até 60% dos dados no prazo de três anos após a entrada em vigor da Lei; iv) até 80% dos dados no prazo de quatro anos após a entrada em vigor da Lei; e v) totalidade dos dados no prazo de cinco anos após a entrada em vigor da Lei.

Determina, ainda, que os regimes instituidores não terão direito à compensação relativa aos dados não enviados em conformidade com o cronograma acima descrito

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste, e do PL 6987/2013, apensado, com substitutivo, do relator, deputado João Ananias (PCdoB-CE), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

**PDC 641/2012 – Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP)
Revoga o Decreto nº 7.777/2012, que estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais**

Conteúdo do projeto

O Projeto de Decreto Legislativo susta o Decreto nº 7.777/2012, que dispõe

sobre o serviço público durante movimento grevista e estipula medidas para a continuidade do serviço público durante greves, paralisações ou operações de retardamento de procedimentos administrativos promovidas pelos servidores públicos federais.

De acordo com o decreto, a substituição dos grevistas por servidores dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios deverá ser feita por meio de convênio assinado pelo ministro de Estado da área.

Tramitação (CD)

Aguardando votação do parecer pela aprovação, do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PDC 649/2012 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) Susta os efeitos do Decreto nº 7.674/2012, que dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal

Conteúdo do projeto

Anula o decreto do governo federal que disciplina as negociações de conflitos trabalhistas no Poder Executivo federal. O Decreto 7.674 atribui ao Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal (SISRT) a responsabilidade por organizar o processo de diálogo e a negociação de condições de trabalho entre as autoridades federais e os servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O SISRT é formado por um órgão central, vinculado ao Ministério do Planejamento; por órgãos setoriais (departamentos ministeriais responsáveis pelas instâncias setoriais de negociação permanente); e por órgãos seccionais (departamentos de autarquias e fundações responsáveis pelas instâncias seccionais de negociação permanente). Entre outras atribuições, cabe ao órgão central atuar na interlocução com os servidores públicos; registrar, em conjunto com as entidades representativas, os consensos do processo negocial; e organizar e manter atualizado cadastro nacional das entidades sindicais representativas dos servidores públicos federais. Já os órgãos setoriais deverão participar da formulação de medidas para a solução dos conflitos envolvendo seus servidores.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, deputado Erivelton Santana (PSC-BÁ), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados.

PL 3287/2012 – Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)
Altera a Lei nº 8.429/1992, para criar o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD)

Conteúdo do projeto

Cria o Cadastro Nacional de Servidores Demitidos (CNSD). O objetivo da proposta é dar efetividade às normas legais que impedem o acesso ao serviço público de candidatos incompatíveis com a atividade.

Considera ato de improbidade administrativa deixar de incluir no cadastro as informações relativas ao ex-servidor demitido; e dar posse a servidor público sem observar a sua situação no cadastro.

De acordo com a proposta, o cadastro conterá a identificação do ex-servidor; dispositivos legais que justificaram sua demissão ou destituição do cargo em comissão ou função comissionada, inclusive cópia do processo administrativo e judicial, se houver; e data da demissão. A autoridade pública responsável pelo ato de demissão deverá preencher o cadastro e poderá incluir outras informações que julgar relevantes.

O projeto acrescenta dispositivos à Lei nº 8.429/1992, que trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste nos termos do substitutivo do relator, deputado Décio Lima (PT-SC), na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 4532/2012 – Deputado Policarpo (PT-DF)
Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Conteúdo do projeto

Estabelece regras de negociação entre servidores públicos e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A proposta cria um sistema de negociação permanente entre Poder Público e servidores com capítulos específicos sobre a negociação coletiva, direito de greve e cria o Observatório das Relações de Trabalho no Serviço Público (ORTSP), que será uma instância consultiva e mediadora de conflitos, composta igualmente por integrantes do poder público e das representações dos servidores. Caberá ainda ao órgão realizar pesquisas sobre as relações de trabalho no setor público.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorginho Mello (PSDB-SC), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Posteriormente, segue para análise no plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4497/2001, da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

PEC 246/2013 – Deputado Laércio Oliveira (PR-SE) Altera o art. 8º da Constituição para tratar dos direitos de livre associação profissional e sindical que passam a ser efetivamente reconhecidos aos servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta de emenda constitucional reconhece aos servidores públicos, em todas as esferas, o direito à livre associação profissional ou sindical ao acrescentar dois parágrafos no artigo 8 da Constituição. O primeiro, dispõe sobre as organizações de entidades sindicais rurais, de colônias de pescadores e de servidores. E o segundo, prevê que na falta de sindicato na região, as prerrogativas serão exercidas pela federação ou pela confederação.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela inadmissibilidade, do relator, deputado Esperidião Amim (PP-SC), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.

PEC 271/2013 – Deputado Augusto Carvalho (PPS-DF) Acrescenta o art. 37-A na Constituição Federal dispendo sobre o valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores públicos da União

Conteúdo do projeto

Unifica o valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), autarquias e fundações públicas federais. Os valores serão definidos pelo Executivo.

A proposta permite que haja distinção de valor entre regiões, pois o custo de alimentação, creche, hospedagem, entre outros, pode variar consideravelmente de região para região.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Raul Jungmann (PPS-PE), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 6004/2013 – Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) Cria Lei Geral de Concursos (No Senado, PLS 74/2010)

Conteúdo do projeto

Regulamenta o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes da União.

O texto estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos federais e proíbe, por exemplo, concursos para cadastro de reserva. Também dá prazo mínimo de 90 dias entre o edital e a prova e estabelece a aplicação de provas em pelo menos uma capital por região que registre mais de 50 inscritos.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Paes Landim (PTB-PI), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Tramita em conjunto ao PL 252/2003, do senador Jorge Bornhausen (PFL-SC), que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.

PL 6922/2013 – Comissão Mista destinada a Consolidar a Legislação Federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) – Dispõe sobre as parcelas de caráter indenizatório que não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput, e regulamenta o § 11, ambos do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Define quais parcelas dos salários ficam fora do teto dos servidores públicos. O assunto é regulado atualmente pelas Resoluções 13 e 14, ambas de 2006, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definem a aplicação do teto remuneratório constitucional e do subsídio mensal dos membros da magistratura.

O projeto acrescenta às listas do CNJ as seguintes parcelas, que poderão ser pagas além do teto: auxílio-fardamento; salário-família; auxílio-natalidade; auxílio-creche; auxílio-doença; auxílio-acidente; auxílio-invalidez; parcela recebida por adesão ao programa de aposentadoria e demissão voluntária; indenização de campo; abono pecuniário de parcela de férias não gozadas; reparações econômicas decorrentes de concessão de anistia; juros de mora destinados a reparar o prejuízo suportado pelo agente público em razão da mora do Estado; e outras parcelas indenizatórias previstas em leis específicas.

O projeto também estabelece que a contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor ou para o Regime Geral da Previdência Social e o Imposto de Renda (IR) não incidirão sobre essas parcelas.

Entre as parcelas já previstas pelo CNJ estão: diárias; ajuda de custo; auxílio-transporte; indenização de transporte; auxílio-moradia; auxílio-alimentação; indenização de férias não gozadas; assistência pré-escolar; benefícios de plano de assistência médico-social: auxílio-reclusão; auxílio-funeral; e licença-prêmio não gozada e convertida em dinheiro.

De acordo com a proposta, são consideradas parcelas indenizatórias as que não são incorporadas à remuneração do agente público nem geram acréscimo patrimonial. Também são consideradas aquelas que objetivem reembolsar o servidor por despesas efetuadas no exercício de sua atividade. Essas parcelas não são permanentes.

Tramitação (CD)

Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados.

PL 6987/2013 – Deputado Ademir Camilo (PROS-MG) Dispõe sobre a compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria

Conteúdo do projeto

Cria regras de compensação financeira entre os regimes próprios de previdência social.

Segundo a proposta, para os fins da compensação previdenciária, considera-se: a) regime de origem: o regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes; b) regime instituidor: o regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente ao segurado, servidor público ou aos seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem.

A compensação previdenciária realizar-se-á desde que tenha havido aproveitamento de tempo de contribuição na hipótese de contagem recíproca, excluído o período concomitante.

O vínculo com o Regime de origem certificado pelo ente federativo poderá ser comprovado por meio Certidão de Tempo de Contribuição conforme requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social.

Caso o regime próprio de previdência social não seja administrado por entidade com personalidade jurídica, atribuem-se ao respectivo ente da Federação as obrigações e os direitos previstos nesta Lei. Na hipótese do regime próprio de previdência social ser administrado por entidade com personalidade jurídica, o respectivo ente da Federação responde solidariamente pelas obrigações.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação deste e do PL 6987/2013, apensado, com substitutivo, do relator, deputado João Ananias (PCdoB-CE), na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Tramita em conjunto ao PL 1208/2011, do senador Antonio Carlos Valadares (PSB-PE), que altera o art. 5º da Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria; e revoga o art. 12 da Lei nº 10.666/2003.

PEC 400/2014 – Deputado Irajá Abreu (PSD-TO) Dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição dispondo sobre critérios diferenciados na concessão de remuneração de servidores

Conteúdo do projeto

Institui critérios de remuneração variável no serviço público tendo como base o mérito do servidor nos níveis da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Atualmente, a Constituição prevê a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento. Esses recursos podem inclusive ser utilizados para o pagamento de adicional de produtividade.

A proposta prevê critérios de remuneração variável, tendo como referência os indicadores previstos nas respectivas instituições, para reconhecer a eficiência na gestão pública pelo critério da meritocracia.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PLP 454/2014 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência (No Senado, PLS 250/2005)

Conteúdo do projeto

Define requisitos e critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência. Já aprovado pelo Senado Federal, após mais de oito anos de tramitação, o Projeto de Lei Complementar 454/2014 (PLS 250/2005), foi apresentado pelo senador Paulo Paim (PT-RS).

O projeto regulamenta o artigo 40 da Constituição, que reconhece a possibilidade de aposentadoria especial para algumas categorias de servidores públicos, entre as quais estão os portadores de deficiência. De acordo com o texto, o servidor público nessa condição será beneficiado com uma redução no tempo de contribuição exigido para a aposentadoria voluntária, que em regra é de 35 anos para os homens e 30 para as mulheres.

A gravidade da deficiência aferida é que vai determinar o tamanho da redução. No caso de deficiência grave, o tempo deve ser de 25 anos para homens e 20 para mulheres. Em hipótese de deficiência moderada, serão 29 anos para homens e 24 para mulheres. Já em caso de deficiência leve, serão 33 anos para homens e 28 para mulheres. Em todos os casos, deve ser cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Segundo o texto, regulamento definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins da lei. A avaliação da deficiência será médica e funcional, nos termos do regulamento, atestada por perícia própria do órgão ou entidade a que o servidor está subordinado.

A idade mínima para se aposentar também sofre modificação. Pelo projeto, será calculada da seguinte forma: a idade estabelecida na Constituição (60 anos para homens e 55 anos para mulheres) menos o número de dias idêntico ao da redução obtida no tempo de contribuição.

Nos casos de servidores portadores de deficiência anterior à vigência da lei, será feita uma primeira avaliação para se determinar a gravidade e a data provável do início da deficiência, a partir das quais serão calculados os benefícios da lei. Se o servidor, após ingressar no serviço público, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, deverá ser feito ajuste proporcional.

Conforme o texto, a aposentadoria com critérios especiais para pessoas com deficiência também será aplicada aos magistrados, aos ministros e conselheiros dos Tribunais de Contas e aos membros do Ministério Público. O projeto ressalva que as reduções não podem ser acumuladas com reduções garantidas por outras circunstâncias, como exercício de atividade de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com substitutivo do relator, deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PL 7205/2014 – Deputado Assis Melo (PCdoB-RS) Dispõe sobre as relações de trabalho entre os servidores públicos e o Estado, definindo diretrizes para negociação coletiva

Conteúdo do projeto

O projeto de lei proposto tem como principal objetivo regulamentar a

Convenção 151, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2010.

A proposta cria um sistema de negociação coletiva em processo de diálogo que se estabelecerá nas relações de trabalho, com vistas aos pleitos demandados pelas partes e no tratamento dos conflitos. Irá se pautar pelos princípios de boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo e deverá ser permanente, de forma a assegurar os princípios básicos da Administração Pública e, ainda, o da liberdade de associação sindical.

Tramitação (CD)

Aguarda parecer do relator, deputado Jorginho Mello (PSDB-SC), na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Posteriormente, segue para análise no plenário da Câmara dos Deputados.

Tramita apensado ao PL 4497/2001, da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que regulamenta o disposto no art. 37, inciso VII da Constituição Federal, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

PL 8178/2014 – Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) Altera o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, para caracterizar o assédio moral como ato de improbidade administrativa (No Senado, PLS 121/2009)

Conteúdo do projeto

A proposta estabelece que coagir moralmente subordinado, por meio de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação da relatora, deputada Maria Helena (PSB-RR), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

PLP 124/2015 – Senador José Serra (PSDB-SP) Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. Regulamenta a PEC da Bengala (No Senado, PLS 274/2015 – Complementar)

Conteúdo do projeto

Esta Lei Complementar dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos agentes públicos aos quais se aplica o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Altera de 70 para 75 anos de idade a aposentadoria compulsória dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; dos membros do Poder Judiciário; dos membros do Ministério Público; dos membros dos Tribunais de Contas; e dos membros dos Conselhos de Contas.

Tramitação (CD)

Aguarda designar relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

PL 238/2015 – Deputado Luiz Couto (PT-PB) Institui normas de equidade de gênero e raça no serviço público

Conteúdo do projeto

Dispõe sobre normas de equidade de gênero e raça, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público.

Prevê que a Administração Pública Federal Direta e Indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do sexo do servidor público e que os servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independentemente de sua etnia, religião, opinião política, gênero e orientação sexual.

E também estabelece que a prática de violência e assédio sexual ou moral constitui infração punível nos termos do art. 127, II e III, da Lei nº 8.112/1990, conforme a gravidade da infração cometida, a ser apurada no inquérito administrativo correspondente, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil do agente.

Tramitação (CD)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, do relator, deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).

SERVIDORES PÚBLICOS

PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL

PLS 84/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Define os serviços ou atividades essenciais para os efeitos do direito de greve previstos no inciso VII do artigo 37º da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

A proposta reconhece como serviços ou atividades essenciais, para os fins de exercício do direito de greve do servidor público, conforme previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

Em caso de greve ficam os trabalhadores responsáveis pela manutenção dos serviços considerados essenciais, podendo, para tanto, organizar escalas especiais de plantão. O sindicato profissional ou a assembleia da categoria deverá indicar os trabalhadores que deverão se revezar na manutenção dos serviços essenciais, comodeterminado.

Os trabalhadores em greve poderão eleger uma comissão para organizar o movimento, sendo vedada a dispensa de seus integrantes em razão da paralisação. Proíbe a interferência do seu exercício pelas autoridades públicas. E as reivindicações dos trabalhadores grevistas poderão ser encaminhadas por negociação coletiva, admitida a mediação.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

PLS 513/2007 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, a fim de impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório

Conteúdo do projeto

Pretende impossibilitar a utilização do Interdito Proibitório se o movimento grevista for pacífico.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

PEC 36/2008 – Senador Paulo Paim (PT-RS) Estende o direito à paridade às pensões que se derivarem dos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41/2003

Conteúdo do projeto

Estende o direito à paridade às pensões que têm origem nos proventos dos servidores já aposentados ou com direito à aposentadoria quando da edição da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Acresce parágrafo único ao art. 7º da Constituição Federal para aplicar o critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos a que se refere o mesmo dispositivo.

A Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional nº 41, ou seja, 19 de dezembro de 2003.

Tramitação (SF)

Aguarda votação em dois turnos no plenário do Senado Federal.

PLS 710/2011 – Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Assegura o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dispõe que não são servidores públicos, para os fins desta lei, senadores, deputados federais, deputados estaduais e distritais, vereadores, ministros de estado, diplomatas, secretários estaduais, secretários municipais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Considera exercício do direito de greve a paralisação coletiva, total ou parcial, da prestação de serviço público ou de atividade estatal dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dispõe que o estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação dos servidores para assembleia geral que deliberará sobre a paralisação. Estabelece que as deliberações aprovadas em assembleia geral, com indicativo de greve, serão notificadas ao poder público para que se manifeste, no prazo de trinta dias, acolhendo as reivindicações, apresentando proposta conciliatória ou fundamentando a impossibilidade de seu atendimento, caso em que poderão os servidores deflagrar a greve.

Também dispõe que a participação em greve não suspende o vínculo funcional. Estabelece que os servidores em estágio probatório que aderirem à greve devem compensar os dias não trabalhados de forma a completar o tempo previsto na legislação. Veda ao poder público durante a greve e em razão dela, demitir, exonerar, remover, substituir, transferir ou adotar qualquer outra medida contra o servidor em greve, salvo, nas hipóteses excepcionais mencionadas na Lei. Veda a greve aos membros das Forças Armadas e aos integrantes das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

Define os serviços públicos estatais essenciais aqueles que afetem a vida, a saúde e a segurança dos cidadãos. Estabelece que durante a greve em serviços públicos ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os servidores obrigados a manter em atividade percentual mínimo de 60% do total dos servidores, com o propósito de assegurar a regular continuidade da prestação dos serviços públicos ou atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. O percentual mínimo será de 80% tratando-se de servidores que trabalham na segurança pública e, em caso de serviços públicos estatais não essenciais, deve-se manter em atividade percentual mínimo de 50% do total de servidores.

E dispõe que as ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário. Dispõe que julgada a greve ilegal, o retorno dos servidores aos locais de trabalho deverá ocorrer em prazo não superior a quarenta e oito horas contado da intimação da entidade sindical responsável, e em caso de não haver retorno ao trabalho, será cobrada multa diária da entidade sindical responsável.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal.

PEC 20/2012 – Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer restrições à contratação de servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta inclui restrições de acesso aos cargos, empregos e funções públicas aos brasileiros e aos estrangeiros, tais como: aos que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos, ou do cumprimento da pena por crimes: contra a economia popular; a fé pública; a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado; sistema financeiro; mercado de capitais; contra o meio ambiente e saúde pública; contra a lei eleitoral; de abuso de autoridade; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, de racismo tortura e outros; prevê também, entre as exceções, os ex-detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional federal, estadual, distrital ou municipal, que beneficiaram a si ou a terceiros, pelo abuso do poder administrativo, econômico ou político; e os condenados com a suspensão dos direitos políticos que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data da decisão, condenação ou do trânsito em julgado.

Altera a redação do inciso V do art. 37 da Constituição Federal para prever que as restrições também são aplicadas às funções de confiança, que devem ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo; e aos cargos em comissão, cujo total não pode ultrapassar a 0,1% do total de cargos de provimento efetivo do órgão, exceto nos caso de atividade político-parlamentar exercida no âmbito do Poder Legislativo, exclusivamente a atribuições de assessoramento, e que devem ter pelo menos 30% do seu total preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo.

As restrições ao provimento de cargos, empregos e funções públicas constantes desta Emenda Constitucional tem aplicabilidade imediata.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com três emendas, do relator, senador Humberto Costa (PT-PE), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PEC 50/2012 – Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 para estabelecer a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no dispositivo

Conteúdo do projeto

Estabelece a contagem em dias do tempo excedente de contribuição do servidor público para fins da regra de transição de aposentadoria prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, do relator, senador Alvaro Dias (PSDB-PR), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 366/2012 – Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e condições de elegibilidade para servidores públicos ativos e dirigentes sindicais

Conteúdo do projeto

Estabelece casos de inelegibilidades para dispor que não podem ser eleitos servidores públicos, estatutários ou não dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo poder público, que não se afastarem até três meses antes do pleito, garantido o direito à licença, sem remuneração, do dia em que se iniciar o afastamento até o quinto dia posterior à eleição, não computado esse período para fins de tempo de serviço. Estabelece que para concorrer a cargo público eletivo, os dirigentes sindicais deverão se afastar dos respectivos mandatos até dois anos antes do pleito.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela rejeição, do relator, senador Magno Malta (PR-ES), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

PEC 54/2013 – Senador Paulo Paim (PT-RS)
Altera o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional

Conteúdo do projeto

Estabelece critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposen-

tadoria especial dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional em 2003.

Estende o direito a aposentadoria, com integralidade e paridade, aos servidores deficientes ou que exercem atividades de risco ou sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e que ingressaram no serviço público até a edição da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, como foi feito, pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012, com as aposentadorias por invalidez.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação, com emenda, do relator, senador Romero Jucá (PMDB-RR), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 120/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) Dispõe sobre o exercício do direito de greve dos servidores públicos de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Regulamenta o exercício do direito de greve dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assegura às entidades sindicais a livre divulgação do movimento grevista e a arrecadação de fundo de greve. Estabelece que durante a greve a entidade sindical e a direção do órgão, autarquia ou fundação, ficam obrigadas a garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Determina que o direito de greve deve se submeter a juízo de proporcionalidade e razoabilidade, de forma a assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Estabelece que as faltas ao trabalho em decorrência de greve serão objeto de negociação, a qualquer tempo, devendo os representantes dos servidores e os representantes do Estado produzir um plano de compensação que contemple os dias parados e/ou o trabalho não realizado.

Atribui aos Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público (OBRTSP), criados no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, a função de, na forma das leis competentes, avaliar projetos de auto-regulamentação de greve com vistas ao seu acolhimento.

Determina que a responsabilidade pela prática de atos irregulares, ilícitos ou prática de crimes cometidos no curso da greve será apurada de acordo com a legislação pertinente; atribui à Justiça Federal o julgamento das ações sobre greve no âmbito da administração pública, e à Justiça Comum, no caso de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

PLS 121/2013 – Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) Dispõe sobre a democratização das relações de trabalho, o tratamento de conflitos e estabelece as diretrizes básicas da negociação coletiva dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Conteúdo do projeto

Estabelece que a negociação coletiva dar-se-á no âmbito de um sistema permanente de negociação, a ser organizado nos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que o sistema permanente de negociação será integrado por órgão moderador de conflitos nas relações de trabalho entre os servidores públicos e a administração pública, com atribuições voltadas à garantia da transparência nas negociações.

A proposta dispõe sobre direito à livre associação sindical e negociação coletiva e institui os Observatórios das Relações de Trabalho no Serviço Público (ORTSP), no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter tripartite, com o objetivo de atuar como observador, instância consultiva e mediadora nos eventuais conflitos advindos das Mesas de Negociação Coletiva, bem como desenvolver estudos e pesquisas na área das relações de trabalho no serviço público.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal.

PLS 287/2013 – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Dispõe sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Conteúdo do projeto

Regulamenta a solução e o tratamento dos conflitos nas relações de trabalho entre os servidores, empregados públicos e o Estado, e ainda define diretrizes para a negociação coletiva, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, decorrente da ratificação, pelo Brasil, da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS), na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

PLS 560/2013 – Senador Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Altera o art. 36 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, para vedar a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a 60% (sessenta por cento)

Conteúdo do projeto

Veda a remoção a pedido de servidor, com mudança de sede, quando a lotação ideal do órgão cedente estiver com ocupação igual ou inferior a sessenta por cento.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) do Senado Federal.

PEC 8/2014 – Senador Ruben Figueiró (PSDB-MS)
Altera o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para unificar a regra de aposentadoria do servidor público nos casos de invalidez permanente

Conteúdo do projeto

Suprime do inciso I a expressão “proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei” para aposentadoria do servidor público em caso de invalidez permanente.

Tramitação (SF)

Aguarda parecer do relator, senador José Pimentel (PT-CE), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PEC 56/2014– Deputada Andreia Zito (PSDB-RJ)
Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal para garantir aposentadoria por invalidez com proventos integrais (Na Câmara, PEC 434/2014)

Conteúdo do projeto

Assegura proventos integrais à aposentadoria por invalidez permanente

em todas as hipóteses e estabelecer a revisão dos proventos de aposentadorias por invalidez já concedidas, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação da Emenda Constitucional.

Tramitação (SF)

Aguarda designar relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

PLS 124/2014 – Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) Acrescenta parágrafo único ao art. 579 da CLT para isentar da contribuição sindical os servidores públicos

Conteúdo do projeto

A proposta isenta da contribuição sindical os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tramitação (SF)

Aguarda votação do parecer pela aprovação do relator, senador Jayme Campos (DEM-MT), na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

PLS 327/2014 – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal

Conteúdo do projeto

Disciplina o direito de greve dos servidores públicos previsto no art. 37, VII, da Constituição Federal; conceitua greve, estabelece regras sobre competência para deflagração da greve; trata da negociação coletiva e métodos alternativos de solução de conflitos, procedimentos e requisitos para deflagração da greve, direitos dos grevistas, serviços essenciais, abuso do direito de greve e responsabilização pelo abuso; regula a apreciação judicial da greve.

Tramitação (SF)

Aguarda votação no plenário do Senado Federal. Tem pendente a apreciação de requerimento 944 e 945, ambos de 2014, do senador Paulo Paim (PT-RS), que solicita a audiência nas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC).

SIGLAS

CN – Congresso Nacional

CD – Câmara dos Deputados

SF – Senado Federal

PL – Projeto de Lei

PLC – Projeto de Lei da Câmara

PLS – Projeto de Lei do Senado

PDC – Projeto de Decreto Legislativo da Câmara

PDS – Projeto de Decreto Legislativo do Senado

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PLP – Projeto de Lei Complementar

SCD – Substitutivo da Câmara dos Deputados

REQ – Requerimento

REC – Recurso

CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CDEIC – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CFT – Comissão de Finanças e Tributação

CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias

CE – Comissão de Educação

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

O QUE É O DIAP

O DIAP é o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, fundado em 19 de dezembro de 1983, para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional, com vistas à institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais do movimento sindical.

O QUE FAZ

- Monitora a tramitação legislativa de emendas constitucionais, projetos de lei, substitutivos, emendas, pareceres, requerimentos de informação e discursos parlamentares de interesse da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular;
- Presta informações sobre o andamento e possíveis desdobramentos das matérias monitoradas por intermédio de relatórios e demais veículos de comunicação do DIAP, notadamente a Agência, o Boletim e o Jornal;
- Elabora pareceres, projetos, estudos e outros documentos para as entidades filiadas;
- Identifica, desde a eleição, quem são os parlamentares eleitos, de onde vêm, quais são seus redutos eleitorais, quem os financia, e elabora seu perfil político;
- Promove pesquisa de opinião com o objetivo de antecipar o pensamento do Congresso em relação às matérias de interesse dos trabalhadores;
- Organiza base de dados com resultados de votações;
- Produz artigos de análise política, edita estudos técnicos, políticos e realiza eventos de interesse do movimento social organizado;
- Mapeia os atores-chave do processo decisório no Congresso Nacional;

- Fornece os contatos atualizados das autoridades dos Três Poderes;
- Monta estratégias com vistas à aprovação de matérias de interesse das entidades sindicais.

COMO É ESTRUTURADO

O comando político-sindical do DIAP é exercido pelas entidades filiadas, que constituem a Assembléia Geral, e se reúnem periodicamente na forma estatutária. A sua Diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais.

Operacionalmente, o DIAP possui em sua estrutura uma Diretoria Técnica, recrutada em seu quadro funcional, que atua junto à Diretoria Executiva, cujas funções consistem em coordenar as reuniões de técnicos e consultores, emitir pareceres, monitorar projetos, atuar junto aos parlamentares e assessorar as entidades sindicais.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais em que se baseia o trabalho do DIAP são:

- decisões democráticas;
- atuação suprapartidária;
- conhecimento técnico;
- atuação como instrumento dos trabalhadores em matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário.

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Jacy Afonso (SEEBB-DF)

João Batista da Silveira (SAAE-MG)

Nelson de Miranda Osorio (COBAP)

Cledo de Oliveira Vieira (SINDJUS-DF)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Mário Souto Lacerda (SAEP-DF)

Tesoureiro

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente

Maria das Graças Costa (CUT-Nacional)

Conselho Fiscal

Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos-SP)

Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)

Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos Moedeiros)

Suplentes

Ricardo Nerbas (SINTEC-SP)

Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)

Francisco Pereira da Silva (SINRAD-DF)

SÍNTESE DO CRITÉRIO DE MENSALIDADE SOCIAL DO DIAP

A mensalidade social do DIAP, cuja metodologia de cálculo é semelhante à do DIEESE, constitui-se de dois valores: um fixo e outro variável. O valor de R\$ 244,90 (fixo), corresponde à mensalidade mínima e a variável, que incide sobre o fixo, é de R\$ 0,005 (variável) por trabalhador na base.

Piso	R\$ 244,90
Teto	R\$ 2.118,95
Variável	R\$ 0,005

Exemplo: Se uma entidade tem 1.000 (hum mil) trabalhadores na base ela pagará R\$ 244,90 (fixo) mais R\$ 0,005 (variável) por cada trabalhador na base. Total: R\$ 249,90.

A filiação é prevista somente para entidades sindicais de trabalhadores tais como centrais, confederações, federações, sindicatos e associações.

PROPOSTA DE FILIAÇÃO

Entidade: _____

Sigla: _____

Base Territorial: _____

Número de Trabalhadores na Base: _____

Número de Associados: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Home Page: _____

E-Mail: _____

Caixa Postal: _____

Nome do Diretor responsável: _____

Cargo: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

Co-editores

